

**Nº 23/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022:** \_\_\_\_\_

**PRESENCAS E FALTAS:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos, \_\_\_\_\_

**Vereadores:**

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira \_\_\_\_\_
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes \_\_\_\_\_
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes \_\_\_\_\_
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela \_\_\_\_\_
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima \_\_\_\_\_
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos \_\_\_\_\_
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira \_\_\_\_\_
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo \_\_\_\_\_
- 10 - Juliana Vicente Santos \_\_\_\_\_
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira \_\_\_\_\_

**Secretariou:** Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

Hora de abertura desta reunião: **10h00** ( \_\_ minutos). \_\_\_\_\_

Hora a que foi encerrada: \_\_\_\_\_ **horas e** \_\_\_\_\_ **minutos.** \_\_\_\_\_

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**REUNIÃO DE 10.11.2022****PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de outubro de 2022"

**Página****5**

2 - "Voto de congratulação - Tiago Reis - Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno"

**6**

3 - "Voto de congratulação - Nelson Oliveira - Vice-Campeão Nacional de Triatlo"

**7****PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Atribuição do Prémio Januário Godinho, 3.<sup>a</sup> Edição."

**9****FREGUESIAS:**

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - Obras de Construção da Rede de Águas Pluviais na Rua Saltão"

**21**

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos"

**34****RECURSOS HUMANOS:**

1 - "Pagamento de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional - Adenda."

**49****PATRIMÓNIO:**

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 400,00m<sup>2</sup>, designada por lote 4, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 02/2000, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho."

**58**

2 - "Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Bairro."

**69**

## ÍNDICE

3 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 217,00 m <sup>2</sup> , no âmbito do projeto de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, na Freguesia de Riba de Ave, deste concelho"	<b>77</b>
 <b>SAÚDE:</b>	
1 - "Acordo de Cooperação celebrado com a Universidade do Porto/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP)"	<b>106</b>
2 - "Celebração de Contratos-Programa com a Administração Regional da Saúde do Norte, IP, referentes a novas Unidades de Saúde Familiar de Joane e de São Miguel-o-Anjo - Ratificação"	<b>114</b>
 <b>EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:</b>	
1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - Agrupamento de Escolas - transferência final de verbas de 2022"	<b>151</b>
 <b>MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:</b>	
1 - "Adjudicação do fornecimento de GPL à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A."	<b>183</b>
 <b>ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:</b>	
1 - "Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 44_27042017_2In)"	<b>195</b>
 <b>DESPORTO:</b>	
1 - "Apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2021-2022"	<b>209</b>
2 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados"	<b>217</b>
3 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional Jing-She - Associação Desportiva de Wushu"	<b>228</b>

4 - "Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão" **238**

### **ASSOCIATIVISMO:**

1 - "Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" **248**

2 - "Apoio Financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L" **257**

3 - "Estorno de verba relativa ao protocolo com o Grupo Etnográfico Rusga de Joane" **270**

### **JUVENTUDE:**

1 - "Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - CESPU" **273**

### **TURISMO:**

1 - "Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Turismo de Portugal, I.P." **279**

### **AMBIENTE:**

1 - "Consulta Prévia Simplificada 2022CEP0023DASU - "Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe" - Ratificação da aprovação do relatório final de análise das propostas e da minuta do contrato e da decisão de adjudicação" **288**

### **PARTIDO SOCIALISTA:**

1 - "Orçamento Participativo" **299**

**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de outubro de 2022" (Página 5)

2 - "Voto de congratulação - Tiago Reis - Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno" (Página 6)

3 - "Voto de congratulação - Nelson Oliveira - Vice-Campeão Nacional de Triatlo" (Página 7)

**Presidência****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Voto de congratulação****Tiago Reis - Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno**

Tiago Reis sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno, de condutores, em termos absolutos.

Vila Nova de Famalicão é um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Tiago Reis como Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno de condutores, em absolutos.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Mário Passos, Prof. Doutor)


**Presidência****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Voto de congratulação****Nelson Oliveira - Vice-Campeão Nacional de Triatlo**

O atleta famalicense Nelson Oliveira, atleta da AMORASUB - Associação Naval Amorense, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Triatlo Standart, no escalão de 25-29 anos, no Campeonato Nacional de Triatlo, que se realizou na Trafaria, no dia 23 de outubro.

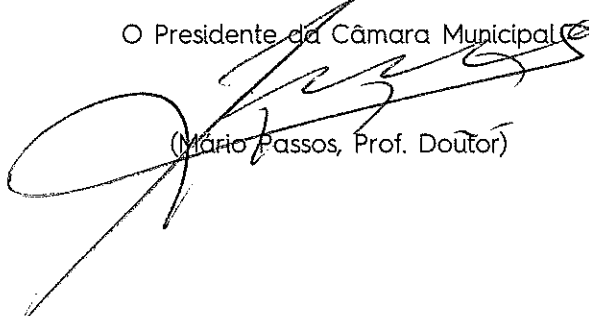
É mais um dos muitos atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Triatlo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Congratulação ao Nelson Oliveira pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Triatlo Standart, no escalão de 25-29 anos.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário Passos, Prof. Doutor)

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Atribuição do Prémio Januário Godinho, 3.<sup>a</sup> Edição." (Página 9)

**Planeamento e Gestão**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição do Prémio Januário Godinho, 3.ª Edição.**

Considerando que:

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de boas práticas entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;

A periodicidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 3.ª edição do Prémio Januário Godinho correspondente às obras concluídas durante os anos de 2019 e 2020;

Após o término do período de receção de propostas, o Júri reuniu, em duas sessões, para proceder à apreciação e classificação de uma única proposta candidata ao Prémio Januário Godinho.

A primeira sessão realizou-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na qual não estiveram presentes os representantes da Universidade Lusíada - Campus de Vila Nova de Famalicão da Faculdade de Arquitetura e Artes e da Ordem dos Engenheiros - Região Norte, facto que conduziu a uma segunda sessão que se realizou no dia 1 de abril de 2022, com todas as entidades representadas, tendo ambas as sessões ocorrido na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Na sequência dos trabalhos decidiu o Júri atribuir, por unanimidade, o Prémio Januário Godinho à obra designada por QST - Quinta de São Tiago, localizada na Rua Horário Rebelo Portela, n.º1059, 4760-039 da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, nos termos da ata anexa;

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que de acordo com o disposto no seu artigo 9.º o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos;

Considerando, por fim, o disposto no art.º 1º e art.º 6º do citado regulamento, onde é atribuído à Câmara Municipal a instituição e organização do Prémio Januário Godinho, e as alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que definem as competências da Câmara Municipal, na área da divulgação do património urbanístico do município e da promoção de atividades de natureza cultural.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra MT & Costa, Sociedade Imobiliária Lda., com o NIPC n.º 504 154 656, representada por José Manuel Costa, e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista, da empresa NO Arquitetura Lda., com o NIPC n.º 509 808 611, representada pelo coordenador de projeto, o Arq.º José Carlos Nunes de Oliveira;**

**2 - O pagamento do valor previsto no ponto anterior fica condicionado à apresentação da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a certidão de situação tributária regularizada com a Autoridade Tributária e Aduaneira.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Doutor)

(Cab: 5049; data: 19/10/2022;  
valor: 7.000,00;  
classificação: 0102/04070199)



**Ordenamento e Gestão Urbanística**  
town planning and management

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

ATA

### Assunto: Reunião de júri – 3.<sup>a</sup> edição do Prémio Januário Godinho

O Júri da 3.<sup>a</sup> edição do Prémio Januário Godinho é presidido pela Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, Arq.<sup>a</sup> Francisca Magalhães e constituído por representantes da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. João Machado, da Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos, Arq.<sup>o</sup> Gabriel Andrade, da Ordem dos Engenheiros - Região Norte, Eng.<sup>o</sup> Bento Aires, da Direção Regional de Cultura do Norte, Arq.<sup>o</sup> Carlos Fonseca, da Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património, Arq.<sup>a</sup> Alice Tavares, da Universidade Lusíada - Campus de Vila Nova de Famalicão da Faculdade de Arquitetura e Artes, Arq.<sup>o</sup> Henrique Jorge Gonçalves Fabião.

O Júri reuniu, em duas sessões, para proceder à apreciação e classificação de uma única proposta candidata ao Prémio Januário Godinho.

A primeira sessão realizou-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na qual não estiveram presentes os representantes da Universidade Lusíada - Campus de Vila Nova de Famalicão da Faculdade de Arquitetura e Artes e, da Ordem dos Engenheiros - Região Norte.

O edifício avaliado localiza-se na Quinta de São Tiago, situado na Rua Horário Rebelo Portela, n.º 1059, 4760-039 da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com projeto de arquitetura da responsabilidade do gabinete NOARQ, NO arquitetos Lda, tendo como autor o Arq.<sup>o</sup> José Carlos Nunes Oliveira. A promoção da obra ficou a cargo MT & Costa Sociedade Imobiliária, Lda. e a construção à empresa Henrique Cunha, Lda.

*[Handwritten signatures and initials]*

Às 14h30 deu-se início à sessão com a deslocação ao local, conforme indica o número 5 do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Januário Godinho, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 5430/2017, tendo-se de seguida, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, procedido à consulta dos elementos entregues, dossier e painéis, mencionados no artigo 11.º do referido Regulamento.

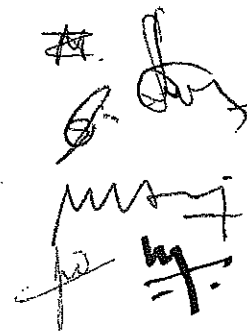
De acordo com as peças escritas apresentadas, sobre o edifício de habitação em análise, não se conhece informação anterior a 1983. Nesse ano foi emitido o alvará n.º 1937 em nome de Wolfgang Koch. Este proprietário introduziu transformações no edifício que, segundo descreve o concorrente, irreversivelmente o alterou numa sequência de outras levadas a cabo pelo anterior proprietário de seu nome Edward Bago.

Composto por 2 pisos, o edifício apresenta uma matriz tradicional, com as características da região. De construção em blocos de granito e cobertura de águas em telha cerâmica, a casa muro com a rua adjacente, apresenta um alçado embasado a granito com gateiras, janelas no piso superior e um pequeno painel de azulejo com a inscrição "Quinta de São Tiago".

O acesso faz-se através de um telheiro, a partir do qual se acede a um espaço exterior que distribui para os vários acessos ao interior da habitação, e também para o jardim e zona de lazer.

No interior, os espaços sucedem-se num contínuo visual em que a materialidade da preexistência é exposta nas partes comuns e mantida em toda a envolvente do edifício. As duas ampliações, a nascente e a poente, adotam linguagens diferentes, recorrendo a materiais como a pedra e a madeira, e as volumetrias assumem o telhado de duas águas. Na 1.ª sessão, durante a avaliação, os elementos do Júri pronunciaram-se, consubstanciando os argumentos no seguinte:

Francisca Magalhães - Em representação do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, referiu que atendendo ao valor da obra, não se justifica fazer uma apreciação de cada um dos critérios de avaliação previstos no artigo 12.º do Regulamento do Prémio Januário Godinho, mas antes uma apreciação global.



Alice Tavares – Em representação da Associação Portuguesa da Reabilitação Urbana e Proteção do Património, mencionou que a obra deve ser analisada tendo por base o ponto de partida da intervenção, ou seja, trata-se de um edifício que não se encontrava no seu estado original. Agora foram introduzidos novos elementos e volumetrias que valorizam e qualificam a preexistência.

Gabriel Andrade – Em representação da Ordem dos Arquitetos, sublinhou que os elementos introduzidos valorizam, de facto, todo o conjunto criando unidade. Atento ao dossier e à visita, está demonstrado que o cuidado no projeto se encontra também refletido na obra.

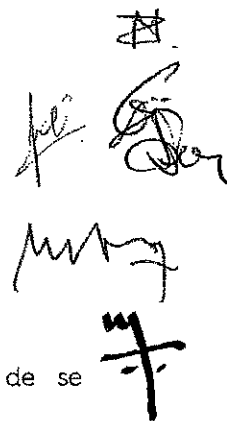
João Machado - Em representação da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, referiu que concorda com as observações feitas e que a intervenção acrescenta valor ao património, sendo um exemplo de boa prática.

Carlos Fonseca - Em representação da Direção Regional de Cultura do Norte, fez referência ao facto do beiral ser em betão, e que na intervenção houve o cuidado de o integrar na linguagem do conjunto através da cor. Referiu, ainda, o facto de ter sido utilizado betão na ampliação o que, de certa forma, dificulta a reversibilidade da intervenção.

Francisca Magalhães - Acrescentou que não há dúvida que o trabalho está bem conseguido. Referiu ainda que, perante a ausência dos elementos de Júri que representam a Universidade Lusíada e a Ordem dos Engenheiros, deve ser dada oportunidade de participação nesta edição, face à vontade demonstrada, mas que, por motivos de ordem inadiável não tinha sido possível estarem presentes nesta data. Sugeriu, portanto, a realização de uma nova sessão com a participação de todos para se proceder à votação.

A 1.ª sessão foi encerrada, tendo-se ficado a aguardar uma nova data.

Após a deslocação à obra, por parte Arq.º Henrique Fabião e do Eng.º Bento Aires, a 2.ª sessão realizou-se online, no dia 1 de abril de 2022, às 14h30.



Todas entidades se fizeram representar, tendo sido dada a oportunidade de se pronunciarem os elementos do júri que ainda não se tinham manifestado:

Henrique Fabião - Em representação da Universidade Lusfada, referiu que após visita à obra e análise do dossier, constatou que o trabalho feito cumpre os critérios de análise e, nesse sentido entende que a obra é meritória, devendo ser contemplada com o Prémio.

Bento Aires - Em representação da Ordem dos Engenheiros, informou que visitou o edifício pelo exterior e que analisou as peças escritas e desenhadas, entendendo, também, que a obra deve ser premiada.

Alice Tavares - Em representação da Associação Portuguesa da Reabilitação Urbana e Proteção do Património, voltou a referir que a operação de reabilitação recaiu sobre um edifício que já tinha sido intervencionado anteriormente, com práticas que o adulteraram, e que a solução agora preconizada procurou corrigir esses aspetos, melhorá-lo e recriar uma coerência dos novos espaços com a preexistência, com uma grande atenção aos detalhes e, portanto, a obra é merecedora do Prémio.

Francisca Magalhães - Concluiu que, após a demonstração de vontade unânime em atribuir o prémio Januário Godinho, ficou deliberado premiar a obra candidata localizada na Quinta de São Tiago, situada na Rua Horário Rebelo Portela, n.º 1059, 4760-039, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com projeto de arquitetura da responsabilidade do gabinete NOARQ, NO arquitectos Lda, tendo como autor o Arq.º José Carlos Nunes Oliveira. A promoção da obra ficou a cargo MT & Costa Sociedade Imobiliária, Lda. e a construção à empresa Henrique Cunha, Lda.

Informou, também, que a entrega do Prémio será em data e local a decidir, estando todos os elementos que integram o Júri, convidados a participar.

Após todas as intervenções, o Júri deliberou atribuir o Prémio Januário Godinho dado que a obra cumpre os critérios de avaliação estabelecidos pelo artigo 12.º do Regulamento.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que, depois de achada conforme, será assinada por todos os elementos do Júri.

Vila Nova de Famalicão, 1 de abril de 2022.

Francisca Magalhães  
Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística  
da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

João Machado  
Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal  
de Vila Nova de Famalicão

Gabriel Andrade  
Ordem dos Arquitectos da Secção Regional do Norte

Bento Aires  
Ordem dos Engenheiros da Região Norte

Carlos Fonseca  
Direção Regional de Cultura do Norte

Alice Tavares  
Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e  
Proteção do Património

Henrique Fabião  
Faculdade de Arquitectura e Artes da Universidade  
Lusitana, campus de Vila Nova de Famalicão



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

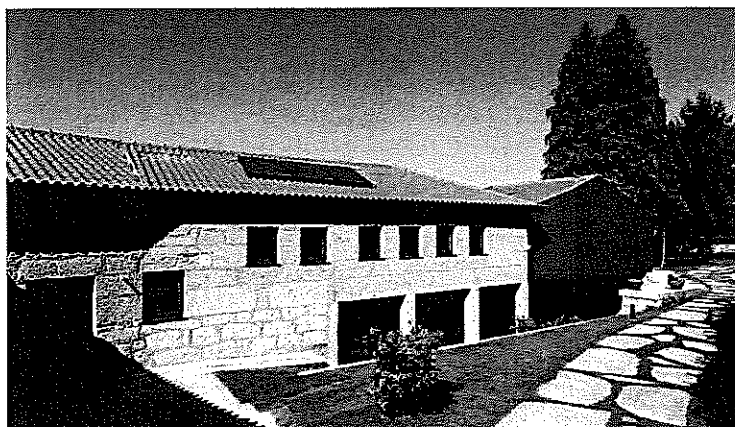
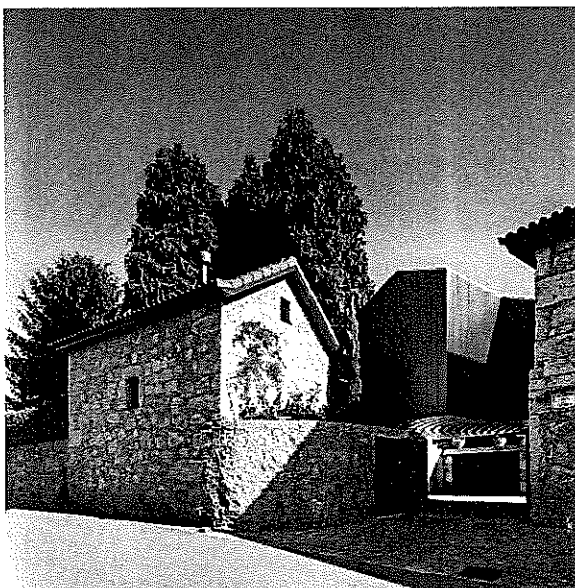
**Ordenamento e Gestão Urbanística**  
*planning and urban management*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

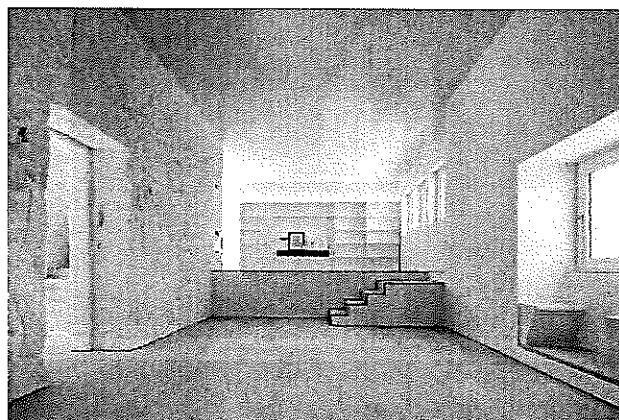
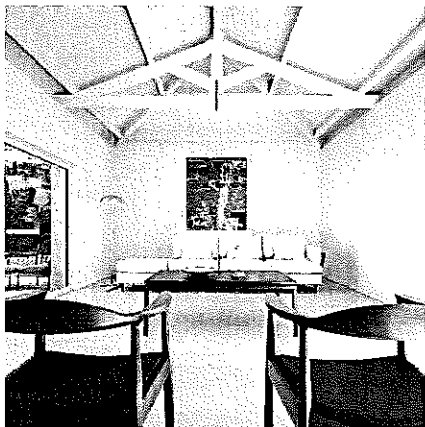
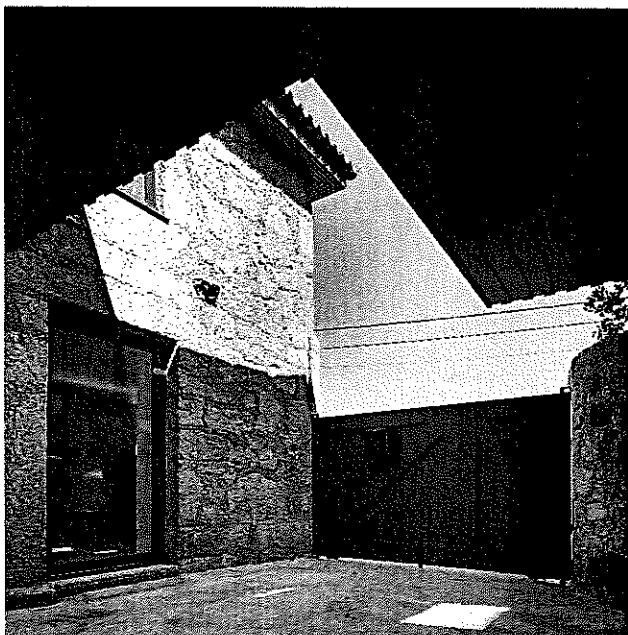
FOGRAFIAS

QST - QUINTA DE SÃO TIAGO





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL



IMPRESSO	PAGINA
2022/11/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
23	carlos	2022/11/07	5760	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509808611	21269	OCR	2022 / 5057
-----------	-------	-----	-------------

NO ARQUITECTOS, LDA  
 RUA PAPA JOÃO PAULO II, 615

4785-141 BOUGADO (SAO MARTINHO)  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DOGU-SENSIBILIZAÇÃO E RECONHECIMENTO- PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA DOGU-SENSIBILIZAÇÃO E RECONHECIMENTO- PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO
---

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-F.DOC.Nº 36971/2022	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO CINCO MIL EUROS
----------------------------

Documento n.º 2022 / 5760, Compromisso n.º 2022 / 5057, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2022/5350

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5350	1	6016	0102	040102				5.000,13	5.000,00	0,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/07

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
23	carlos	2022/11/07	5759	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504154656	21268	OCR	2022 / 5056
-----------	-------	-----	-------------

M. T. & COSTA SOCIEDADE IMOBILIARIA, LDA  
 RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, N.º 36, 3.º ANDAR  
 2  
 4760-020 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

DOGU-SENSIBILIZAÇÃO E RECONHECIMENTO-PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA DOGU-SENSIBILIZAÇÃO E RECONHECIMENTO- PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO
---

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-F.DOC.Nº 36971/2022	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO DOIS MIL EUROS
---------------------------

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.000,00

Documento n.º 2022 / 5759, Compromisso n.º 2022 / 5056, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5349

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5349	1	6016	0102	040102				7.000,13	2.000,00	5.000,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/07

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**FREGUESIAS:**

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - Obras de Construção da Rede de Águas Pluviais na Rua Saltão" (Página 21)

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos" (Página 34)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

21  
À Reunião de Câmara

#### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave. "Obras de Construção da Rede de Águas Pluviais na Rua Saltão"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de construção da rede de águas pluviais na rua Saltão, a qual é vicinal;

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

O custo da obra cifrar-se-á em 3.502,00 euros (três mil quinhentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

DI n.º 38632/2022 INT  
DC - FREG - Gabinete Freguesias

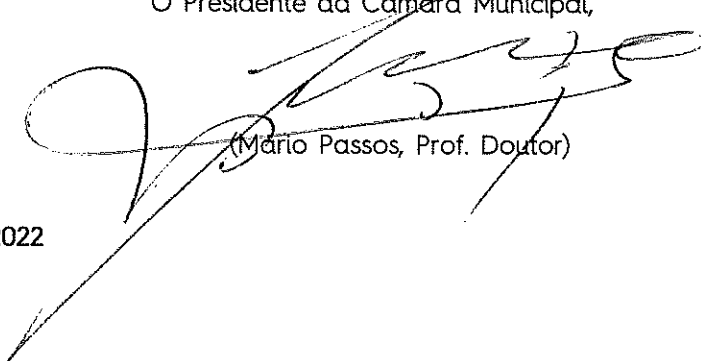
Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 15813/2022



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave**, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Cláudia Isabel Nogueira Araújo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando:

O n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

O n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

As competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da rede de águas pluviais na rua Saltão, a qual é vicinal.

#### **Cláusula segunda Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

#### **Cláusula terceira Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_), devidamente cabimentado na rubrica \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

#### **Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

#### **Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof. Dr.)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Cláudia Isabel Nogueira Araújo)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 57250/2022

Requerente: Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

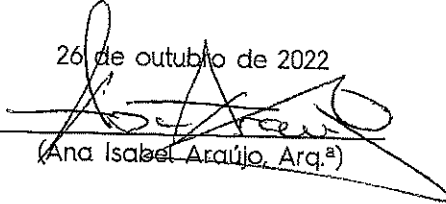
### Informação Técnica

A Freguesia de Riba de Ave, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obra de construção da rede de águas pluviais da Rua Saltão.

Os trabalhos necessários à realização da proposta passam, pela colocação de tubo encurralado, para a condução de águas pluviais, incluindo a abertura e fecho de vala, execução de caixas de recolha de águas pluviais, incluindo a colocação de caixa com grelha, e para finalizar, colocação de alcatrão betuminoso.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da obra de da rede de águas pluviais da Rua Saltão.

26 de outubro de 2022

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro – Rua Saltão

Vimos solicitar a V. Ex.<sup>ª</sup>, apoio financeiro, para a construção da rede de águas pluviais na rua Saltão a qual é vicinal

Valor estimado para a obra é de 4.000,00 €.

As águas pluviais desta rua estão a ser conduzidas pelo interior de propriedades privadas, estando a causar danos na estrutura dos muros de suporte entre vizinhos, estando a colocar em causa a integridade física e de materiais dos mesmos.

Pelo qual urge a necessidade de desviar as águas pluviais somente para as vias públicas e assim desresponsabilizar-nos por qualquer situação futura, sendo para tal necessária a intervenção solicitada, ou seja, a condução das águas para o ramal de águas pluviais existente, obrigando a um afundamento das tubagens para ter ponto de escoamento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia de Vila Nova de Ave.

  
\_\_\_\_\_  
(Cláudia Araújo)



### LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Riba de Ave  
Morada: Av. Das Tílias, 4765 Riba de Ave

26/10/2022  
ORC-072-22-PT

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
<b>EMPREITADA " Rua do Saltão "</b>					
<b>PAVIMENTO</b>					
1	Execução de pavimento em alcatrão betuminoso	m <sup>2</sup>	19,00	24,00 €	456,00 €
2	Trabalhos para reposição de vala cilindrada	ml	19,00	49,00 €	931,00 €
<b>RESOLUÇÃO DE CAIXA</b>					
3	Fornecimento e colocação de caixa 50*50 com grelha	Un	1,00	238,00 €	238,00 €
4	Abertura de vala para colocação de tubagens, incluído todos os trabalhos necessários à sua boa execução	ml	19,00	94,00 €	1 786,00 €
5	Fornecimento e colocação de tubagem de 250	ml	19,00	24,00 €	456,00 €
<b>Total</b>					<b>3 867,00 €</b>

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Excluídas qualquer infra estruturas de águas ,luz /outros

Excluído qualquer escavação em rocha.

Válido para estas quantidades e para os artigos descritos por 30 dias .

*[Handwritten signature]*

Pevisilva, Unipessoal, Lda.  
 Rua Nova nº 62  
 4765-334 Oliveira Santa Maria  
 Telefone: 939981423  
 N.I.F. 513.378.219  
 Nº Certificado IMPIC: 121345

Junta de Freguesia  
 Riba De Ave  
 NIF:506.974.642

**Rua Saltão**  
**Resolução de águas pluviais**  
 Oliveira Santa Maria, 12 de outubro de 2022

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Pavimento				
1.1	Colocação de alcatrão betuminoso;	M2	19	18.00€	342€
1.2	Reposição de vala celindrada;	MI	19	37.00€	903€
Cap.2	Resolução de águas pluviais				
2.1	Colocação de caixa de 50x50 com grelha;	Un.	1	190.00€	190€
2.2	Abertura de vala para colocação de tubo;	MI	19	75.00€	1725€
2.3	Colocação de tubo encurruado de 250;	MI	19	18.00€	342€
Total de Capítulos:3502€					
Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor					

PEVISILVA UNIPESSOAL LDA

Carimbo



Ex.mos Senhores  
Junta de freguesia de Riba de Ave  
Av. das Tílias 39,  
4765 - 201 Vila Nova de Famalicão

05/07/2022

N/ Ref.: 109/22

Assunto: Escoamento de águas pluviais, Rua do Saltão

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
1					
1.1 Corte de pavimento					
1.2 Abertura de vala					
1.3 Fornecimento e colocação de tubo de 200mm					
1.4 Execução de caixa com grelha					
1.5 Tapamento de vala					
1.6 Pavimentação de vala em betão betuminoso					
<b>Total</b>					<b>6 250,00 €</b>

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V<sup>o</sup>s Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,  
De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda

A Gerência

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Outubro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506874642

N.º do pedido 029968664ASCD22

Data 27/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20007267043**

**Código de Verificação - 5Y5CGN7PT8N98Z6**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2022/11/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/11/07	5757	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506974642	59	CFRE	2022 / 5054
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBA D AVE  
 AVENIDA DAS TÍLIAS, N.º 39  
 34  
 4765-201 RIBA DE AVE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 10/11/2022. Apoio financeiro para obras para a construção da Rede de Águas Pluviais na	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 10/11/2022. Apoio financeiro para obras para a construção da Rede de Águas Pluviais na Rua Saltão - DDT-RIBA D'AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 57250/2022	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 5757, Compromisso n.º 2022 / 5054, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5345


TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5345	1	6043	0102	0805010205				56.975,28	3.500,00	53.475,28

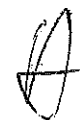
COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/07

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Freguesias****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da Travessa do Bom Jesus em Avidos e a qual é vicinal;

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 14.115,00 euros (catorze mil e cento e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

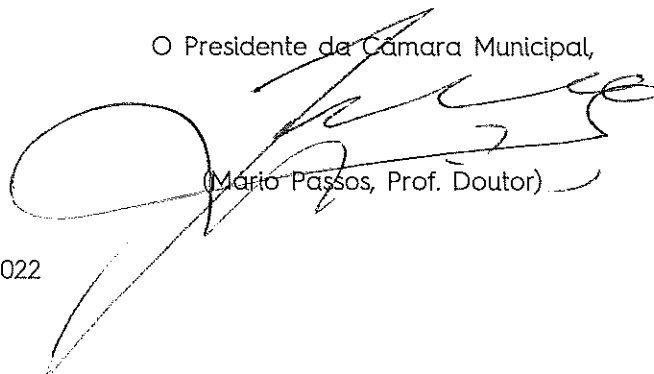
Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mario Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 15820/2022

**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa**, pessoa coletiva número 510 834 795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando:

Que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Que de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos

na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Travessa do Bom Jesus, a qual é vicinal.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ), devidamente cabimentado na rubrica \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2022/ \_\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Carvalho Gomes)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	58121/2022
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

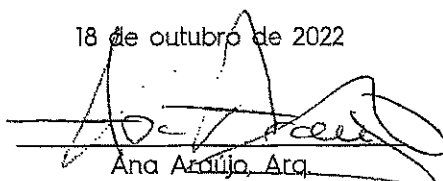
## Informação Técnica

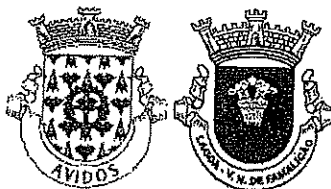
A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obra de pavimentação da Travessa do Bom Jesus, freguesia de Avidos.

Os trabalhos a realizar, consistem na abertura e regularização de caixa, execução de sargetas completas, e no assentamento de cubo de granito 11x11cm, usado, incluindo almofada de assentamento e cobertura com pó de pedra e compactação. Serão, ainda, levantadas as tampas para a cota do pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da obra de pavimentação da Rua da Travessa do Bom Jesus, freguesia de Avidos.

18 de outubro de 2022

  
Ana Araújo, Arq.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA  
JUNTA DE FREGUESIA**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nôva de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Travessa do Bom Jesus

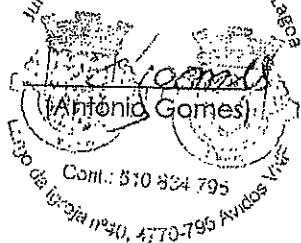
Solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup>, apoio financeiro para obras de pavimentação da Travessa do Bom Jesus – Avidos, a qual é vicinal.

Sendo uma parte da rua de sentido único, e servindo uma zona industrial (antiga Fitor) facilitando o escoamento ao trânsito, por essa via

Valor estimado para a obra é de 14.200,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.



Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS  
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA  
Telefones: sede: 252 313 522 — delegação: 252 321 292



**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**  
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores  
FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA  
Rua Largo da Igreja, n.º 40  
4770-795 AVIDOS

Data: 2021-02-03

### PROPOSTA

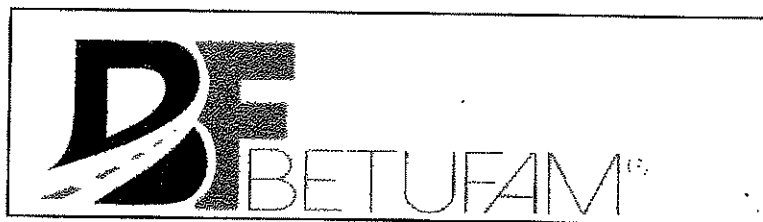
Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO BOM JESUS - AVIDOS"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	"PAVIMENTAÇÃO"				
1.1	Abertura e regularização de caixa com transporte de sobranes a vazadouro.	M2	770,00	3,00 €	2 310,00 €
1.2	Execução de sarjetas completas	M2	6,00	185,00 €	1 110,00 €
1.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11cm, usado, incluindo almofada de assentamento e cobertura com pó de pedra, e compactação.	M2	770,00	13,50 €	10 395,00 €
1.4	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Uni.	6,00	50,00 €	300,00 €
<b>Total.:</b>					<b>14 115,00 €</b>

A presente proposta importa em CATORZE MIL, CENTO E QUINZE EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 03 de Fevereiro de 2021

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.  
Empreitadas e Obras Públicas



PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO BOM JESUS - AVIÇOS

Junta Freguesia de Avicós e Lagoa

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1 Pavimentação					
1.1	Abertura e regularização de caixa com transporte de sobranes a vazadouro.	M2	770,00	3,50 €	2 695,00 €
1.2	Execução de sargetas completas	M2	6,00	200,00 €	1 200,00 €
1.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11cm, usado, incluindo almofada de assentamento e cobertura com pó de pedra, e compactação.	M2	770,00	15,00 €	11 550,00 €
1.4	Levantamento de fampas para a cota do pavimento.	Uni.	6,00	70,00 €	420,00 €
<b>Total Geral</b>					<b>15 865,00 €</b>

Vila Nova de Famalicão, 01 Fevereiro de 2022

DE  
BETUFAM  
Gerência

Exmo. Senhor:  
Freguesia de Avidos e Lagoa  
Rua Largo da Igreja, n.º 40  
4770-795 AVIDOS

**Proposta n.º 282A2022**

**1.1 - INTRODUÇÃO**

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Farnalício, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos", obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 16.365,00€ (Dezasseis Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Euros) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**1.2 - ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: "Freguesia de Avidos ."
Empreitada: "Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos"
Proposta n.º 282A2022
Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

**EMPREITADA: "Pavimentação da Travessa do Bom Jesus - Avidos"**

**Proposta n.º 282A2022**

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	<b><u>Pavimentação</u></b>				
1.1	Abertura e regularização de caixa com transporte de sobranes a vazadouro.				
1.2	Execução de sargetas completas	M2	770,00	5,00 €	3 850,00 €
1.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11cm, usado, incluindo almofada de assentamento e cobertura com pó de pedra, e compactação.	M2	6,00	180,00 €	1 080,00 €
1.4	Levântamento de lampas para a cota do pavimento.	M2	770,00	14,50 €	11 165,00 €
		Unl.	6,00	45,00 €	270,00 €
<b>Total.....</b>					<b>16 365,00 €</b>

A presente proposta importa na quantia de 16.365,00€ (Dezasseis Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Euros ).

Proposta Válida por 30 dias

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 21 de Fevereiro de 2021



**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Setembro de 2022.

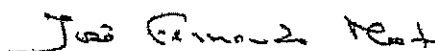
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 029299777ASCD22

Data 03/08/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - 5H93KFL36W42YJV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/11/04	5724	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA  
 RUA LARGO DA IGREJA, N.º 40

510834795	11343	CFRE	2022 / 5029
-----------	-------	------	-------------

4770-795 AVIDOS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 10/11/2022. Apoio financeiro para obras de pavimentação da Travessa do Bom Jesus - DDT-	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 10/11/2022. Apoio financeiro para obras de pavimentação da Travessa do Bom Jesus - DDT-AVIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 58121/2022	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO

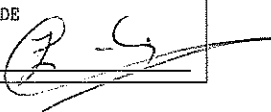
CATORZE MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 5724, Compromisso n.º 2022 / 5029, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5308

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5308	1	6043	0102	0805010205				70.975,28	14.000,00	56.975,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**RECURSOS HUMANOS:**

1 - "Pagamento de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional - Adenda." (Página 49)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Pagamento de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional - Adenda.**

Considerando que:

No pretérito dia 09 de junho de 2022 foi submetida a deliberação do órgão executivo uma proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a alguns trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 e, posteriormente, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro;

Em sede daquela proposta, foi aprovada uma autorização genérica para o pagamento do dito suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores que, de futuro, viessem a preencher os requisitos e a executar as funções legalmente previstas, sempre depois de ouvido o serviço de segurança, higiene e saúde do Município;

Posteriormente a esta deliberação, as Divisões de Espaço Público, Território e Manutenção e de Ambiente e Serviço Urbano vieram solicitar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores dessas unidades orgânicas, que, por lapso, não haviam sido referenciados como possíveis beneficiários do suplemento em causa e que, portanto, se encontravam em situações idênticas às dos demais colegas sujeitos a deliberação;

Submetidos estes novos pedidos a parecer do serviço de segurança, higiene e saúde do Município, foram atribuídos aos trabalhadores em causa um risco que varia entre o

nível médio e alto, conforme documentação anexa, que faz parte integrante da presente proposta e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

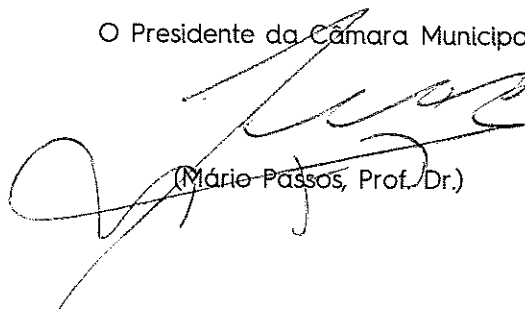
Foram apurados os encargos máximos para 2022, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade a estes trabalhadores, cujo valor anual estimado, incluindo os encargos do Município com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e o Centro Regional de Segurança Social (CRSS), é de, aproximadamente, 8.800,00€

Face ao exposto, ao abrigo do preceituado no artigo 24.º, da Lei n.º Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e atento o parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas a seguir indicadas, de acordo com o nível de insalubridade e penosidade constante do relatório do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município, num total de 6 trabalhadores:**
  - a) Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;**
  - b) Higiene urbana,**
  - c) Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;**
- 2. O suplemento remuneratório não seja considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal;**
- 3. O suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado com efeitos a 01 de setembro de 2021, aos assistentes operacionais que se encontrem, desde essa data, a exercer a sua atividade nas áreas funcionais;**
- 4. Por último, que, anualmente, o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município efetue uma análise e respetiva atualização ao nível do risco dos trabalhadores em causa.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof./Dr.)

Cargos/carreiras/categorias	Local	Área funcional	Atribuições/competências/atividades	Nome trabalhador	Nível do risco de exposição a condições de penosidade e insalubridade
ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Divisão de Ambiente e Serviço Urbano	Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de diferentes obras, preparando e organizando a sua construção, manutenção e reparação, de acordo com as diretrizes definidas superiormente, dando conhecimento do andamento das obras e de qualquer deficiência ou irregularidade detetada;</li> <li>- Assentamento de manilhas, tubos e peças pré fabricadas, execução de muros e estruturas simples de construção civil;</li> <li>- Condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, manobra de sistemas hidráulicos e/ou mecânicos complementares das viaturas;</li> <li>- Transporte de mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, efetuam trabalhos de cargas e descargas;</li> <li>- Execução de tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas;</li> <li>- Asseguram a limpeza e conservação das instalações e infraestruturas, manutenção de sistemas elevatórios em funcionamento nas redes de saneamento, auxiliam em trabalhos de</li> </ul>	FRANCISCO	MÉDIO





**Aditamento Relatório do nível de exposição de trabalhadores a condições de penosidade e insalubridade**

ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Divisão de Ambiente e Serviço Urbano	Divisão de Ambiente e Serviço Urbano / Canil Municipal	<p>montagem, desmontagem e conservação das redes;</p> <p>- Executam outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p> <p>- Limpeza do Centro de Recolha Animal em geral (casas de banho, gabinetes, sala de cirurgia, enfermaria, corredores, recobro, quarentena, etc.);</p> <p>- Limpeza das boxes do gatil e canil;</p> <p>- Alimentação dos gatos;</p> <p>- Segurar os animais em processo de desparasitação e outros tratamentos;</p> <p>- Desinfção de materiais têxteis dos animais (cobertores e mantas, etc.)</p> <p>- Limpeza de comedouros e caixas de areia de gatos.</p>	EMÍLIA	ALTO
ASSISTENTE OPERACIONAL, ASSISTENTE OPERACIONAL	Divisão de Espaços Públicos, Território e Manutenção	Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes.	<p>- Carregamento diário de resíduos provenientes das rotas das varredoras e dos resíduos dos carregamentos dos Ecopontos para a Resinorte;</p> <p>- Manusear máquina de pá frontal para carregar o lixo e transporte até ao local indicado;</p> <p>- Manuseamento dos resíduos no local da descarga, havendo libertação de gases e odor fétido.</p>	JOSÉ ANTÓNIO	ALTO



**Aditamento Relatório do nível de exposição de trabalhadores a condições de penosidade e insalubridade**

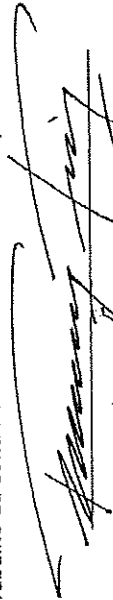
O presente aditamento resulta da análise a posto de trabalho e riscos profissionais dos dois trabalhadores que constam acima. A informação foi partilhada, discutida, ponderada e avaliada entre os serviços de Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o responsável de departamento e os serviços de Saúde no Trabalho da Controlsafe.

Vila Nova de Famalicão, 27 de outubro de 2022

O Técnico de Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:



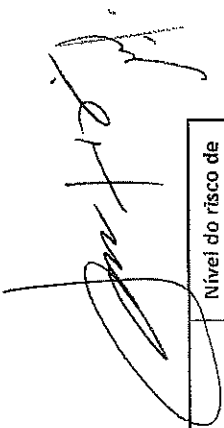
O Médico do Trabalho da Controlsafe afeto à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:



**CONTROLSAFE**  
Medicina do Trabalho  
Dr. Fernando Freitas  
cp nº 22800



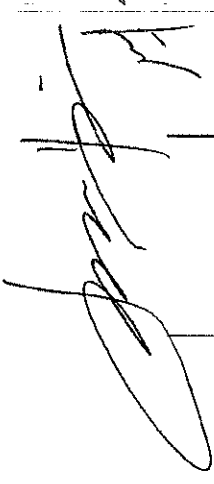
### Aditamento Relatório do nível de exposição de trabalhadores a condições de penosidade e insalubridade



Cargos/carreiras/categorias	Local	Área funcional	Atribuições/competências/atividades	Nome trabalhador	Nível do risco de exposição a condições de penosidade e insalubridade
ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes e Saneamento	Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de diferentes obras, preparando e organizando a sua construção, manutenção e reparação, de acordo com as diretrizes definidas superiormente, dando conhecimento do andamento das obras e de qualquer deficiência ou irregularidade detetada;</li> <li>- Assentamento de manilhas, tubos e peças pré fabricadas, execução de muros e estruturas simples de construção civil;</li> <li>- Condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, manobra de sistemas hidráulicos e/ou mecânicos complementares das viaturas;</li> <li>- Transporte de mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, efetuam trabalhos de cargas e descargas;</li> <li>- Execução de tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas;</li> <li>- Asseguram a limpeza e conservação das instalações e infraestruturas, manutenção de sistemas elevatórios em funcionamento nas redes de saneamento, auxiliam em trabalhos de</li> </ul>	ARMINDO	MÉDIO



**Aditamento Relatório do nível de exposição de trabalhadores a condições de penosidade e insalubridade**



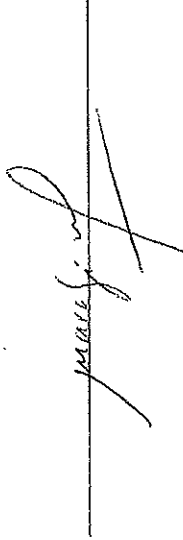
ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviço de Higiene e Limpeza	Higiene Urbana	montagem, desmontagem e conservação das redes; - Executam outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; - Execução de redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios e construção de redes de drenagem de águas residuais e águas pluviais.	- Limpeza urbana mecânica e manual; - Estirpação de vegetação; - Gestão e manutenção de equipamentos; - Limpeza de lixeiras na via pública; - Apoio logístico a eventos/atividades; - Recolha de cadáveres na via pública; - Limpeza de resíduos sólidos urbanos junto dos ecopontos; - Recolha de objetos volumosos (monstros); - Recolha de resíduos sólidos urbanos fora de horas; - Recolha seletiva nos edifícios do Município; - Apoio às medidas adotadas pelo município no âmbito da prevenção à COVID-19.	NESLON	MÉDIO
---	------------------------------	----------------	--	--	--------	-------

**Aditamento Relatório do nível de exposição de trabalhadores a condições de penosidade e insalubridade**

O presente aditamento resulta da análise a posto de trabalho e riscos profissionais dos dois trabalhadores que constam acima. A informação foi partilhada, discutida, ponderada e avaliada entre os serviços de Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e dos serviços de Saúde no Trabalho da Controlsafe.

Vila Nova de Famalicão, 19 de Julho de 2022

O Técnico de Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:



O Médico do Trabalho da Controlsafe afeto à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:



**PATRIMÓNIO:**

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 400,00m<sup>2</sup>, designada por lote 4, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 02/2000, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho."

(Página 58)

2 - "Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Bairro." (Página 69)

3 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, no âmbito do projeto de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, na Freguesia de Riba de Ave, deste concelho" (Página 77)

**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 400,00m<sup>2</sup>, designada por lote 4, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 02/2000, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, designado por lote 15, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 02/2000, sito no Lugar do Alto da Balaída, Travessa do Poço, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1526 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 5165 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de maio de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 56/2020) e emitido o respetivo alvará de alteração de loteamento, em 13 de janeiro de 2021, posteriormente retificado em 28 de março de 2022;

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

A Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alienação da referida parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 27.648,00€ (vinte e sete mil seiscientos e quarenta e oito euros), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 27.648,00€, o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

**Tenho a honra de propor:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 400,00m<sup>2</sup>, designada por lote 4, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 02/2000, sita Lugar do Alto da Balaída, Travessa do Poço, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1526 - Vila Nova de Famalicão e inscrita na matriz sob o artigo 5165 urbano, pelo valor base de licitação de 27.648,00€ (vinte e sete mil seiscientos e quarenta e oito euros).**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 20 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2533-57845-031248-001526

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 4

SITUADO EM: Vila Nova de Famalicão  
Travessa do Poço

ÁREA TOTAL: 400 M2

ÁREA DESCOBERTA: 400 M2

MATRIZ n.º: 5165 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.

Norte- Travessa do Poço.

Sul- Vitor Manuel Oliveira Gomes.

Nascente- Terreno vizinho.

Poente- Lote 3.

Desanexado do prédio 577/20000222.

O(A) Oficial de Registos  
Maria Esmeralda Veloso Costa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 27 de 2000/02/22 - Autorização de Loteamento

N.º 02/2000 de 11 de Fevereiro de 2000. Deliberação camarária de 11-10-1999 e despacho de 26-01-2000.

Autorizada a constituição de 2 lotes.

Área dos lotes:

LOTE N.º 1 - 1892 m2;

LOTE N.º 2 - 1572 m2;

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: cada um dos lotes, 406 m2;

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: cada um dos lotes, 1218 m2;

Localização: a constante da planta;

Construção de 1 fogo, um por cada lote, tendo a construção dos mesmos, cave, rés-do-chão e andar;

São cedidos 660 m2, dos quais 539 m2 para arruamento, 52 m2 para passeio e 69 m2 para baía;

São cedidos à Junta de freguesia 400 m2 de terreno destinado a creche

CAUÇÃO no valor de 198.900\$00, mediante depósito na tesouraria da Câmara - Guia n.º 56/2000.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 ano.

Reprodução da inscrição Ap.27 de 2000/02/22 do prédio 577/20000222.

O(A) Oficial de Registos  
Maria Esmeralda Veloso Costa

-----  
AP. 16 de 2001/05/10 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - N.º 02/2000 de 11 de Fevereiro de 2000, aprovado por despacho de 07/02/01 e passado em 280201.

Novas especificações: Divisão do lote 2 em 2, com as ÁREAS, ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO:

LOTE N.º 2 - 892,5 m2; 187 m2; 510 m2 e 2 fogos;

LOTE N.º 3 - 679,5 m2; 187 m2; 510 m2 e 1 fogo;

NÚMERO DE PISOS: ambos os lotes têm cave, rés-do-chão e andar;

FINALIDADE: ambos para habitação.

Reprodução da inscrição Ap.16 de 2001/05/10 do prédio 577/20000222.

O(A) Oficial de Registos  
Maria Esmeralda Veloso Costa

-----  
Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
AVERB. - AP. 4311 de 2022/04/07 15:20:01 UTC - Alteração da Operação de  
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2022/08/29 15:20:01 UTC

DA APRESENT. 27 de 2000/02/22 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

NÚMERO: LAL-56/2020

DATA: 2021/01/13

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, aprovado por despacho de 20/10/2020 e retificado por despacho de 2022/01/06.

- Alteração da área cedida ao domínio público para construção de uma creche, correspondente a 400,00m2, passando para o domínio privado do Município de V.N. de Famalicão; A parcela destina-se a construção e designa-se por Lote 4;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 4:

- Área: 400,00m2;

- Destino: Terreno para construção

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap 4311 de 2022/04/07 do prédio 577/20000222.

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Oficial de Registos  
Maria Esmeralda Veloso Costa

-----  
Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 3599 de 2022/07/20 14:54:17 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/07/20 14:54:17 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Oficial de Registos  
Maria Esmeralda Veloso Costa

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 29-08-2022 e válida até 29-11-2022

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO  
**ARTIGO MATRICIAL:** 5165 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** Travessa do Poço **Lote:** 4 **Lugar:** Lugar Alto da Balaífa **Código Postal:** 4760-136 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Travessa do Poço **Sul:** Vítor Manuel Oliveira Gomes **Nascente:** Terreno Vizinho **Poente:** Lote n.º 3

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 400,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 200,0000 m² **Área bruta dependente:** 30,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €22.380,00 **Determinado no ano:** 2022

**Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído:** 20,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

**Coordenada X:** 167.393,00 **Coordenada Y:** 495.083,00

$$\frac{Vt^*}{22.380,00} = \frac{Vc}{640,00} \times \frac{A}{176,6000} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,90} \times \frac{\% (al ou Veap)}{20,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod1 do IMI nº :** 7758772 **Entregue em :** 2022/04/11 **Ficha de avaliação nº:** 11533391 **Avaliada em :** 2022/05/26

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

**Morada:** PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7758772



Emitido via internet em 2022-10-20

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

K32KUL29GRE2



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

**susanalobo@famalicao.pt**

---

**De:** geral@uf-famalicaoecalendario.pt  
**Enviado:** 22 de abril de 2022 11:25  
**Para:** municipio@famalicao.pt; freguesias@famalicao.pt; susanalobo@famalicao.pt  
**Assunto:** Pedido de parecer - alteração de loteamento - desafetação de parcela de terreno - alienação

**De**  
 Exmo. Sr. Presidente  
 Do Município de V.N.Famalicao  
 Dr. Mário Passos

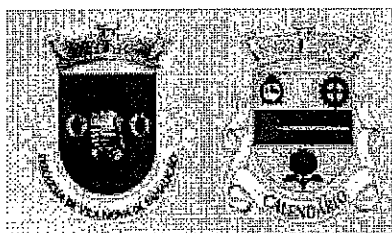
Vimos pelo presente informar que a União de Freguesias de V.N.Famalicao e Calendario, não vê qualquer inconveniente, pela aquisição de um particular, residente na Travessa do Poço, Lote 3, do terreno em causa. Este senhor, tem feito a limpeza daquele espaço, há já muito tempo, pelo que reconhecemos que se este não o limpasse, andaríamos preocupados e teríamos que suportar os custos com a sua manutenção. Sugerimos que o resultado desta venda, a acontecer, seja aplicado na União de Freguesias, mais concretamente, para darmos inicio às obras do Parque de Lazer, pertença da mesma.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente

A Presidente da Junta de Freguesia da  
 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. FAMALICÃO E CALENDÁRIO

*Estela Veloso*




---

**De:** [susanalobo@famalicao.pt](mailto:susanalobo@famalicao.pt) <[susanalobo@famalicao.pt](mailto:susanalobo@famalicao.pt)>  
**Enviada:** 12 de abril de 2022 08:22  
**Para:** 'geral@uf-famalicaoecalendario.pt' <[geral@uf-famalicaoecalendario.pt](mailto:geral@uf-famalicaoecalendario.pt)>  
**Cc:** 'ricardomendes@famalicao.pt' <[ricardomendes@famalicao.pt](mailto:ricardomendes@famalicao.pt)>; 'Quintino Pinto' <[quintinopinto@famalicao.pt](mailto:quintinopinto@famalicao.pt)>  
**Assunto:** Pedido de parecer - alteração de loteamento - desafetação de parcela de terreno - alienação

**Ex.ma Senhora**

**Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicao e Calendario**

Incumbe-me o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Mendes de Ihe solicitar parecer sobre o seguinte:

- No âmbito do processo de licenciamento n.º 6032/99, através do alvará de loteamento n.º 02/2000, foram efetuadas cedências ao domínio público para arruamento, passeios e estacionamento e, também, uma parcela de terreno com a área de 400,00m<sup>2</sup> destinada a creche, no Lugar do Alto da Balaída (extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), atualmente União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão;

- Atento o interesse manifestado por um particular na sua aquisição, foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, bem como o fim a que a mesma se destinava, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 4, destinado a construção, o qual confronta do norte com Travessa do Poço, do sul com Vítor Manuel Oliveira Gomes, do nascente com terreno vizinho e do poente com Lote n.º 3, sito na Travessa do Poço, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo sido emitido o respetivo alvará de alteração do loteamento.

Considerando que para efeitos de registo é necessário elaborar proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, e que posteriormente se pretende proceder à alienação do lote, mediante procedimento de hasta pública, **solicita-se a V. Ex.ª emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente, com a brevidade possível.**

Com os melhores cumprimentos,

SUSANA LOBO

[susanalobo@famalicao.pt](mailto:susanalobo@famalicao.pt) | +351 252 320 900 |  
Assuntos Jurídicos e Confencioso . *legal matters and litigation*



[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
O SEU LUGAR, your place



## Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Área para edificação (m <sup>2</sup> )	Destino	Total (m <sup>2</sup> )
		1099		1099
		319		319
		0,6		0,6
		0,12		0,12
		6,40		6,40
Infraestruturas (K3):		0,96		0,96
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela		0,015		0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela		0		0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela		0,01		0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela		0,015		0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela		0,01		0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela		0		0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela		0,10		0,10
h) Rede telefónica junto à parcela		0,01		0,01
		69,120 €		69,120 €
		27.648,00 €		27.648,00 €
Valor total do custo do terreno [ V = K1 (K2 + K3) P x A ] :				
Obs: Processo n.º :				
12/05/2022 , o técnico,				
Assinado por: <b>CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CAILDAS</b> Número de identificação: B1115198261				

\* Nota: Todas as áreas em m<sup>2</sup>



**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva,  
na Freguesia de Bairro.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão visando reforçar o Serviço Municipal de Proteção Civil, dotando-o de melhores infraestruturas, celebrou um contrato de arrendamento referente a um prédio sito na Freguesia de Bairro, para aí instalar o Campus da Proteção Civil;

O Campus da Proteção é constituído por um Centro Municipal de Proteção Civil, um Heliporto Municipal e uma Base de Apoio Logístico, encontrando-se em pleno funcionamento;

No âmbito das diligências efetuadas para concretizar este projeto, além das negociações com a proprietária do prédio e com a ANEPC, foram encetadas negociações com a Junta de Freguesia local, tendo em vista a celebração de um Protocolo de Colaboração com a mesma, para a gestão e utilização de parte do prédio em prol da população local, bem como de toda aquela que aí se desloque;

A Freguesia de Bairro pretende criar um Parque Lúdico e de Lazer, junto ao Campus da Proteção Civil, dotando a Freguesia de um espaço de lúdico e de lazer, atentas as valências já existentes no terreno, no entanto, é necessário dotar o local de estacionamento adequado, que colmate as necessidades decorrentes da abertura destas novas valências ao público;

O prédio que se pretende adquirir situa-se em frente à entrada do Campus da Proteção Civil, sendo que a via pública com a qual confronta e tem acesso não possui estacionamento; assim, a sua localização é importante para a requalificação da zona

envolvente e apoio ao Campus da Proteção Civil e ao Parque Lúdico e de Lazer que virá a ser concebido;

Após um período de negociações o proprietário, Paulo Jorge da Silva Ribeiro, concordou em vender o prédio urbano, atualmente com a área de 1.658,00m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Reguengo, Avenida Camilo Castelo Branco, Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 719 – Bairro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2105, que teve origem no artigo 126 urbano, pelo preço de 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros);

O preço acordado (62.500,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa;

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto e proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), f) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

**Tenho a honra de propor:**

**1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio urbano sito no Lugar de Reguengo, Avenida Camilo Castelo Branco, Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 719 – Bairro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2105, que teve origem no artigo 126 urbano, pelo preço de 62.500,00€**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

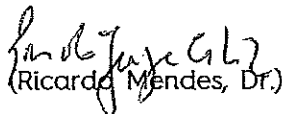
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

(sessenta e dois mil e quinhentos euros), propriedade de Paulo Jorge da Silva Ribeiro, destinado a equipamento de utilização coletiva.

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 13 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1894-08677-031204-000719

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 50390, Livro N.º: 137

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: LUGAR DE REGUENGO

ÁREA TOTAL: 822,7 M2

ÁREA COBERTA: 222,7 M2

ÁREA DESCOBERTA: 600 M2

MATRIZ n.º: 126. NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

BAIRRO OPERÁRIO, DESTINADO A OITO CASAS DE HABITAÇÃO;

NORTE - ALBERTINA MACHADO VILAS BOAS;

SUL - ESTRADA ;

NASCENTE - ALVES DA SILVA PEREIRA;

POENTE - CAMINHO PÚBLICO.

Desanexado do 11193 afls. 84 v do B-36.

Reprodução da descrição

O(A) Ajudante

Maria Isabel Ferreira Sá Araújo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Óbidos

AP. 4247 de 2019/11/22 18:08:38 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2019/11/22 18:08:38 UTC

CAUSA : Adjudicação em Venda por Negociação Particular

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* PAULO JORGE DA SILVA RIBEIRO

NIF ~~123456789~~

Solteiro(a), Maior

Morada: ~~Vila Nova de Famalicão, Rua da Liberdade, 123, 4800-123 Vila Nova de Famalicão~~

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ~~AMRABE & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA~~

NIPC ~~502153668~~



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL URBANA**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 04 - BAIRRO

ARTIGO MATRICIAL: 2105 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 719

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 04 - BAIRRO Tipo:

URBANO

Artigo: 126

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Avenida Castelo Branco Lugar: Reguengo Código Postal: 4765-672 BAIRRO

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Albertina Machado Vilas Boas Sul: Estrada Nascente: A J Silva Pereira Poente: Caminho

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 1.658,0000 m² Área de implantação do edifício: 222,0000 m² Área bruta de construção: 222,0000 m² Área bruta dependente: 40,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2022 Valor patrimonial actual (CIMI): €17.320,00 Determinado no ano: 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 174.616,00 Coordenada Y: 489.240,00

$$\frac{Vt^*}{17.320,00} = \frac{Vc}{640,00} \times \frac{A}{198,9600} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cl}{0,80} \times \frac{\% (al ou Veap)}{17,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afecção, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Ca] + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca] = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7749418 Entregue em : 2022/03/14 Ficha de avaliação nº: 11518218 Avaliada em :

2022/03/17

**TITULARES**

Identificação fiscal: ~~XXXXXXXXXX~~ Nome: PAULO JORGE DA SILVA RIBEIRO

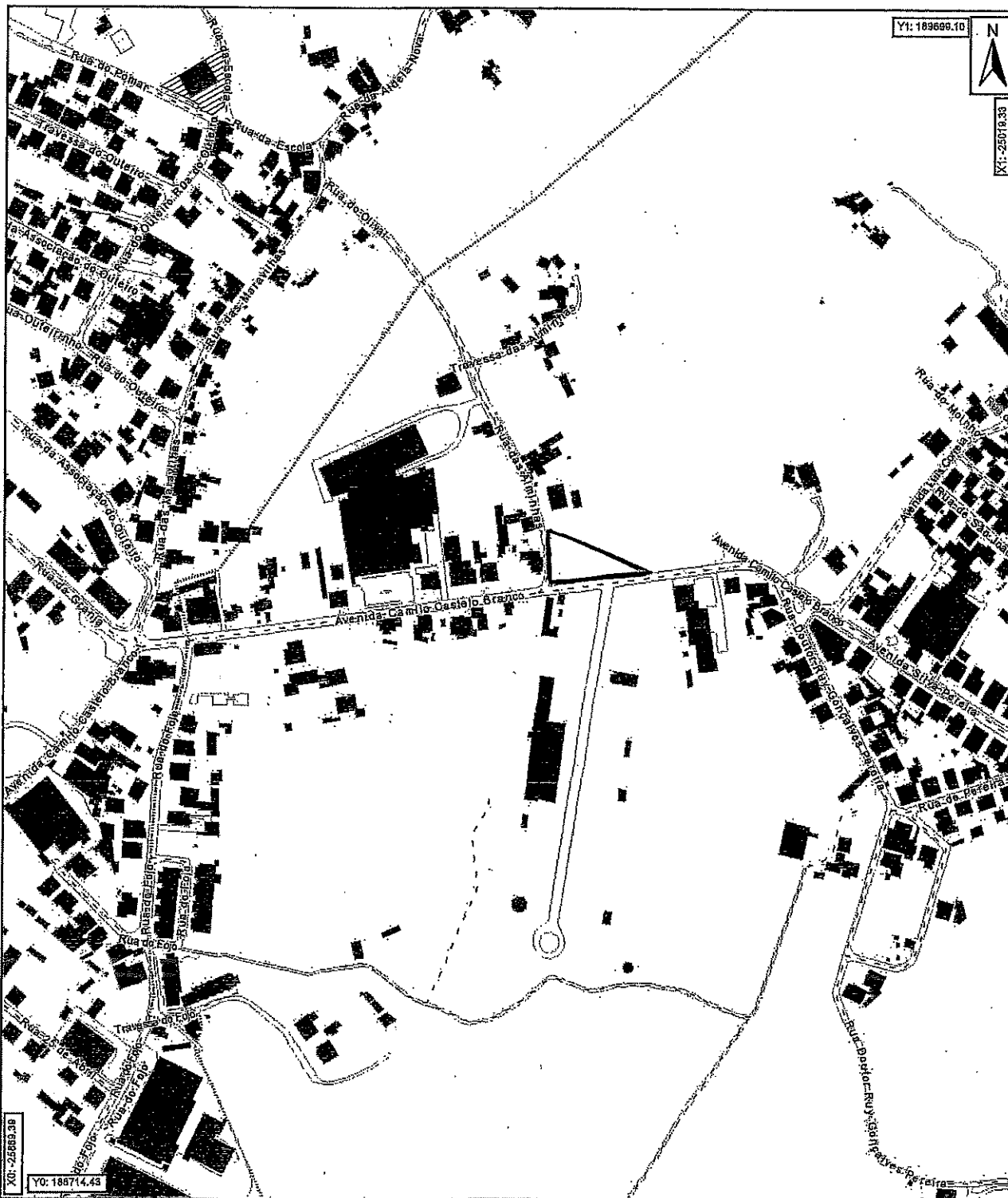
Morada: ~~XXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX~~

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº 7749418



Data	2022-02-02
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica  
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.


*Carla*

**Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência**

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		Processo 11356/2022 registo Interno	
Localização da parcela av. Camilo Castelo Branco, Bairro			
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Área para cálculo (m2)	Valor unitário (€/m2)	Total (m2)
Zona (K2):	640,000	0,08	640,000
Destino (P):	0,015	0,015	0,015
Infraestruturas (K3):	0,005	0,005	0,005
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	0,001	0,001	0,001
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	0,001	0,001	0,001
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	0,001	0,001	0,001
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	0,001	0,001	0,001
h) Rede telefónica junto à parcela	0,001	0,001	0,001
<b>SubTotal</b>	<b>614,40</b>	<b>€</b>	<b>€</b>
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	59 719,680	€	€
Zona (K2):	0,04	0,04	0,04
Destino (P):	0,001	0,001	0,001
Infraestruturas (K3):	640,000	640,000	640,000
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	0,001	0,001	0,001
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	0,001	0,001	0,001
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	0,001	0,001	0,001
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	0,001	0,001	0,001
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	0,001	0,001	0,001
h) Rede telefónica junto à parcela	0,001	0,001	0,001
<b>SubTotal</b>	<b>4,096</b>	<b>€</b>	<b>€</b>
<b>Total</b>	<b>2 809,856</b>	<b>€</b>	<b>€</b>

O Técnico

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**  
 Num. de identificação: 11519826  
 Data: 2022.10.12 11:55:25+01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**

\* Nota: Todos os áreas em m2

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2022/11/04	5736	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PAULO JORGE DA SILVA RIBEIRO

21260	OCR	2022 / 5040
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1044 8	CONFORME PCO N.º 3590/X/O/2022	PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA NA FREGUESIA DE BAIRRO- VALOR:62500,00 EUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA NA FREGUESIA DE BAIRRO- VALOR:62500,00 EUROS	UN	1.000	62.500,000			62.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		62.500,00		62.500,00	

EXTENSO

SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 5736, Compromisso n.º 2022 / 5040, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5322

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	62.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	62.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5322	1	4553	2401	070101	2022	I	69	79.519,41	62.500,00	17.019,41

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, no âmbito do projeto de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, na Freguesia de Riba de Ave, deste concelho**

Considerando que:

No âmbito do projeto de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, na Freguesia de Riba de Ave, deste concelho, verifica-se a necessidade de reforçar os acessos a sul a este equipamento;

Para tal foi desenvolvido um projeto que prevê a criação de um novo acesso mecânico, como também a definição de uma área ajardinada de enquadramento e desafogo ao edifício do Teatro Narciso Ferreira;

A execução do citado projeto irá permitir o acesso a sul de todos os utilizadores ao Teatro Narciso Ferreira, facilitando a mobilidade dos mesmos, sobretudo em períodos de maior afluência, bem como irá garantir, através da área ajardinada, o desenvolvimento integrado e harmonioso do espaço envolvente;

Através do acesso mecânico o mencionado equipamento cultural ficará melhor dotado de acessibilidades e conforto, conferindo uma maior facilidade de acesso ao público, atenuando as assimetrias neste domínio;

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado projeto torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, confrontante a sul com o Teatro Narciso Ferreira, destinada a arranjos exteriores, melhor identificada na planta anexa à presente proposta;

A parcela de terreno com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio situado no Lugar da Ponte, na Rua Conde de Riba de Ave, n.º 37, Freguesia de Riba de Ave, deste concelho, com a área de 1.245,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 1342 - Riba de Ave e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 898, na titularidade de José Carlos Ferreira da Silva;

A supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 22.698,28 € (vinte e dois mil seiscientos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação elaborado por perito oficial, datado de 13 de maio de 2021;

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante certas condições;

A primeira condição é que o Município se comprometa a executar: um acesso para o novo arruamento; dois portões; um muro divisório que interseja a metade dos portões e um muro a confrontar com o Teatro Narciso Ferreira, sendo a altura dos muros definida de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, nos termos da planta em anexo à presente proposta;

A segunda condição é que o Município, na eventualidade da parcela alienada vir a integrar, no futuro, o domínio público municipal, autorize um acesso pedonal a partir desta;

### Assuntos Jurídicos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

A terceira condição é que o Município se comprometa a: remodelar o terreno na parcela sobrance, sendo o mesmo suportado por muro a executar e autorizar que na parcela sobrance se realize uma operação de destaque da parte do terreno que ficará separada pelo muro divisório a construir entre os portões, desde que cumpridas que sejam as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis;

As condições acima expostas são razoáveis e equitativas, desde que, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, na parte restante do prédio, qualquer operação urbanística, designadamente, obra de construção, atenda às normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis e cumpra as seguintes orientações: a altura das fachadas garanta uma adequada articulação com os edifícios adjacentes, sobretudo com o Teatro Narciso Ferreira; seja garantida a inserção do edifício em articulação com os edifícios adjacentes, devendo o impacto paisagístico ser o menor possível; a ocupação do terreno por edificação, deve ter o uso habitacional para 1 fogo e o desenvolvimento do edifício deverá realizar-se em perfeita articulação com a topografia do terreno e envolvente;

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, transportes, comunicações e ordenamento do território, conforme resulta do disposto nas alíneas c), e), n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 217,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dezassete metros quadrados), para o domínio privado municipal, destinada a arranjos exteriores, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio situado no Lugar da Ponte, na Rua Conde de Riba de Ave, n.º 37, Freguesia de Riba de Ave, deste concelho, com a área de 1.245,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 1342 - Riba de Ave e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 898, propriedade de José Carlos Ferreira da Silva, pelo valor de 22.698,28 € (vinte e dois mil seiscientos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos), nas condições exaradas no corpo da presente proposta, que aqui se dão por integralmente reproduzidas;

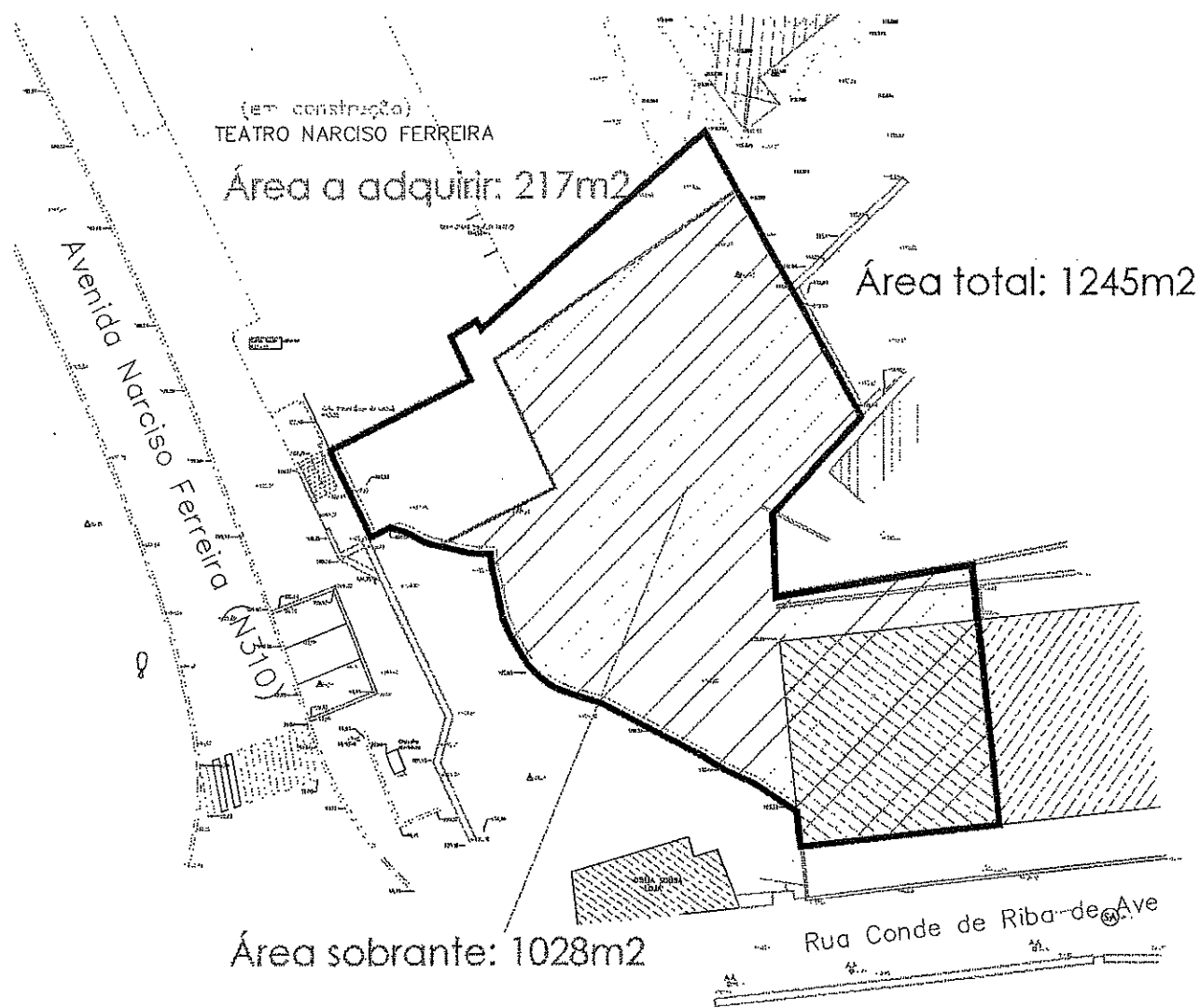
2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 16095/2022

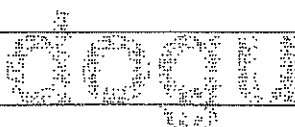


**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**  
www.cm-vnfamalicao.pt

**PLANTA TOPOGRÁFICA | Medição de Área total**

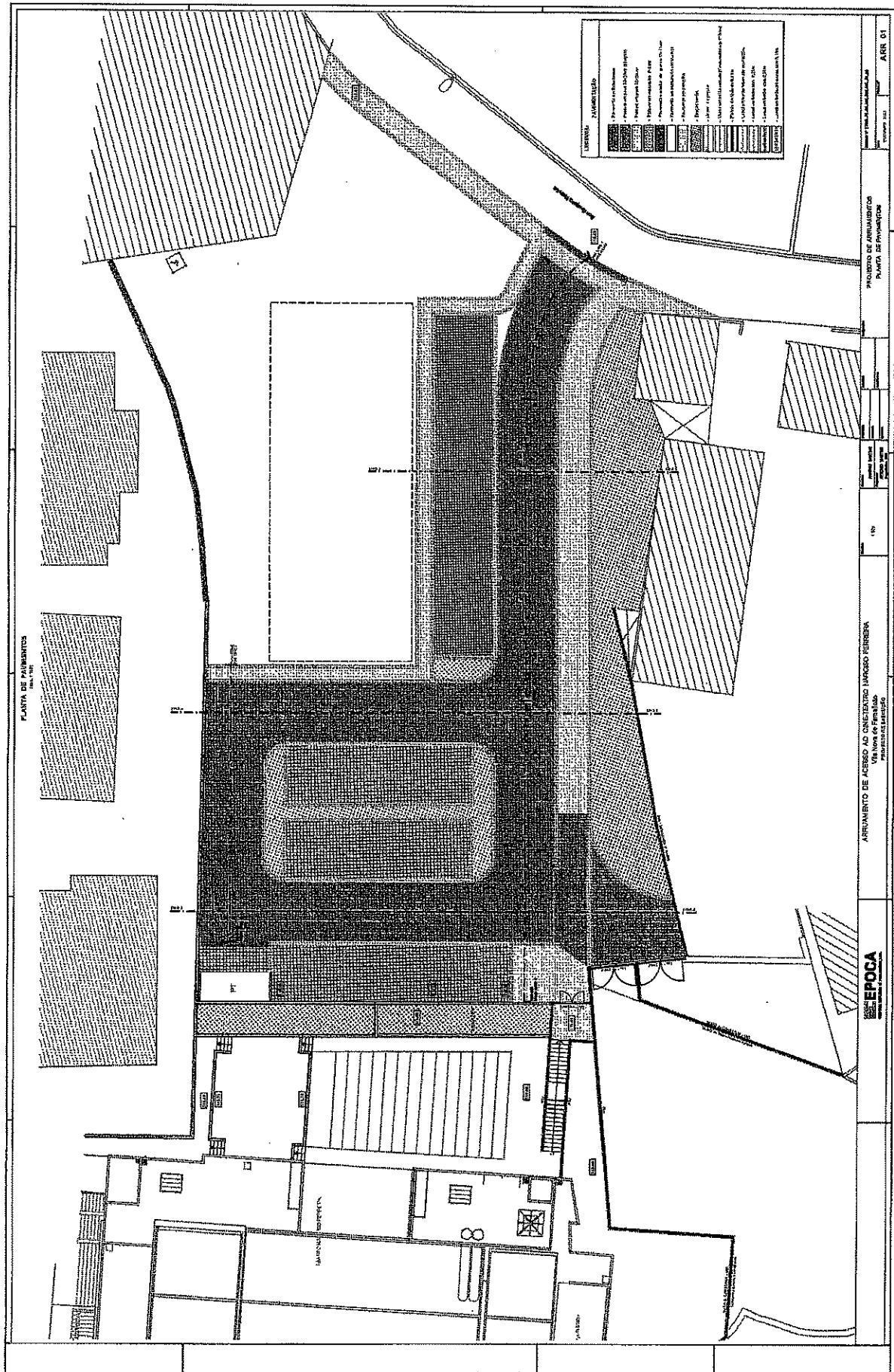
Relatório de medição e Planta Topográfica (2022-02-10)  
Realizado por: Gabinete de Topografia da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Gabinete de Topografia**  
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico  
Rua Conde de Riba de Ave, N.º 37  
Riba de Ave



Escala: 1/500  
Data: 2022-02-10





registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2468-22953-031234-001342

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 8335, Livro N.º: 28

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lugar da Ponte

Rua Conde de Riba de Ave, n.º 37

ÁREA TOTAL: 1245 M2

ÁREA COBERTA: 225 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1020 M2

MATRIZ n.º: 898 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de r/c (comércio), andar (escritórios) e logradouro.  
Desanexado o 1392/20160411 (Art.º 2 urbano). Descrição atualizada.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Pedro Jorge Dias Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena

AP. 1527 de 2022/05/18 11:34:57 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/05/18 11:34:57 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA

NIF [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

\*\* [REDACTED]

NIF [REDACTED]

[REDACTED] no [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* [REDACTED]

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: [REDACTED]

\*\* [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

O(A) Conservador(a) de Registos  
Pedro Jorge Dias Chaves

## REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 24-05-2022 e válida até 24-08-2022



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 34 - RIBA DE AVE  
ARTIGO MATRICIAL: 898 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 34 - RIBA DE AVE Tipo:  
URBANO  
Artigo: 1

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Rua Conde de Riba de Ave Nº: 37 Lugar: - Código Postal: 4765-220 RIBA DE AVE

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Edifício de R/C e Andar, destinado a comércio e escritórios.

Nº de pisos do artigo: 2

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 2 Valor patrimonial total: € 185.490,00

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 1.245,0000 m² Área de implantação do edifício: 225,0000 m² Área bruta privativa total: 450,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

**ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AND**

Descrição: ANDAR, com 1 divisão, destinada a serviços.

**LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

Av./Rua/Praça: Rua Conde de Riba de Ave Nº: 37 Lugar: - Código Postal: 4765-220 RIBA DE AVE

Andar/Divisão: 1º

**ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 555,0000 Nº de pisos da fracção: 1

**ÁREAS (em m²)**

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 250,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1990 Valor patrimonial actual (CIMI): 98.570,00 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 178.021,00 Coordenada Y: 491.207,00

$$\begin{array}{cccccccccccc}
 \boxed{V^*} & = & \boxed{V_c} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{C_a} & \times & \boxed{C_l} & \times & \boxed{C_q} & \times & \boxed{C_v} \\
 98.570,00 & = & 616,00 & \times & 242,8256 & \times & 1,10 & \times & 0,80 & \times & 1,000 & \times & 0,75
 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$ .  
 Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
 \* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº: 7706222 Entregue em : 2021/12/15 Ficha de avaliação nº: 11519062 Avaliada em : 2022/03/17**

**ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE - R/C**

**Descrição:** R/C, com 1 divisão destinado a comércio.

**LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

**Av./Rua/Praça:** Rua Conde de Riba de Ave Nº: 37 **Lugar:** - **Código Postal:** 4765-220 RIBA DE AVE

**Andar/Divisão:** R/C

**ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

**Afectação:** Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 445,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

**ÁREAS (em m²)**

**Área do terreno integrante:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 200,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1990 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 86.920,00 **Determinado no ano:** 2021

**Tipo de coeficiente de localização:** Comércio **Coordenada X:** 178.021,00 **Coordenada Y:** 491.207,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
86.920,00	=	615,00	x	195,2746	x	1,20	x	0,80	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$ .  
 Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
 \* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº: 7706222 Entregue em : 2021/12/15 Ficha de avaliação nº: 11519063 Avaliada em : 2022/03/17**

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** [REDACTED] **Nome:** JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA

**Morada:** [REDACTED]

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Emitido via internet em 2022-10-27

O Chefe de Finanças

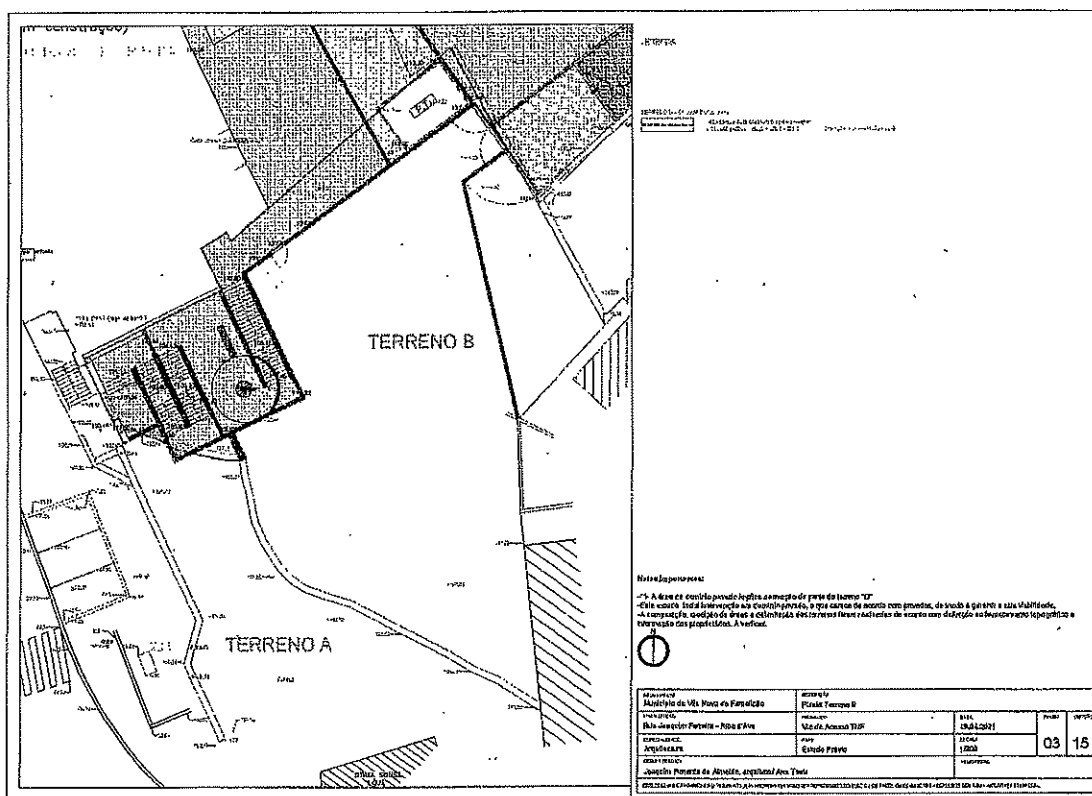
*João Fernando Matos*  
 EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

## Acesso pedonal a sul do Teatro Narciso Ferreira em Riba de Ave

### AVALIAÇÃO PRÉVIA



Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação dos terrenos, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela construção da obra "**Acesso pedonal a sul do Teatro Narciso Ferreira em Riba de Ave**".

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

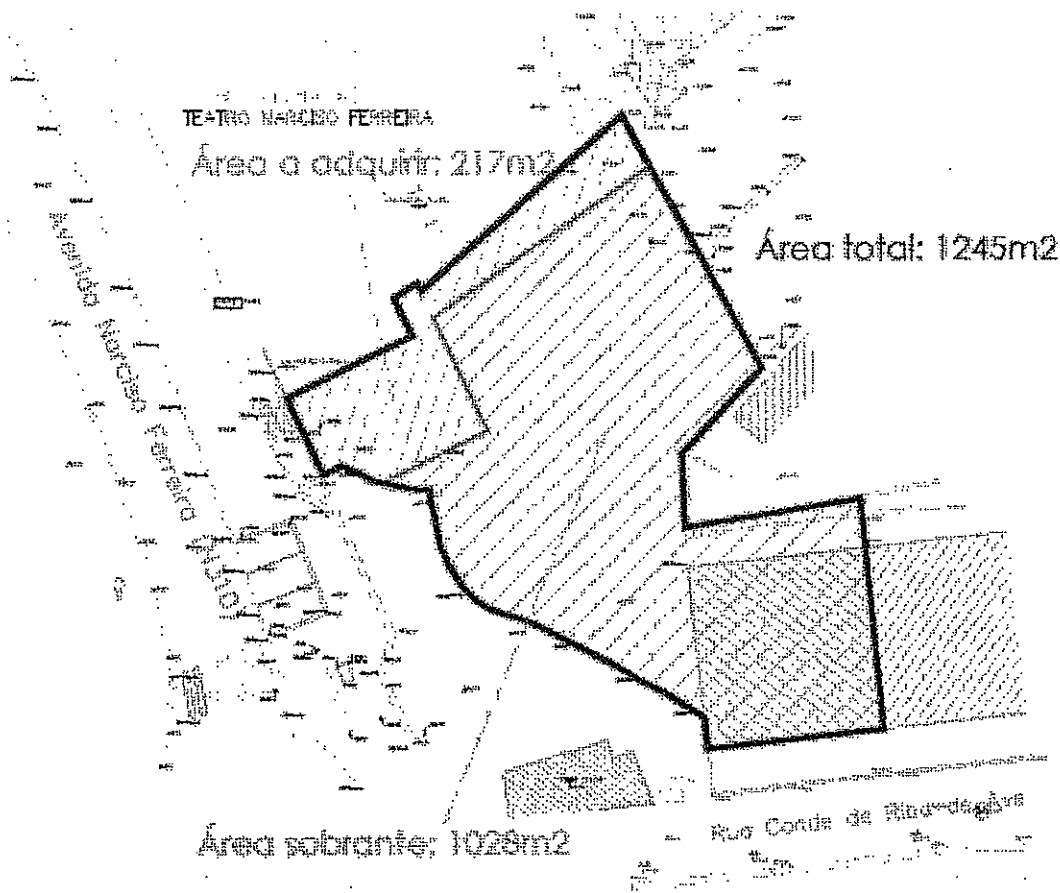
Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

## 2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é parte do logradouro do prédio urbano inscrito na matriz com o **artigo urbano 898** da freguesia de Riba de Ave, descrito na conservatória do registo predial sob o nº**1342/20150406**. O prédio tem uma área de 1.245,00m<sup>2</sup> sendo a parcela a expropriar de 217,00m<sup>2</sup>.

Carlos Manuel Alves Cameiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte



**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**  
[www.cm-vilanovafamicao.pt](http://www.cm-vilanovafamicao.pt)

**PLANTA TOPOGRÁFICA | Medição de Área total**

**Gabinete de Topografia**  
 Topógrafo | Desenhador | Dr. Técnico  
 Rua Conde de Riba de Ave, N.º 37  
 Riba de Ave

Escala: 1/500  
 Data: 2022-02-10



Carlos Manuel Alves Carneiro  
 Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

- a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;
- b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.
- c) Decreto – Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que revoga o Decreto – Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- d) Decreto – Lei n.º 321/1983, de 5 de Julho, revogado pelo Decreto – Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, pela revisão Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e pela alteração do Decreto – Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);
- e) Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei das Bases Gerais da Política dos Solos);
- f) Portaria 353/2013, publicada no Diário da República n.º 235, I Série, de 4 de Dezembro, que fixa o valor do metro quadrado de construção nos diversos concelhos do país;
- g) Coeficiente de actualização do valor definido pela Portaria 353/2013 para o ano de 2019, dado pelo Aviso n.º 13745/2018;
- h) Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto (Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro).

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte  
[Redacted Signature]

#### 4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

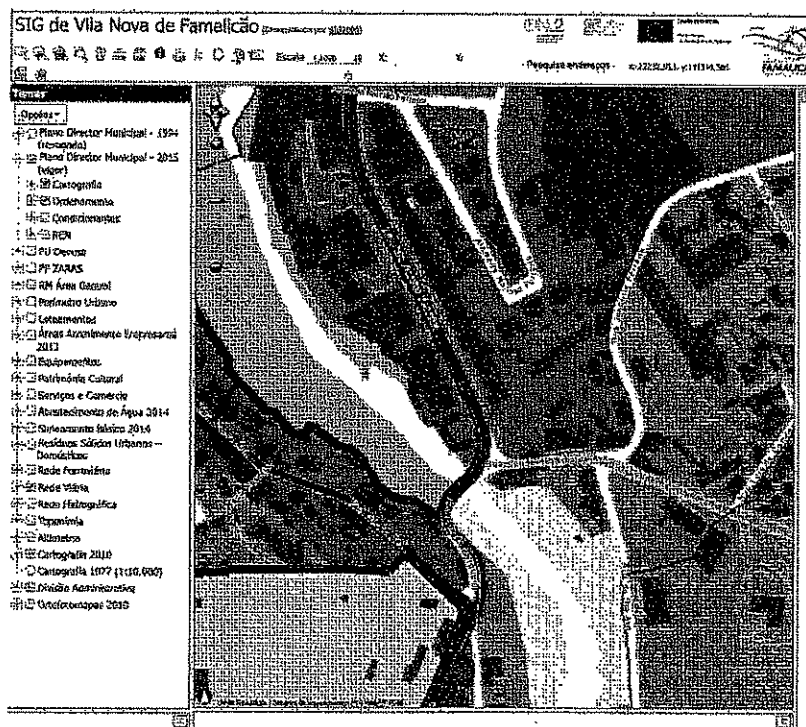
O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados nos respectivos PDM como:

- Espaço Central – C2 – nível 2.

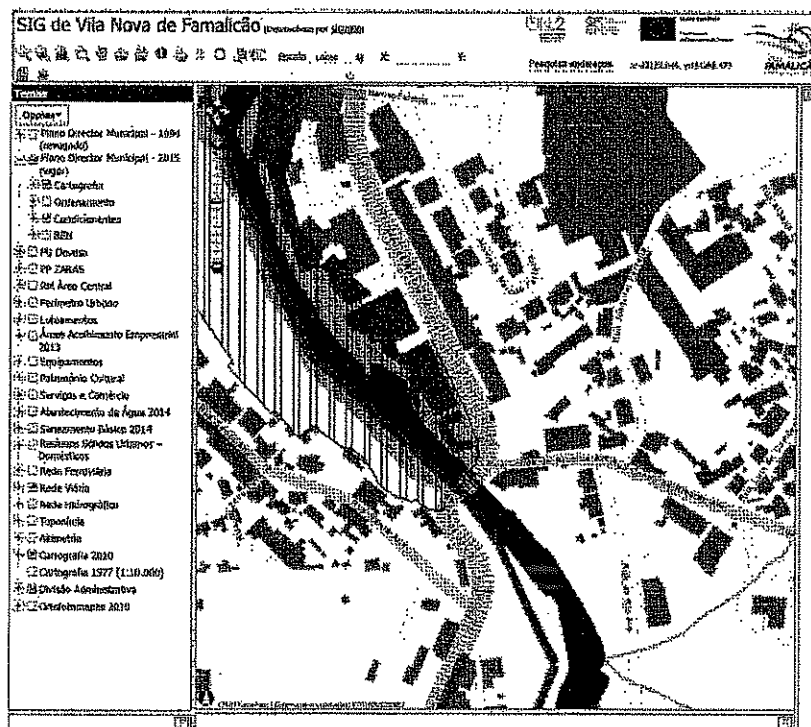


Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

~~XXXXXXXXXX~~



Extrato da planta de ordenamento do PDM



Extrato da planta de condicionantes do PDM

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos uso e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

*"a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;*

*b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;*

*c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);*

*d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."*

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preenchem as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar que os solos a afectar pela via a realizar, que não se encontram nas condições acima referidas são considerados como solos para outros fins.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

## 6. SOLOS APTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Relativamente ao solo classificado como apto para a construção, o critério de avaliação adoptado, tal como estipula o C.E. artigo 25.º, ponto 1 alínea a), considera-se o "Solo apto para a construção", visa a fixação de uma justa indemnização, através do cálculo do valor real e corrente do bem expropriado, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

O valor do solo, será calculado tendo em atenção os instrumentos urbanísticos existentes, de acordo com o n.º 3 e seguintes do artigo 26.º do C.E, atendendo, a que pelas características que detém, e classificação em sede do PDM concelhio, se trata de um solo "apto para a construção".

Não foram fornecidos pela DSIMIT as listas das transações e das avaliações fiscais, previstos no ponto 2 do artigo 26º do CE, no entanto, face à sua dispersão, não seriam considerados na avaliação, sendo somente indicadores.

Na determinação do custo da construção atende-se como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada.

Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15 % do custo da construção, devidamente fundamentado, variando, nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

A percentagem fixada nos termos do número anterior poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes e com a variação que se mostrar justificada:

- a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
- b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
- c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1 %;
- d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
- e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1 %;
- f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
- g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2 %;
- h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1 %;
- i) Rede telefónica junto da parcela — 1 %.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

**VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:**

De acordo com o PDM em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão, as parcelas a expropriar, inserem-se em **Espaço Central – C2 - nível 2**.

Atendendo à data da DUP, a legislação aplicável é o Código das Expropriações (ora em diante designado CE) anexo à Lei n.º 168 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro.

Estabelece o art.º 23.º os critérios da justa indemnização, correspondendo esta ao valor real e corrente do bem expropriado, ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

**Art.º 24.º do CE:**

A presente indemnização é calculada com referência à data da Declaração de Utilidade Pública – DUP.

**Art.º 25.º do CE:**

Dado que a parcela se situa em **Espaço Central – C2 - nível 2**, dispendo na sua proximidade de infraestruturas urbanísticas necessárias, classificar-se-á aquela área como terreno de construção.

Em conformidade com o estabelecido no CE e sendo o solo apto para construção, aplicam-se na valorização da parcela os normativos do art.º 26.º.

**Parâmetros da avaliação:**

**N.º 1** – O valor do solo apto para a construção calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, se não tivesse sido sujeito a expropriação, num aproveitamento economicamente normal.

Atenta a classificação do PDM, aplicar-se-á o **Coefficiente de 0,85 m2/m2** de área bruta, previsto no seu **Artigo 70º**.

**N.ºs 2 e 3** – Na ausência de dados que permitam a aplicação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º, a avaliação far-se-á de acordo com os n.ºs 4 a 12 do mesmo art.º do CE, ou seja, em função da sua capacidade construtiva e outras condicionantes.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte  
[Redacted Signature]



**N.º 8** – Considerou-se que o valor de **556,35 €/m<sup>2</sup>** fixado para a área bruta de construção, corresponde ao tipo e qualidade de construção residencial possível de edificar no local.

**N.º 9** – não têm aplicação.

**N.º 10** – Atendendo à capacidade edificativa conferida à parcela, considerou-se que se justifica a percentagem de **5%** para aplicação de um factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva fixado pelo CE.

**N.ºs 11 e 12** – não têm aplicação.

#### **Parâmetros definidos para a avaliação**

Índice de construção bruta atribuído..... 0,85 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>

Preço unitário da construção ..... 556,35 €/m<sup>2</sup>

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (12% + 10%) = 22,0 %

Valor unitário do solo:  $556,35 \text{ €/m}^2 \times 0,85 \text{ m}^2/\text{m}^2 \times 0,22 \times (1 - 0,05) = 98,84 \text{ €/m}^2$

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte  
[Redacted Signature]

## 7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indemnização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

- a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);
- b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indemnização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

- a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;
- b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;
- c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;
- d) A área bruta;
- e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;
- f) O n.º de inquilinos e rendas;
- g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;
- h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

No prédio afectado pela polygonal de expropriação do projecto em estudo, verificou-se que existe como benfeitorias uma **parede rebocada e pintada com uma área de 25,00 m2** voltada para a Avenida Narciso Ferreira.

Carlos Manuel Alves Carneiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

## **8. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO**

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

- a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutra local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;
- b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

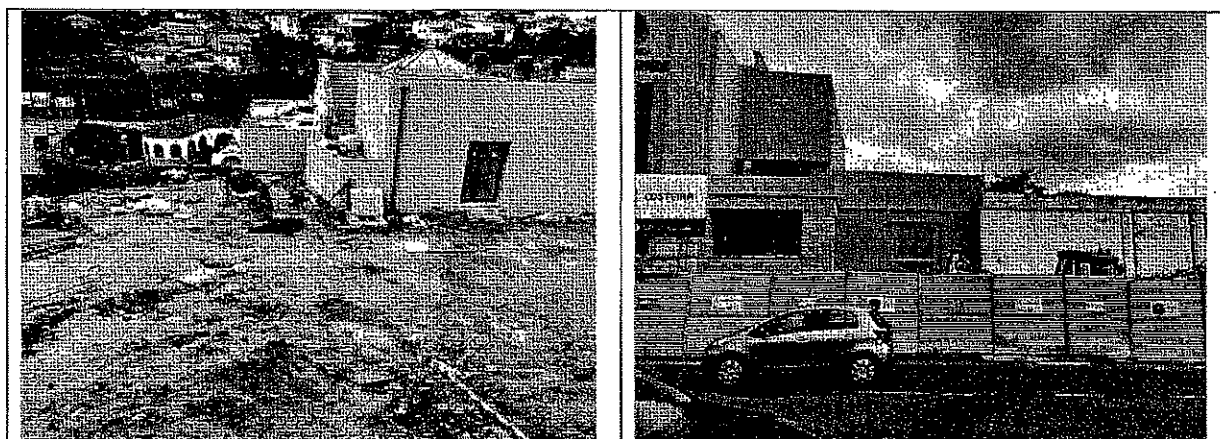
Não consta que exista qualquer actividade sobre o prédio.

## **9. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS**

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indemnização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indemnização autónomas.





#### Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, localizada na freguesia de Ribá de Ave, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

#### Crítério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 5 (Solo apto para construção) deste relatório.

#### Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Parcial
Terreno B	Central - nível 2	217,00 m <sup>2</sup>	98,84 €	21.448,28 €

#### Benfeitorias

Descrição	Áreas Parciais (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Parcial
Muro de vedação rebocado e pintado	25,00m <sup>2</sup>	50,00	1.250,00

#### Frutos Pendentes

Descrição	Áreas Parciais (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Parcial

#### Valor Total da Indemnização

<b>22.698,28 €</b>
--------------------

#### Observações

--

Carlos Manuel Alves Cameiro  
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte  
~~carlos.cameiro@peritos.dgaj.gov.pt~~  
~~912345678~~

## 11. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de **€22.698,28** (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos).

*Vila Nova de Famalicão, 13 de Maio de 2021*

O Perito do Tribunal da Relação do Porto



(Carlos Manuel Alves Carneiro)

*Carlos Manuel Alves Carneiro*  
*Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte*

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2022/11/04	5742	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA

21264	OCR	2022 / 5047
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1044 9	CONFORME PCO N.º 3596/X/0/2022	PROPOSTA-AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 217,00M2, NO ÂMBITO
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA-AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 217,00M2, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE - VALOR: 22698,28EUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA-AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 217,00M2, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE - VALOR: 22698,28EUROS	UN	1.000	22.698,280			22.698,280	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.698,28			22.698,28

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 5742, Compromisso n.º 2022 / 5047, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5320


TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	22.698,28
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	22.698,28

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5320	1	4553	2401	070101	2022	I	63	22.699,00	22.698,28	0,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**SAÚDE:**

1 - "Acordo de Cooperação celebrado com a Universidade do Porto/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP)" (Página 106)

2 - "Celebração de Contratos-Programa com a Administração Regional da Saúde do Norte, IP, referentes a novas Unidades de Saúde Familiar de Joane e de São Miguel-o-Anjo - Ratificação" (Página 114)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Acordo de Cooperação celebrado com a Universidade do Porto/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP)**

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e educativa) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços;

Considerando que a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito da Psicologia e da Educação relacionada com a Saúde e a Doença, cruzando estas duas áreas de conhecimento;

Atendendo ainda que o Município promove e proporciona um conjunto de projetos e atividades cujo o objetivo se acentua na melhoria da qualidade de vida mental e física;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportivo recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Tenho a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere a celebração do acordo de colaboração e parceria com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), para a definição de estratégias que permitam o estudo e otimização na área da saúde do programa municipal "Mais e Melhores Anos";
- 2 - Que mais delibere aprovar a minuta do acordo de colaboração e parceria, em anexo;
- 3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o acordo de colaboração e parceria acima referenciado.

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

A Vereadora do Pelouro da Saúde

  
(Sofia Fernandes, Dra.)



## ACORDO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA

Acordo de colaboração e parceria entre a FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FPCEUP) e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO para o desenvolvimento de atividades no âmbito do OBSERVATÓRIO DESPORTO, EDUCAÇÃO E COMUNIDADES.

O Município de Vila Nova de Famalicão assume-se como uma entidade comprometida com a promoção de estilos de vida saudáveis, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços.

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito da Psicologia e da Educação, cruzando estas duas áreas de conhecimento. Para isso dispõe de estruturas de produção e divulgação do conhecimento científico como o Observatório do Desporto, Educação e Comunidades (ODEC).

O Observatório do Desporto, Educação e Comunidades (ODEC), sediado no Centro de Investigação e Intervenção (CIIE) Educativas da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), tem como objetivos a produção, a sistematização e a divulgação de conhecimento científico desenvolvido na interface entre o desporto, a educação e as comunidades.



Tratando-se de uma rede de saber que articula contributos de diferentes ciências sociais e humanas e que se entende como um espaço de experimentação e de desenvolvimento de ideias e projetos ligados ao desporto na sociedade, o ODEC assume-se pelo seu valor estratégico, ao pretender, ao nível nacional e internacional, realçar a importância do desporto na sociedade refletindo:

- i. numa perspetiva coletiva e social, a ligação entre o desporto e a cidadania e o desporto como promotor de valores sociais, e em articulação com atividades cívicas e práticas de voluntariado;
- ii. no âmbito individual, o desporto e o desenvolvimento psicossocial, associando a prática desportiva a maiores níveis de responsabilidade, maior capacidade na tomada de decisão, maior domínio no trabalho colaborativo, competências interpessoais e de liderança;
- iii. no âmbito das políticas, a ligação entre o desporto e a saúde, o desporto e a educação, o desporto e a coesão social, o desporto e o ambiente e, ainda, o desporto e a economia.

Para tal, prevê colaborações com entidades e organizações diversas, ao nível nacional e internacional, de carácter público e privado fomentando uma rede que atua em quatro eixos, designadamente:

- Repositório de investigação e projetos;
- Investigação;
- Consultoria, Desenvolvimento e Inovação;
- Disseminação.

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto atribuem elevado valor estratégico à formação de recursos humanos, à investigação e à formação científica e profissional, no âmbito do desenvolvimento de programas de intervenção na comunidade que vise, a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população.

Neste acordo, reconhece-se a importância de tal colaboração para as duas entidades, de acordo com as premissas que se narram:



O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado como primeiro outorgante ou MVNF, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_/\_\_/\_\_.

e

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, enquanto Unidade Orgânica de Ensino e de Investigação da Universidade do Porto, dotada de autonomia administrativa e financeira, sita na Rua R. Alfredo Allen, s/n, 4200-135 Porto, com o número de identificação fiscal (NIF) 501413197, representada pelo Professor Doutor Pedro Nobre, na qualidade de Diretor da Faculdade, com poderes para o ato, como segundo outorgante; celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### ***Objeto***

O presente protocolo tem como objeto documentar os contactos existentes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, no sentido de concertarem esforços conducentes à definição de estratégias que permitam o estudo e otimização dos programas municipais “Mais e Melhores Anos” e “Famalicão em Forma”, numa perspetiva de melhoria continua.

#### **Cláusula 2.ª**

##### ***Execução***

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo é estabelecida através de acordos específicos a celebrar pelas partes signatárias, designadamente, através de contratos inter-administrativos de cooperação.



2. As especificações relativas a cada ação a realizar, com vista à materialização dos objetivos do presente protocolo, são estabelecidas por ambas as partes signatárias em planos de trabalho.
3. Os planos de trabalho desenvolvidos deverão ser analisados e discutidos abertamente pelos intervenientes e, eventualmente, objeto de apresentação e discussão pública, não podendo constar neles matérias objeto de confidencialidade.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>** ***Comunicações***

Salvo quando outra forma for exigida, todas as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico dirigidas para os endereços oficiais.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>** ***Interlocutores***

1. O Município de Vila Nova de Famalicão será representado pelo Chefe de Divisão do Desporto e da Saúde, Dr. Rui Baptista, sendo que qualquer alteração será comunicada à contraparte.
2. A FPCEUP será representada pela Doutora Teresa Silva Dias em representação do Observatório do Desporto, Educação e Comunidades (ODEC), sendo que qualquer alteração será comunicada à contraparte.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>** ***Ações de colaboração e parceria***

A FPCEUP, a partir do ODEC, compromete-se a:

- a) Criar espaços de discussão e negociação junto do MVNF de forma a desenvolver ações de proximidade e que dão resposta às necessidades sinalizadas no âmbito da parceria;
- b) Manter um registo de permanente atualização ao nível científico e ao nível das ações que ocorrem no terreno, assentes na missão do ODEC, facilitando a criação de redes de trabalho colaborativas entre o MVNF e outros parceiros;



- c) Acompanhar o desenvolvimento de iniciativas diversas por parte do MVNF sempre que associadas ao âmbito de ação do ODEC;
- d) Disponibilizar serviços de consultoria e monitorização para o desenvolvimento de ações e atividades do MVNF;
- e) Produzir informação, resultados e outros materiais produzidos no âmbito de iniciativas conjuntas através de reuniões, ações formativas, eventos de disseminação.

Por seu turno, o MVNF compromete-se a:

- a) Dar a conhecer iniciativas e ações desenvolvidas que se associam à missão do ODEC, por forma a colaborar para a atualização permanente do repositório de investigação e projetos;
- b) Disponibilizar espaços para acolhimento de iniciativas científicas ou eventos desportivos;
- c) Colaborar na investigação desenvolvida pelo ODEC;
- d) Acolher estudantes em diferentes ciclos de estudo no desenvolvimento de trabalhos académicos, integrando-os nas suas atividades.

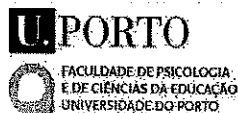
#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>** ***Vigência***

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e tem a duração de 2 anos, caducando após este período. A renovação, findo o período de vigência estabelecida obriga a decisão expressa das partes.

Eventuais alterações do protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>** ***Rescisão***

O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo, por qualquer das Partes, com base no seu incumprimento, mediante aviso prévio de 30 dias.



**Clausula 8.<sup>a</sup>**  
***Dúvidas e omissões***

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as Partes.

Feito em \_\_\_\_\_, ao dia \_\_\_\_ do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,  
Presidente da Câmara de Vila Nova de  
Famalicão

Pelo Segundo Outorgante,  
Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências  
da Educação da Universidade do Porto

---

(Mário Passos, Prof. Doutor)

---

(Pedro Nobre, Prof. Doutor)



Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Celebração de Contratos-Programa com a Administração Regional da Saúde do Norte, IP, referentes a novas Unidades de Saúde Familiar de Joane e de São Miguel-o-Anjo- Ratificação**

Considerando que:

O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, sob a epígrafe "competências materiais" compete à Câmara Municipal, alínea o) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; alínea r) "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. De acordo com o seu artigo 13.º é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamentos e manutenção, encontrando-se a decorrer o processo de transferência destas competências, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

No âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários cuja concretização se pretende implementada através do Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de saúde primários com mais respostas",

enquadrado na Componente I do Plano de Recuperação e Resiliência, negociado entre o Estado Português e a Comissão Europeia e aprovado em 16 de junho de 2021, foi publicado o Aviso Convite n.º 11/COI-IOI/2022 (1.ª Fase), efetuada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., em 07 de julho de 2022 (investimento RE-COA-IOI/2022 - cuidados de saúde primários com mais respostas) para apresentação de candidaturas para construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, e direcionado para operações constantes do Anexo II do Aviso Convite, que inclui uma intervenção localizada no Município de Vila Nova Famalicão;

As atuais instalações onde funcionam a Unidade de Saúde Familiar de Joane e a Unidade de Saúde Familiar de São Miguel-o-Anjo, encontram-se desadequadas e em estado avançado de maturidade, cumprindo desta forma os objetivos do investimento;

Neste contexto, para a apresentação de candidatura ao financiamento foi necessário celebrar um Contrato-Programa com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, que regule os termos da cooperação entre ambas as entidades, designadamente a definição do Programa Funcional, a aprovação técnica do Projeto e as modalidades de acompanhamento de obra, bem como sobre o seu apetrechamento e sustentabilidade após a realização do investimento;

É inequívoco o relevante interesse público deste investimento, pelo que a possibilidade de melhorar as atuais instalações é reconhecidamente uma mais-valia para todos os cidadãos da sua área de intervenção, permitindo proporcionar-lhes melhores condições de atendimento, de saúde e de prevenção de doença;

Por isso, é inequívoco o interesse do Município na concretização deste projeto, porque se reconhece que a realização do mesmo se traduz numa melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes, detém impacto amplamente positivo para todos aqueles que necessitem dos cuidados da saúde a prestar pelas Unidades de Saúde de Joane e de São Miguel-o-Anjo, sempre com um racional de realização e cumprimento do interesse público através da intervenção preconizada, importa juntar esforços entre instituições atingindo desta forma o planeamento integrado de compromissos, neste domínio e, no que cabe ao Município contribuir, na medida das suas atribuições e competências, para a concretização e captação dos recursos financeiros necessários para este objetivo;

A aprovação de financiamento através de candidatura a apresentar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e num cenário de cooperação interinstitucional para a canalização do necessário investimento para concretização da tarefa, é desta forma de relevante interesse público,



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

de vital e evidente importância estratégica para o Concelho, bem como para a qualificação significativa dos cuidados de saúde possíveis de prestar à população.

Para a materialização desta cooperação institucional e atentos os prazos definidos para apresentação de candidatura ao financiamento para a construção destas novas Unidades de Saúde, foi necessário celebrar com caráter de urgência os Contratos-Programa entre Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, nos termos e condições constantes dos mesmos que se encontram anexos à presente proposta, cuja ratificação se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Em face do exposto, tenho a honra de propor:**

**Que a Câmara Municipal delibere autorizar a Ratificação da celebração dos dois Contratos-Programa, com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, que teve em vista a apresentação de candidatura a investimento para a construção de novos edifícios para a instalação da Unidade de Saúde Familiar de Joane e da Unidade de Saúde Familiar de São Miguel-o-Anjo, através da cedência gratuita de terreno e assunção de toda a responsabilidade financeira inerente à sua construção e à aquisição de equipamento para apetrechamento das mesmas, nas condições fixadas nos respetivos Contratos-Programa que se anexam e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido."**

Vila Nova de Famalicão, 28 outubro de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)



## CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP**, pessoa coletiva nº503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Alberto de Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de **Primeira Outorgante**;

E

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO**, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova Famalicão, representado pelo seu Presidente, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, na qualidade de **Segunda Outorgante**.

Considerando:

- A) Que a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;
- B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde;
- C) As atuais instalações onde funciona a Unidade de Saúde Familiar Joane, sita no Largo 3 de Julho 183, 4770-222 Joane, integrada no ACES Ave - Famalicão, não permitem satisfazer adequadamente as necessidades assistenciais de saúde à população respetiva;
- D) A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão manifestou interesse e disponibilidade em celebrar um Contrato Programa, tendo em vista a construção de um novo edifício para instalação desta Unidade de Saúde (Joane), através da cedência gratuita de terreno à Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e assumindo toda a responsabilidade financeira inerente à construção da nova Unidade de Saúde, apenas solicitando a intervenção desta ARS na elaboração do programa funcional;
- E) A publicação do Aviso Convíte nº. 11/CO1-i01/2022 (1ª. Fase), efetuada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., em 07 de julho de 2022 (investimento RE-COA-i01/2022 - cuidados de saúde primários com mais respostas, para apresentação de candidaturas para construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, e direcionado para operações constantes do Anexo II do Aviso, que inclui uma intervenção localizada no Município de Vila Nova Famalicão.



F) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29/12, e do artigo 3º do Decreto-Lei nº22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30/01; pela segunda, enquanto parceira na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7º e da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12/09.

AS OUTORGANTES SUPRA IDENTIFICADAS, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA, QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Cláusula I**

##### **(Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por objeto:
  - a) A cedência, a título de comodato, das instalações do prédio Misto e Rústico (urbano/rústico) identificado na cláusula segunda, destinado ao funcionamento da USF Joane, integrada no Agrupamento de Centros de Saúde Ave - Famalicão;
  - b) A cooperação técnica entre a primeira e segunda outorgantes destinada à realização das obras de construção necessárias à implementação da Unidade de Saúde Familiar Joane, no imóvel identificado na Cláusula seguinte, bem como relativamente à aquisição de equipamento para apetrechamento destas unidades de saúde;
2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do Decreto-Lei nº23/2019, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato.

## **CAPÍTULO II**

### **Do contrato de Comodato**

#### **Cláusula II**

##### **(Objeto)**

1. No imóvel/prédio misto e rústico (urbano/rústico), sitos no Lugar de Silvares, freguesia de Joane no concelho de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo nº mil setecentos e trinta e cinco - Joane (prédio misto) e três mil quinhentos e vinte e oito- Joane (prédio rústico), e inscrito na matriz predial o prédio Misto com os Artigos 3405-urbano; 3406-urbano;3407-urbano e 1469-rústico, e o prédio rústico inscrito na matriz predial com o Artigo 38, está a correr termos em procedimento urbanístico para aprovação duma operação de loteamento que contempla a cedência de terreno que será afeta para equipamentos.
2. O prédio e área identificado no número anterior e respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.
3. Pelo presente contrato, a segunda outorgante obriga-se a ceder à primeira outorgante o gozo e utilização gratuita de 3000m2 (três mil metros quadrados) do prédio a ceder no âmbito da supracitada operação de loteamento.
4. As instalações serão transferidas a título de comodato e somente poderão ser utilizadas pela primeira outorgante para aí funcionar unidade de prestação de cuidados de saúde no âmbito das suas atribuições, não lhe podendo ser dado destino diverso.
5. A primeira outorgante aceita essa cedência, que o será a título gratuito e livre de quaisquer ónus e/ou encargos.
6. A primeira e segunda outorgantes expressamente acordam e declaram que a cedência a título de comodato abrange não só o terreno objeto deste contrato, mas também a edificação que nele vier a ser contruída, atendendo à necessidade de conveniente acesso aos serviços pelos utentes.
7. Caso não se venha a concretizar a cedência do imóvel identificado no nº. 1 da presente Cláusula, a Segunda Outorgante compromete-se a disponibilizar um imóvel de sua propriedade que viabilize a prossecução do objeto do presente Contrato.

#### **Cláusula III**

##### **(Obrigações da Primeira Outorgante)**

1. A Primeira Outorgante obriga-se a:
  - a) Guardar e conservar, até ao fim da execução do presente acordo, as instalações cedidas;
  - b) Não destinar os espaços a fim diverso do estabelecido no presente contrato;



- c) Não fazer deles uma utilização imprudente;
  - d) Autorizar qualquer benfeitoria ou obra de conservação que a segunda outorgante nele queira realizar, e desde que isso não impeça ou contenda com o normal e regular funcionamento da unidade de saúde ali existente;
  - e) Assumir a responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos resultantes de acidentes que possam ocorrer nas instalações cedidas e cuja responsabilidade lhe seja diretamente imputável.
2. A primeira outorgante assume ainda o pagamento mensal das despesas inerentes aos consumos de água, electricidade, internet e gás e que decorram da utilização dos prédios objeto do presente contrato.
3. As partes comprometem-se a respeitar e a observar todas as normas e regulamentos adotados pelas autoridades competentes sobre segurança elétrica e contra incêndios ou outras.

#### **Cláusula IV**

##### **(Obrigações da segunda Outorgante)**

1. A segunda outorgante obriga-se a:
- a) Permitir e viabilizar de forma gratuita o pleno uso e fruição de todas as instalações cedidas à primeira outorgante para o fim aqui previsto, durante a vigência do presente contrato;
  - b) Abster-se da prática de quaisquer atos que possam impedir e/ou restringir a utilização dos seus prédios pela primeira outorgante;
  - c) Garantir o funcionamento e o apoio técnico necessário para a interligação ao exterior da rede local de telecomunicações.
  - d) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos que venham a decorrer e/ou a necessitar os arranjos exteriores ao prédio assim como os decorrentes do acesso ao mesmo.
2. A segunda outorgante desde já expressamente declara autorizar a primeira outorgante a realizar todas as obras que esta última entenda necessárias efetuar no prédio para efeitos de prossecução de atividades relacionadas com o melhoramento das condições assistenciais e de funcionamento das unidades de saúde.

#### **Cláusula V**

##### **(Restituição)**

1. A primeira outorgante após a cessação do contrato fica obrigada a entregar à segunda outorgante as instalações no estado em que as mesmas se encontrarem, condições que a segunda outorgante desde já expressamente declara aceitar.
2. Pelas obras de conservação realizadas ou pelas benfeitorias efetuadas, nenhuma das outorgantes poderá reivindicar o pagamento de qualquer indemnização.

### **Cláusula VI** **(Rescisão)**

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela primeira ou segunda outorgante com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.

## **CAPÍTULO III** **Das Obras e Equipamentos**

### **Cláusula VII** **(Plano de Recuperação e Resiliência)**

1. A realização das obras de construção necessárias à implementação da USF Joane, bem como a aquisição dos equipamentos de apetrechamento da mesma, a que alude o n.º 1, alínea b) da cláusula primeira, estão dependentes da aprovação de financiamento da candidatura a ser apresentada pela Segunda Outorgante ao Plano de Recuperação e Resiliência.
2. Não sendo aprovado o financiamento das obras de construção necessárias à implementação da USF Joane e da aquisição dos equipamentos de apetrechamento da mesma, nos termos previstos no n.º 1 da presente cláusula, as partes, desde já, acordam na revisão dos termos do presente Contrato com o intuito, por acordo, se procurar encontrar soluções alternativas que viabilizem a prossecução do objeto do presente Contrato.

### **Cláusula VIII** **(Obrigações das outorgantes)**

1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento da unidade de saúde, a que alude a alínea a) e b) da Cláusula primeira, compete à **segunda** outorgante nos termos e condições estabelecidas nas Cláusulas VII e XI.
2. Para os efeitos do número anterior, compete em especial à segunda outorgante
  - a) Elaborar o projeto de execução da obra de construção do prédio;
  - b) Submeter o projeto de execução à apreciação da Primeira Outorgante;
  - c) Promover os adequados procedimentos de contratação pública para a execução da empreitada e aquisição de equipamentos;



- d) Promover a execução das empreitadas, de acordo com os projetos aprovados e acordado entre as outorgantes;
  - e) Assegurar que as ligações públicas de todas as infraestruturas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;
  - f) Requerer à Primeira Outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento das obras;
  - g) Assegurar a fiscalização das obras;
  - h) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;
  - i) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;
  - j) Comunicar em tempo útil à Primeira Outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.
3. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:
- a) Apoiar a segunda outorgante na preparação da candidatura ao Convite Aviso RE-CO1-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: n.º. 11/CO1-i01/2022;
  - b) Elaborar o programa funcional;
  - c) Apreçar e deliberar sobre o projeto de execução da empreitada apresentado pela segunda outorgante;
  - d) Designar os elementos que acompanharão a execução física dos projetos;
  - e) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.
4. A segunda outorgante, na sua qualidade autorizará expressamente a execução de todas as obras previstas nos projetos e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.
5. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.
6. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

#### **Cláusula IX**

##### **(Prazos de início e conclusão das obras)**

O prazo contratual para a execução das obras é o prazo definido nos projetos de execução e terá o seu início na data da consignação da respetiva empreitada.



### **Cláusula X**

#### **(Fiscalização, coordenação e acompanhamento da obra)**

1. A fiscalização e a coordenação do presente processo é da responsabilidade da segunda outorgante.
2. O acompanhamento do processo será efetuado conjuntamente pelas partes através de uma comissão criada para o efeito, para a qual designam os seguintes interlocutores institucionais:
  - a) Da primeira outorgante: Eng. Frede Fernandes, integrado no Gabinete de Instalações e Equipamentos;
  - b) Da segunda outorgante: Hugo Miguel Martins Monteiro, integrado na Divisão de Desporto e Saúde da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
3. A comissão a que alude o número anterior será igualmente responsável pela emissão de pareceres sobre reclamações, prorrogações e rescisões no âmbito da empreitada.

### **Cláusula XI**

#### **(Encargos e Financiamento das obras e equipamentos)**

1. Os custos da operação de construção e apetrechamento da Unidade de Saúde de Joane é estimada em 2.017.016,00 € (sem IVA), dos quais 1.160.488,00 € (sem IVA) são suportados por verbas advindas da União Europeia - Next Generation EU, no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência, ao abrigo do Aviso convite Investimento RE-CO1-IO1 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: nº. 11/CO1-IO1/2022.
2. A diferença existente nos valores refletidos no número anterior e verificada entre o valor financiado e o valor estimado, é suportada na sua totalidade pela Segunda outorgante.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições Finais**

### **Cláusula XII**

#### **(Rescisão)**

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela Primeira ou Segunda Outorgantes com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.



### **Cláusula XIII**

#### **(Validade)**

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato é válido por um período inicial de 20 (vinte) anos.
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, o contrato considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, a primeira ou a segunda outorgantes o denunciarem.
3. A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à outra outorgante por carta registada com aviso de receção.
4. Em caso de denúncia ou rescisão, nenhuma das duas outorgantes terá o direito de exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito do contrato.

### **Cláusula XIV**

#### **(Domicílios convencionados)**

1. Ficam acordados pelas duas outorgantes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do estabelecido nas cláusulas deste contrato, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:
  - a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, nº1288, 4000-447 Porto;
  - b) Da segunda outorgante: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova Famalicão;
  - c) ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.
2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas supra indicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário.
3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscrive.

### **Cláusula XV**

#### **(Casos omissos/Alterações contratuais)**

1. Os casos omissos e dúvidas que possam resultar da execução do presente Contrato são resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as suas outorgantes, considerando os objetivos nele fixados e a legislação em vigor.



2. O alargamento ou alteração das condições subjacentes ao presente contrato carecem de aceitação expressa da primeira e segunda outorgantes, e terão de ser reduzidas a escrito a anexas ao presente contrato, do qual ficarão a fazer parte integrante.

**Cláusula XVI**  
**(Foro competente)**

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as duas outorgantes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula XVII**  
**(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente contrato-programa, composto por 9 páginas, anexo I, é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar, de igual valor e efeito.

Porto, de \_\_\_\_\_ de 202

**P<sup>1</sup>a Primeira Outorgante**

DN: c=PT, title=Presidente do  
Conselho Diretivo, ou=Conselho  
Diretivo, o=Administração Regional  
de Saúde do Norte, cn=Carlos Nunes  
Dados: 2022.10.27 11:24:52 +01'00'

(Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes)

**P<sup>1</sup>a Segunda Outorgante**

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,

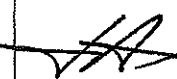
Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2022.10.21 10:28:03  
+01'00'

(Município de Vila Nova Famalicão, Dr. Mário de Sousa Passos)



## ANEXO I

[Assinatura Qualificada] Aníbal Castro da Costa  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Aníbal Castro da Costa  
Dados: 2022.09.22 16:04:08 +01'00'

CARTÓRIO NOTARIAL
127 DE ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 361-F
Fls. 59


## ESCRITURA DE CEDÊNCIA

### “Cedência de parcelas de terreno para o domínio privado”

----- No dia vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante o Notário Lic. Vítor Manuel da Costa Santos, em substituição do Notário Lic. Aníbal Castro da Costa titular do Cartório sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do artigo 9.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 04 de Fevereiro, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: André Martins Miranda**, titular do Cartão de Cidadão n.º 12782283 6ZX2, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/04/2029, casado, natural da freguesia de Fornelos, concelho de Barcelos, residente na Rua Cidade de Portalegre, n.º 318, rés do chão esquerdo, em Vila do Conde, que intervém neste acto na qualidade de **sócio e único gerente**, e assim, em **nome e representação** da sociedade comercial por quotas com a firma: -----

----- **“PARK MAYOR - IMOBILIÁRIA, LDA”**, N.I.P.C. 515.553.212, com sede na Rua do Monte, n.º 853, freguesia de Fornelos, concelho de Barcelos, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número **cinco um cinco cinco cinco três dois um dois**, com o capital social de cem mil euros, cuja qualidade e poderes declarou possuir e verifiquei pela **certidão**

permanente (3127-3105-8185), impressa via internet, que **arquivo**; e

----- **SEGUNDO:** Dr. Mário de Sousa Passos, titular do Cartão de Cidadão n.º 07690716 3ZX8, emitido pela República Portuguesa, válido até 19/01/2031, casado, natural da freguesia de Viatodos, concelho de Barcelos, com domicílio profissional neste lugar onde me encontro, que intervém neste acto em **nome e representação** do **“MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Câmara Municipal**. -----

----- Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal e a do primeiro por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a qualidade em que outorga o segundo outorgante verifiquei-a por conhecimento pessoal e a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-a à face do **despacho** de quinze de Setembro de dois mil e vinte e dois, proferido no processo de licenciamento adiante referido, de que **arquivo certidão**. -----

----- **POR SUA REPRESENTADA, DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:**-----

----- Que, em conformidade com o despacho atrás referido, proferido no âmbito do processo de licenciamento n.º LOL 9/2022, em nome da sociedade **“PARK MAYOR - IMOBILIÁRIA, LDA”**, e em cumprimento das condições impostas no âmbito do referido processo de licenciamento da operação de loteamento (LOL 9/2022), sem prejuízo das áreas a ceder para o domínio público com a emissão do

respetivo alvará de loteamento, pela presente escritura, **CEDE gratuitamente** ao “**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**”, representado do segundo outorgante, livre de ónus e encargos, os seguintes bens, a saber: -----

----- 1) - **PARCELA DE TERRENO** com a **área de oito mil seiscentos e vinte e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados**, devidamente **identificada** com a **letra E** no respectivo processo de licenciamento, situada em Arruamento Novo a criar, lugar de Silvares, Telhado, Joane ou S. Bento, freguesia de **Joane**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** com Largo 3 de Julho e Parcela A, do **sul** com Parcela C, do **nascente** com Campo da Feira e outros, e do **poente** com Rua da Ribeira e Parcela B, inscrita provisoriamente na respectiva matriz sob o **artigo P3743**, na sequência da participação para a sua inscrição apresentada no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em dezanove de Setembro de dois mil e vinte e dois, **sendo**: -----

----- a) A **área de três mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados** a **DESANEXAR** do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **três mil quinhentos e vinte e oito - Joane**, registado definitivamente a favor da sociedade sua representada conforme inscrição **apresentação três mil setecentos e quarenta e um**, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte e um, inscrito na respectiva matriz sob o **artigo 38 rústico**; -----

----- b) A **área de cinco mil cento e sessenta e três vírgula oitenta e**

**sete metros quadrados a DESANEXAR** do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **mil setecentos e trinta e cinco - Joane**, e do **artigo 1.469 rústico**, registado definitivamente a favor da sociedade sua representada conforme inscrição **apresentação três mil setecentos e quarenta e um**, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte e um, inscrito na respectiva matriz sob os **artigos 3.405 urbano, 3.406 urbano, 3.407 urbano e 1.469 rústico**; **\_\_ parcela de terreno essa destinada a integrar o DOMÍNIO PRIVADO do MUNICÍPIO (Espaços Verdes e Equipamentos); e -----**

**----- 2) - PARCELA DE TERRENO** com a área de **mil novecentos e doze vírgula quinze metros quadrados**, devidamente **identificada** com a **letra F** no respectivo processo de licenciamento, situada em Arruamento Novo a criar, lugar de Silvares ou Telhado, freguesia de **Joane**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** e do **nascente** com Parcela G (arruamento novo a criar), do **sul** com Associação Teatro Construção, e do **poente** com Associação Teatro Construção e outros, inscrita provisoriamente na respectiva matriz sob o **artigo P3744**, na sequência da participação para a sua inscrição apresentada no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em dezanove de Setembro de dois mil e vinte e dois, a **DESANEXAR** do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **mil setecentos e trinta e cinco - Joane**, e do **artigo 1.469 rústico**, registado definitivamente a favor da sociedade sua representada conforme inscrição **apresentação três mil**

setecentos e quarenta e um, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte e um, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 3.405 urbano, 3.406 urbano, 3.407 urbano e 1.469 rústico; \_\_ parcela de terreno esta destinada a integrar o **DOMÍNIO PRIVADO do MUNICÍPIO (Espaços Verdes e Equipamentos)**. -----

----- Que sobre os referidos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números três mil quinhentos e vinte e oito - Joane e mil setecentos e trinta e cinco - Joane, encontra-se pendente um registo de hipoteca voluntária, a favor do “**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**”, pela inscrição apresentação mil duzentos e oitenta e cinco, de cinco de Setembro de dois mil e vinte e dois. -----

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, na indicada qualidade:**-----

----- Que, para o “**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**”, seu representado, aceita a presente cedência para os fins supra indicados e nos termos exarados, destinando-se as parcelas cedidas a ser integradas no **domínio privado Municipal**. -----

----- **ASSIM O OUTORGARAM**.-----

----- **Arquivo ainda:** Fotocópia da Representação Gráfica Georreferenciada referente ao artigo 38 rústico. -----

----- **Exibiram:** a) Certidões Permanentes (PA-2547-88963-031219-000038 e PP-2547-89129-031219-001735) dos devidos registos prediais; b) Três Cadernetas Prediais Urbanas, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtidas via internet em

22/09/2022; c) Duas Cadernetas Prediais Rústicas, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtidas via internet em 22/09/2022; d) Duplicado da referida participação para a inscrição da parcela de terreno com o artigo P3743 na matriz; e e) Duplicado da referida participação para a inscrição da parcela de terreno com o artigo P3744 na matriz. -----

----- Para efeitos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, e nos termos das Portarias n.ºs 233/2018, de 21/08 e 200/2019, de 28/06, foi efectuada nesta data consulta ao RCBE da sociedade "PARK MAYOR - IMOBILIÁRIA, LDA" interveniente nesta escritura. -----

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

*André Tricunder*

*Luís Sousa*

*O Notário,*

*Conta registada sob o n.º 1/1475*

**Elementos da Declaração**

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Telefone: 252320900 E-Mail: camaramunicipal@famalicao.pt

Motivo: 1 - Prédio Novo

Subdivisão: 1.2 - Divisão/união de prédios (art.º 106, alínea e e f)

Data Recepção: 2022-09-19 Artigo Provisório: P3743 Nº Registo: 7805287

**Identificação Matricial**

Tipo: Rústico Freguesia: 031219 - JOANE

Artigo: 38

Tipo: Rústico Freguesia: 031219 - JOANE

Artigo: 1469

**Elementos do Prédio**

Freguesia: 031219 - JOANE SF: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Av./Rua/Praça: arruamento novo a criar Andar: Lugar: Lugar de telhado ou s. bento Cód. Postal:  
4770-207

Norte: Largo 3 de julho e parcela A

Sul: Parcela C

Nascente: Campo da feira e outros

Poente: Rua da ribeira e parcela B

**Anexo I**

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

**Terreno para Construção**Área Total do Terreno: 8.628,5500 m<sup>2</sup>Área Bruta de Construção: 450,0000 m<sup>2</sup>Área de Implantação do Prédio: 300,0000 m<sup>2</sup>Área Bruta Dependente: 0,0000 m<sup>2</sup>**Outros Elementos**

Data de Passagem a Urbano: 2022-09-15

Data do Facto: 2022-09-15

**Documentos Anexos**

Alvará de Licença de Construção: 0

Planta(s) do(s) edifício(s): 0

Planta(s) de Localização / Croquis: 1

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E

ADUANEIRA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)

COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

(Modelo 1)

Serviço de Finanças **134**

0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

### Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Telefone: 252320900 E-Mail: camaramunicipal@famalicao.pt

Motivo: 1 - Prédio Novo

Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))

Data Recepção: 2022-09-19 Artigo Provisório: P3744 Nº Registo: 7805292

### Identificação Matricial

Tipo: Rústico Freguesia: 031219 - JOANE

Artigo: 1469

### Elementos do Prédio

Freguesia: 031219 - JOANE SF: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Av./Rua/Praça: arruamento novo a criar Andar: Lugar: lugar de telhado ou s. bento Cód. Postal: 4770-207

Norte: parcela G (arruamento novo a criar)

Sul: Associação Teatro Construção

Nascente: Parcela G (arruamento novo a criar)

Poente: Associação Teatro Contrução e outros

### Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

### Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 1.912,1500 m<sup>2</sup>

Área Bruta de Construção: 100,0000 m<sup>2</sup>

Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m<sup>2</sup>

Área Bruta Dependente: 0,0000 m<sup>2</sup>

### Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2022-09-15

Data do Facto: 2022-09-15

### Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 0

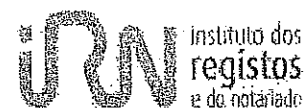
Planta(s) do(s) edifício(s): 0

Planta(s) de Localização / Croquis: 0

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
 Rua Daniel Santos, n.º 67  
 4760-133 Vila Nova de Famalicão



A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Talão N.º 3836/2022

Requisição N.º 9154 2022/09/26

Apresentante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Qualidade:

NIF/NPC:

Factos Requeridos:

AP. N.º386 de 2022/09/26 09:57:22UTC - Aquisição

Vila Nova de Famalicão/Joane - Prédio N.º 2528

Vila Nova de Famalicão/Joane - Prédio N.º 1735 - 1 A DESANEXAR

AP. N.º387 de 2022/09/26 09:57:22UTC - Cancelamento

Vila Nova de Famalicão/Joane - Prédio N.º 1735

Documentos Entregues:

3528

Quantidade

Requisição de Registo

1

Distrate

1

Declaração

1

Escritura

1

Tipo Certidão:

Certidão Permanente (3 Meses)

Disponibilização de certidão permanente válida por três meses - cfr.  
 Artigo 110.º, n.º 6 do Código do Registo Predial.

Preparo Pago:

Preparo

300,00 €

Preparo Pago

300,00 €

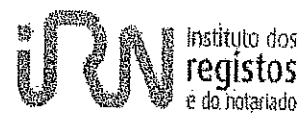
Telefone: 252501730

Fax: 252501739

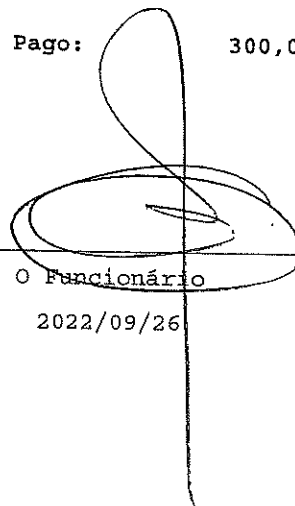
NIPC: 600005666

Email: crpcom.vnova-  
famalicao@dgrn.mj.pt

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
Rua Daniel Santos, n.º 67  
4760-133 Vila Nova de Famalicão



Preparo Total Pago: 300,00 €

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature is composed of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

O Funcionário

2022/09/26



## CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP**, pessoa coletiva nº503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Alberto de Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de **Primeira Outorgante**;

E

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO**, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova Famalicão, representado pelo seu Presidente, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, na qualidade de **Segunda Outorgante**.

Considerando:

- A) Que a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;
- B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde;
- C) As atuais instalações onde funciona a Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo, sita na Av<sup>a</sup>. Dom Afonso Henriques, nº. 3960, 4760-283 Calendário, Vila Nova Famalicão, integrada no ACES Ave - Famalicão, não permitem satisfazer adequadamente às necessidades assistenciais de saúde à população respetiva;
- D) A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão manifestou interesse e disponibilidade em celebrar um Contrato Programa, tendo em vista a construção de um novo edifício para instalação desta Unidade de Saúde (S. Miguel-o-Anjo), através da cedência gratuita de terreno à Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e assumindo toda a responsabilidade financeira inerente à construção da nova Unidade de Saúde, apenas solicitando a intervenção desta ARS na elaboração do programa funcional;
- E) A publicação do Aviso Convite nº. 11/CO1-i01/2022 (1<sup>a</sup>. Fase), efetuada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., em 07 de julho de 2022 (investimento RE-COA-i01/2022 - cuidados de saúde primários com mais respostas) para apresentação de candidaturas para construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, e direcionado para operações constantes do



Anexo II do Aviso Convite, que inclui uma intervenção localizada no Município de Vila Nova Famalicão.

F) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29/12, e do artigo 3º do Decreto-Lei nº22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30/01; pela segunda enquanto parceira na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7º e da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12/09.

AS OUTORGANTES SUPRA IDENTIFICADAS, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA, QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Cláusula I**

##### **(Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por objeto:
  - a) A cedência, a título de comodato, das instalações do prédio rústico (urbano/rústico) identificado na cláusula segunda, destinado ao funcionamento da USF S. Miguel-o-Anjo, integrada no Agrupamento de Centros de Saúde Ave - Famalicão;
  - b) A cooperação técnica entre a primeira e segunda outorgantes destinada à realização das obras de construção necessárias à implementação da Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo, no imóvel identificado na Cláusula seguinte, bem como relativamente à aquisição de equipamento para apetrechamento destas unidades de saúde;
2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do Decreto-Lei nº23/2019, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato.

## **CAPÍTULO II**

### **Do contrato de Comodato**

#### **Cláusula II**

##### **(Objeto)**

1. A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito NA RUA Francisco António dos Reis, Lugar de Barrimau, União de freguesias de Famalicão e Calendário, no concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco da freguesia de Calendário, e inscrito na matriz predial com o Artigo 5200-P;
2. O prédio identificado no número anterior e respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.
3. Pelo presente contrato, a segunda outorgante cede à primeira outorgante o gozo e utilização gratuita de 3830m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e trinta metros quadrados) do prédio e logradouro envolvente do prédio descrito no número 1 da presente Cláusula.
4. As instalações serão transferidas a título de comodato e somente poderão ser utilizadas pela primeira outorgante para aí funcionar unidade de prestação de cuidados de saúde no âmbito das suas atribuições, não lhe podendo ser dado destino diverso.
5. A primeira outorgante aceita essa cedência, que o será a título gratuito e livre de quaisquer ónus e/ou encargos.
6. A primeira e segunda outorgantes expressamente acordam e declaram que a cedência a título de comodato abrange não só o terreno objeto deste contrato mas também a edificação que nele vier a ser construída, atendendo à necessidade de conveniente acesso aos serviços pelos utentes.
7. Caso não se venha a concretizar a cedência do imóvel identificado no nº. 1 da presente Cláusula, a Segunda Outorgante compromete-se a disponibilizar um imóvel de sua propriedade que viabilize a prossecução do objeto do presente Contrato.

#### **Cláusula III**

##### **(Obrigações da Primeira Outorgante)**

1. A Primeira Outorgante obriga-se a:
  - a) Guardar e conservar, até ao fim da execução do presente acordo, as instalações cedidas;
  - b) Não destinar os espaços a fim diverso do estabelecido no presente contrato;
  - c) Não fazer deles uma utilização imprudente;



- d) Autorizar qualquer benfeitoria ou obra de conservação que a segunda outorgante nele queira realizar, e desde que isso não impeça ou contenda com o normal e regular funcionamento da unidade de saúde ali existente;
  - e) Assumir a responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos resultantes de acidentes que possam ocorrer nas instalações cedidas e cuja responsabilidade lhe seja diretamente imputável.
2. A primeira outorgante assume ainda o pagamento mensal das despesas inerentes aos consumos de água, electricidade, internet e gás e que decorram da utilização dos prédios objeto do presente contrato.
3. As partes comprometem-se a respeitar e a observar todas as normas e regulamentos adotados pelas autoridades competentes sobre segurança elétrica e contra incêndios ou outras.

#### **Cláusula IV**

##### **(Obrigações da segunda Outorgante)**

1. A segunda outorgante obriga-se a:
- a) Permitir e viabilizar de forma gratuita o pleno uso e fruição de todas as instalações cedidas à primeira outorgante para o fim aqui previsto, durante a vigência do presente contrato;
  - b) Abster-se da prática de quaisquer atos que possam impedir e/ou restringir a utilização dos seus prédios pela primeira outorgante;
  - c) Garantir o funcionamento e o apoio técnico necessário para a interligação ao exterior da rede local de telecomunicações.
  - d) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos que venham a decorrer e/ou a necessitar os arranjos exteriores ao prédio assim como os decorrentes do acesso ao mesmo.
2. A segunda outorgante desde já expressamente declara autorizar a primeira outorgante a realizar todas as obras que esta última entenda necessárias efetuar no prédio para efeitos de prossecução de atividades relacionadas com o melhoramento das condições assistenciais e de funcionamento das unidades de saúde.

#### **Cláusula V**

##### **(Restituição)**

1. A primeira outorgante após a cessação do contrato fica obrigada a entregar à segunda outorgante as instalações no estado em que as mesmas se encontrarem, condições que a segunda outorgante desde já expressamente declara aceitar.
2. Pelas obras de conservação realizadas ou pelas benfeitorias efetuadas, nenhuma das duas outorgantes poderá reivindicar o pagamento de qualquer indemnização.

### **Cláusula VI**

#### **(Rescisão)**

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela primeira ou segunda outorgante com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Obras e Equipamentos**

### **Cláusula VII**

#### **(Plano de Recuperação e Resiliência)**

1. A realização das obras de construção necessárias à implementação da USF S. Miguel-o-Anjo, bem como a aquisição dos equipamentos de apetrechamento da mesma, a que alude o n.º 1, alínea b) da cláusula primeira, estão dependentes da aprovação de financiamento da candidatura a ser apresentada pela Segunda Outorgante ao Plano de Recuperação e Resiliência.
2. Não sendo aprovado o financiamento das obras de construção necessárias à implementação da USF S. Miguel-o-Anjo e da aquisição dos equipamentos de apetrechamento da mesma, nos termos previstos no n.º 1 da presente cláusula, as partes, desde já, acordam na revisão dos termos do presente Contrato com o intuito, por acordo, se procurar encontrar soluções alternativas que viabilizem a prossecução do objeto do presente Contrato.

### **Cláusula VIII**

#### **(Obrigações das outorgantes)**

1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento da unidade de saúde, a que alude a alínea a) e b) da cláusula primeira, compete à segunda outorgante nos termos e condições estabelecidas nas Cláusulas VII e XI.
2. Para os efeitos do número anterior, compete em especial à segunda outorgante:
  - a) Elaborar o projeto de execução da obra de construção do prédio;
  - b) Submeter o projeto de execução à apreciação da Primeira Outorgante;
  - c) Promover os adequados procedimentos de contratação pública para a execução da empreitada e aquisição de equipamentos;

- d) Promover a execução das empreitadas, de acordo com os projetos aprovados e acordado entre as outorgantes;
  - e) Assegurar que as ligações públicas de todas as infraestruturas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;
  - f) Requerer à Primeira Outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento das obras;
  - g) Assegurar a fiscalização das obras;
  - h) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;
  - i) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;
  - j) Comunicar em tempo útil à Primeira Outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.
3. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:
- a) Apoiar a segunda outorgante na preparação da candidatura ao Convite Aviso RE-CO1-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: nº. 11/CO1-i01/2022;
  - b) Elaborar o programa funcional;
  - c) Apreçar e deliberar sobre o projeto de execução da empreitada apresentado pela segunda outorgante;
  - d) Designar os elementos que acompanharão a execução física dos projetos;
  - e) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.
4. A segunda outorgante, na qualidade de legítima proprietária do prédio rústico identificado na cláusula II do presente contrato, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas nos projetos e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.
5. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.
6. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

#### **Cláusula IX**

##### **(Prazos de início e conclusão das obras)**

O prazo contratual para a execução das obras é o prazo definido nos projetos de execução e terá o seu início na data da consignação da respetiva empreitada.

### **Cláusula X**

#### **(Fiscalização da obra)**

1. A fiscalização e a coordenação do presente processo é da responsabilidade da segunda outorgante.
2. O acompanhamento do processo será efetuado conjuntamente pelas partes através de uma comissão criada para o efeito, para a qual designam os seguintes interlocutores institucionais:
  - a) Da primeira outorgante: Eng. Frede Fernandes, integrado no Gabinete de Instalações e Equipamentos;
  - b) Da segunda outorgante: Hugo Miguel Martins Monteiro, integrado na Divisão de Desporto e Saúde da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
3. A comissão a que alude o número anterior será igualmente responsável pela emissão de pareceres sobre reclamações, prorrogações e rescisões no âmbito da empreitada.

### **Cláusula XI**

#### **(Encargos e Financiamento das obras e equipamentos)**

1. Os custos da operação de construção e apetrechamento da Unidade de Saúde de São Miguel-o-Anjo é estimada em 1.837.544,00 € (sem IVA), dos quais 1.098.888,00 € (sem IVA) são suportados por verbas advindas da União Europeia - Next Generation EU, no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência, ao abrigo do Aviso convite Investimento RE-COI-IO1 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: nº. 11/COI-IO1/2022.
2. A diferença existente nos valores refletidos no número anterior e verificada entre o valor financiado e o valor estimado, é suportada na sua totalidade pela Segunda outorgante.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições Finais**

### **Cláusula XII**

#### **(Rescisão)**

1. O presente contrato pode ser rescindido a todo o tempo pela Primeira ou Segunda Outorgantes com fundamento na falta de cumprimento pelas outorgantes de qualquer das cláusulas integradas no mesmo, ou na verificação superveniente da não prossecução dos objetivos que presidiram à celebração do mesmo.
2. A rescisão referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção.
3. A rescisão produz efeitos após a sua notificação à contraparte.



### **Cláusula XIII**

#### **(Validade)**

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato é válido por um período inicial de 20 (vinte) anos.
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, o contrato considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, a primeira ou a segunda outorgantes o denunciarem.
3. A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à outra outorgante por carta registada com aviso de receção.
4. Em caso de denúncia ou rescisão, nenhuma das duas outorgantes terá o direito de exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito do contrato.

### **Cláusula XIV**

#### **(Domicílios convencionados)**

1. Ficam acordados pelas duas outorgantes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do estabelecido nas cláusulas deste contrato, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:
  - a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, nº1288, 4000-447 Porto;
  - b) Da segunda outorgante: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova Famalicão;
  - c) ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.
2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas supra indicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário.
3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscreve.

### **Cláusula XV**

#### **(Casos omissos/Alterações contratuais)**

1. Os casos omissos e dúvidas que possam resultar da execução do presente Contrato são resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as suas outorgantes, considerando os objetivos nele fixados e a legislação em vigor.

2. O alargamento ou alteração das condições subjacentes ao presente contrato carecem de aceitação expressa da primeira e segunda outorgantes, e terão de ser reduzidas a escrito a anexas ao presente contrato, do qual ficarão a fazer parte integrante.

**Cláusula XVI**  
**(Foro competente)**

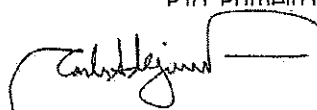
Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as duas outorgantes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula XVII**  
**(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura.


O presente contrato-programa, composto por 9 páginas, anexo I, é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar, de igual valor e efeito.

Porto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

P<sup>1</sup>a Primeira Outorgante  
  
DN: c=PT, title=Presidente do Conselho  
Diretivo, ou=Conselho Diretivo,  
o=Administração Regional de Saúde do  
Norte, cn=Carlos Nunes  
Dados: 2022.10.27 11:28:21 +01'00'

(Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes)

P<sup>1</sup>a Segunda Outorgante

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,  
  
Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2022.10.21 10:29:11 +01'00'

(Município de Vila Nova Famalicão, Dr. Mário de Sousa Passos)



## ANEXO I

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2558-13830-031208-004465

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Barrimau

Rua Francisco António dos Reis

ÁREA TOTAL: 3830 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3830 M2

MATRIZ n.º: 5200-P NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Parcela de terreno para construção.

Norte- outros.

Sul e Nascente- Município de Vila Nova de Famalicão.

Poente- Rua Francisco António dos Reis.

Desanexado do prédio 240/20101004.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 112 de 2013/05/14 09:17:15 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/09/30 09:17:15 UTC

ABRANGE 18 PRÉDIOS

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alavro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* SOCIEDADE AGRICOLA DE RORIGO, LIMITADA

NIPC 500253579

Reprodução da inscrição Ap. 112 de 2013/05/14 do prédio 240/20101004.

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

**REGISTOS PENDENTES**

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-09-2022 e válida até 31-12-2022

**Elementos da Declaração**

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: 1 - Prédio Novo

Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))

Data Recepção: 2022-09-09 Artigo Provisório: P5200 Nº Registo: 7802755

**Elementos do Prédio**Freguesia: 031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO SF:  
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Av./Rua/Praça: Rua Francisco António dos Reis Andar: Lugar: - Cód. Postal: 4760-338

Conservatória: VILA NOVA DE FAMALICÃO Registo nº: 240

Norte: outros

Sul: Município de Vila Nova de Famalicão

Nascente: Município de Vila Nova de Famalicão

Poente: Rua Francisco António dos Reis

**Anexo I**

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

**Terreno para Construção**Área Total do Terreno: 3.830,0000 m<sup>2</sup>Área Bruta de Construção: 200,0000 m<sup>2</sup>Área de Implantação do Prédio: 200,0000 m<sup>2</sup>Área Bruta Dependente: 0,0000 m<sup>2</sup>**Outros Elementos**

Data de Passagem a Urbano: 2022-09-07

Data do Facto: 2022-09-07

**Documentos Anexos**

Alvará de Licença de Construção: 0

Planta(s) do(s) edifício(s): 1

Planta(s) de Localização / Croquis: 0

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - Agrupamento de Escolas - transferência final de verbas de 2022" (Página 151)

**PROPOSTA**

**Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal - Agrupamento de Escolas - transferência final de verbas de 2022**

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e conforme acordado e delegado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas dos blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento III - Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar.

Após a transferência do 4.º trimestre de 2022, deliberada na reunião da Câmara Municipal de 29 de setembro, é necessário proceder à transferência final de verbas de 2022, com a atualização de valores de cada um dos blocos de funcionamento e da ação social escolar.

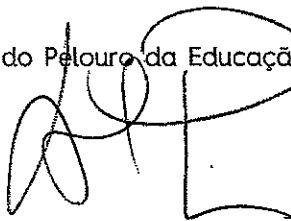
Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, a verba no montante de 172.166,18 EUR, relativa à última transferência de 2022, repartida da seguinte forma:

- a) 22.862,58 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 149.303,60 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar.
2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
  3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,



(Augusto Lima)

ANEXO I  
ÚLTIMA TRANSFERÊNCIA 2022

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Pedome	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	TOTAL
Bloco A	800,00 €	3 335,14 €	5 000,00 €	0,00 €	1 280,00 €	0,00 €	0,00 €	10 415,14 €
Bloco B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco D	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco F	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	1 037,26 €	611,31 €	0,00 €	2 819,60 €	0,00 €	0,00 €	2 891,78 €	7 359,95 €
Manutenção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
A 190	0,00 €	0,00 €	490,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	490,00 €
A 197	1 675,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 675,00 €
A 199	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	2 600,00 €
Outras	0,00 €	322,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	322,49 €
<b>TOTAL</b>	<b>5 512,26 €</b>	<b>4 268,94 €</b>	<b>5 490,00 €</b>	<b>2 819,60 €</b>	<b>1 880,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2 891,78 €</b>	<b>22 862,58 €</b>
RQJ	15 773	15 774	15 777	15 779	15 780	15 782	15 783	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Pedome	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	TOTAL
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	550,00 €
Auxílios Económicos	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €
Transportes	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	80 219,20 €	0,00 €	26 592,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 342,40 €	143 153,60 €
<b>TOTAL</b>	<b>80 219,20 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>32 742,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>36 342,40 €</b>	<b>149 303,60 €</b>
RQJ	15787		15784 - 15785 - 15786 - 15788				15789	

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Pedome	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	TOTAL

TOTAL Q1+Q2	85 731,46 €	4 268,94 €	38 232,00 €	2 819,60 €	1 880,00 €	0,00 €	39 234,18 €	172 166,18 €
-------------	-------------	------------	-------------	------------	------------	--------	-------------	--------------

ANO DE 2022	A 197			A 199	
	IGEFE	TRANSFERIDO	A TRANSFERIR	IGEFE	TRANSFERIDO
AE CCB	1 675,00 €	0,00 €	1 675,00 €	3 282,05 €	1 282,05 €
AE DSI	300,00 €	300,00 €	0,00 €	2 327,35 €	2 327,35 €
AE PBS	3 510,00 €	3 560,00 €	-50,00 €	0,00 €	427,35 €
AE PEDOME	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €
AE D. MARIA II	3 950,00 €	3 950,00 €	0,00 €	600,00 €	600,00 €
AE GONDIFELOS	700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AE RIBEIRÃO	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>11 135,00 €</b>	<b>9 510,00 €</b>	<b>1 625,00 €</b>	<b>6 809,40 €</b>	<b>4 636,75 €</b>
<b>VALORES JÁ COM A TRANSFERENCIA DE OUTUBRO</b>					

AE CCB

FDOC 55509

<b>A TRANSFERIR</b>
2 000,00 €
0,00 €
-427,35 €
600,00 €
0,00 €
0,00 €
0,00 €
<b>2 172,65 €</b>





**Educação e Ciência**  
education and sciences

**PROTOCOLO**

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 85.731,46 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 5.512,26 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 80.219,20 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de  
Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCOFirma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 029810514ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 26000859291****Código de Verificação - JFWXWYDJSZ6LMDR**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

PROTOCOLO

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 4.268,94 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 4.268,94 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de  
Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 029810516ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20017820132**

**Código de Verificação - H92NUAMMKKYB55**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





**Educação e Ciência**  
education and sciences

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 38.232,00 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 5.490,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 32.742,00 EUR para a ASE – Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de  
Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 029810520ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 26000856864**

**Código de Verificação - JQ5RNPDXBGF646K**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





Educação e Ciência  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

PROCOLO,

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 2.819,60 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 2.819,60 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de  
Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 029810522ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016773128**

**Código de Verificação - 5RVH5M3LCUVE7FK**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
education and sciences

PROTOCOLO

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 39.234,18 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 2.891,78 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 36.342,40 EUR para a ASE – Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de  
Escolas,

/Mário Passos/

/José Moreira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

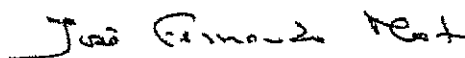
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE  
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE  
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE  
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE  
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 029810529ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 26000855542**

**Código de Verificação - ZAPKQXXQ7LB93YB**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**PROTOCOLO**

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo sua Diretora, Sandrine da Silva Fortes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de novembro de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 1.880,00 EUR, relativa à transferência final de 2022, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
  - a) 1.880,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
  - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Sandrine Fortes/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

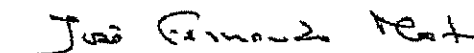
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 029810525ASCD22

Data 15/09/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004872191****Código de Verificação - 9YCHGHKXS9YCAUF**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5735	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085929	11073	OCR	2022 / 5039
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO  
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE CCB - ES Camilo Castelo Branco-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	5.512,260			5.512,260	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar referente à última transferência de 2022 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 10.11.2022;	UN	1.000	80.219,200			80.219,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		85.731,46		85.731,46	


**EXTENSO**  
 OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS  
 Documento n.º 2022 / 5735, Compromisso n.º 2022 / 5039, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5321

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	85.731,46
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	85.731,46

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5321	1	6016	0102	04070102				271.560,01	5.512,26	266.047,75
2022	5321	2	6016	0102	04070102				271.560,01	80.219,20	191.340,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5737	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2022 / 5041
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II  
 RUA DA ALEGRIA, 200  
 16  
 4760-067 GAVIÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE D. Maria II - EB2,3 D. Maria II -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesa	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	4.268,940			4.268,940	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.268,94		4.268,94	

EXTENSO

QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 5737, Compromisso n.º 2022 / 5041, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5323

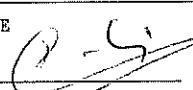
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	4.268,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	4.268,94

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5323	1	6016	0102	04070102				185.828,55	4.268,94	181.559,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5738	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I

600085686	10927	OCR	2022 / 5043
-----------	-------	-----	-------------

RUA BARAO DA TROVISQUEIRA

48

4760-126 V.N. DE FAMALICAO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento-Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	5.490,000			5.490,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar referente à última transferência de 2022 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 10.11.2022;	UN	1.000	550,000			550,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Auxílios Económicos - RC 10.11.2022;	UN	1.000	600,000			600,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar referente à última transferência de 2022 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 10.11.2022;	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar referente à última transferência de 2022 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 10.11.2022;	UN	1.000	26.592,000			26.592,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		38.232,00		38.232,00	

EXTENSO

TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS

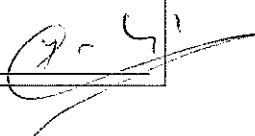
Documento n.º 2022 / 5738, Compromisso n.º 2022 / 5043, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5324

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	38.232,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	38.232,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5324	1	6016	0102	04070102				181.559,61	5.490,00	176.069,61
2022	5324	2	6016	0102	04070102				181.559,61	550,00	181.009,61
2022	5324	3	6016	0102	04070102				181.559,61	600,00	180.959,61
2022	5324	4	6016	0102	04070102				181.559,61	5.000,00	176.559,61
2022	5324	5	6016	0102	04070102				181.559,61	26.592,00	154.967,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5739	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2022 / 5044
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257

17

4760-503 GONDIFELOS

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Gondifelos - EB 2,3 Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionam ento- Apoio para despesas d	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	2.819,600			2.819,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.819,60		2.819,60	

EXTENSO

DOIS MIL OITOCENTOS E DEZANOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

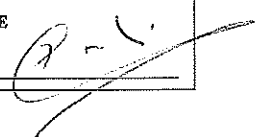
Documento n.º 2022 / 5739, Compromisso n.º 2022 / 5044, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5325

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	2.819,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.819,60

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5325	1	6016	0102	04070102				143.327,61	2.819,60	140.508,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5740	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2022 / 5045

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME  
 AV. S. PEDRO, 956  
 30  
 4765-152 4765-152  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
	Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome (EB2,3)-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento- Apoio para d		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	1.880,000			1.880,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.880,00		1.880,00	

EXTENSO  
 MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS

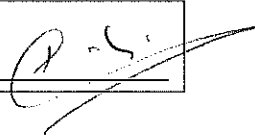
Documento n.º 2022 / 5740, Compromisso n.º 2022 / 5045, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5326

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.880,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.880,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5326	1	6016	0102	04070102				140.508,01	1.880,00	138.628,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/11/04	5741	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2022 / 5046
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO  
 RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionament o- Apoio para despesas	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2022 - reunião de câmara de 10.11.2022;	UN	1.000	2.891,780			2.891,780	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar referente à última transferência de 2022 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 10.11.2022;	UN	1.000	36.342,400			36.342,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.234,18		39.234,18	

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

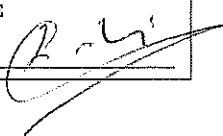
Documento n.º 2022 / 5741, Compromisso n.º 2022 / 5046, efetuado com base no(s) cabimento(s) : 2022/5327

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	39.234,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	39.234,18

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5327	1	6016	0102	04070102				138.628,01	2.891,78	135.736,23
2022	5327	2	6016	0102	04070102				138.628,01	36.342,40	102.285,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:**

1 - "Adjudicação do fornecimento de GPL à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A." (Página 183)

**Manutenção e Equipamentos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Adjudicação do fornecimento de GPL à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.**

Considerando que em 11 de agosto de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2022EBS0007DEPTM para aquisição de GPL, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 anos.

Considerando que concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada em 30 de setembro de 2022, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- 2. Adjudicar o fornecimento de GPL à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. NIF 500697370 nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;**
- 3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal**

em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2023 - 239.200,00 eur. acrescidos de IVA;
- Ano 2024 - 263.120,00 eur. acrescidos de IVA;
- Ano 2025 - 289.680,00 eur. acrescidos de IVA;

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

5. Notificar o adjudicatário para, no prazo de 5 dias, prestar caução no montante de 39.600,00 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Manutenção e Equipamentos**

**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- 6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 7. Notificar o adjudicatário para se pronunciar, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do contrato.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

(Augusto Lima)

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0007DEPTM

Objeto: GPL

### 1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 11 de agosto de 2022, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 11300/2022, publicado no Diário da República n.º 173, II Série de 7 de setembro de 2022.

### 2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 18 de maio de 2022, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, apenas o seguinte concorrente:

- Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (NIF: 500697370).

### 3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

### 4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

### 5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa de Procedimento.

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa de Procedimento.

#### 5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

#### 5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

- a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do Programa do Procedimento, em virtude da apresentação de uma única proposta;
- b) a proposta apresentada pelo concorrente apresenta os seguintes preços unitários:
  - Preço de gás: 2,548 €/m<sup>3</sup> a 37 mbar (tarifa T02 com 20% de desconto)

### 6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente, **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (NIF: 500697370)**, pelo valor global de **792.000.00 Eur. (setecentos e noventa e dois mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

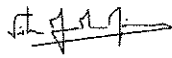
6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa de Procedimento.

O Técnico

RICARDO  
MIGUEL  
MIRANDA  
ARAÚJO  
Assinado de forma  
digital por RICARDO  
MIGUEL MIRANDA  
ARAÚJO  
Dados: 2022.10.20  
14:26:59 +01'00'

(Ricardo Araújo)

O Diretor Municipal

  
Assinado de forma digital  
por VÍTOR MANUEL GASPAR  
MONTEIRO LIMA MOREIRA  
Dados: 2022.10.21 11:44:02  
+01'00'

(Vitor Moreira)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 26

«MINUTA»

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10447**  
(Aquisição de GPL)

**1º OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

**2º OUTORGANTE:** PETROGAL, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 697 370, com sede na Rua Tomás Da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, aqui representada por [REDACTED] na qualidade de procuradora, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 21-11-2014 e válida até 21-02-2023 e procuração datada de 20 de dezembro de 2019 e autenticada nessa mesma data, registada no registo online de atos de advogados sob o número [REDACTED]

**Nota Justificativa:**

Por deliberação da Câmara Municipal datada de [REDACTED], no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2022EBS0007DEPTM, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços. Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

**PRIMEIRA**

**(Objeto e Âmbito do Contrato)**

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
  - GPL
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

**SEGUNDA**

**(Preço Contratual e Condições de Pagamento)**

1. O valor global do presente contrato é de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a pagar nos termos dos números seguintes e atendendo à repartição anual constante da deliberação da Câmara Municipal
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

#### TERCEIRA

##### (Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 ou no dia seguinte à sua assinatura caso seja posterior e vigora pelo período de 03 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
  - a) Utilização total do montante contratualizado;
  - b) Decorridos 03 (três) anos da entrada em vigor do contrato.

2

#### QUARTA

##### (Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### QUINTA

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
  - a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2022EBS0007DEPTM), a nota de encomenda (PFC) e o compromisso n.º 5042/2022 sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
  - b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;

- c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e pagamento de impostos ao Estado ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

#### SEXTA

##### (Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
- Aceitar como conforme;
  - Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
  - Resolver o contrato, sempre que se verificarem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

#### SÉTIMA

##### (Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

3

#### OITAVA

##### (Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

#### NONA

##### (Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

#### DÉCIMA

##### (Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: [REDACTED]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

#### DÉCIMA PRIMEIRA

##### (Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4

#### DÉCIMA SEGUNDA

##### (Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

#### DÉCIMA TERCEIRA

##### (Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

#### DÉCIMA QUARTA

##### (Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/02010299, sob o cabimento n.º 5317/2022 e compromisso n.º 5042/2022.

2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 18 de dezembro de 2020, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

**DÉCIMA QUINTA**  
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

**DÉCIMA SEXTA**  
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	carlos	2022/11/03	5299	2022

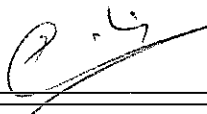
DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 2022EBS0007DEPTM - GPL  
 COMPOMISSO 5042 - NCD 10447

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2277-GAS - ARMAZEM ORGÂNICA : 2504 ECONÓMICA: 02010299 PLANO :	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO Outros	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 34.091,00 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 34.091,00
--	--	--

EXTENSO  
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	2277	2504	02010299			294.216,00	323.637,60	356.306,40	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/04



AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

1 - "Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 44\_27042017\_2In)"  
(Página 195)



Economia e  
Empreendedorismo

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 44\_27042017\_2In)**

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 25 de maio de 2017 e da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Mimos com Arte Spa, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva 514242795:

- a) Realização de um investimento no valor de 300.000,00 €;
- b) Criação de 5 novos postos de trabalho;
- c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos novos postos de trabalho;
- d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
- e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
- f) Manifesto interesse ambiental do projeto;
- g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 48%, no valor previsto de 818,35€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 48%;

Ao referido projeto foi, igualmente, concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 48%, no valor previsto para os 5 anos de 365,15€ (73,03€/ano), tendo obtido o projeto uma classificação final de 48%;

O mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 11 de novembro de 2020 com efeitos a contar do dia seguinte à aprovação da candidatura, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

O referido projeto foi objeto de parecer jurídico de 05 de agosto de 2022 (FutureDoc 18934/2022) que concluiu que:

- a) o contrato de direito de superfície apresentado em sede de candidatura padece de vício de forma, e desde logo, é considerado nulo;
- b) o registo predial é uma condição necessária uma vez que todos os factos jurídicos estão sujeitos a registo;
- c) o contrato de direito de superfície está sujeito a registo e, por isso, deve estar averbado ao prédio.

O promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício datado de 05/09/2022 e rececionado a 07/09/2022, que se anexa, a apresentar junto destes serviços o(s) comprovativo(s) do registo do contrato de direito de superfície junto da Conservatória do Registo Predial, dispondo do prazo de 10 dias úteis para o fazer, findo o qual a candidatura seria anulada com a consequente devolução de todos os benefícios concedidos acrescidos dos respetivos juros;

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio, ainda que intempestivamente, apresentar a desistência da candidatura junto destes serviços, por e-mail datado de 13/10/2022, que se junta;

O beneficiário usufruiu efetivamente dos seguintes benefícios:



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Economia e  
Empreendedorismo

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

- a) apoio administrativo relativo à redução de taxas de licenciamento urbanísticas no montante de 452,59€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município de 30 de novembro de 2021, que se anexa.
- b) benefícios fiscais em sede de IMI, conhecidos até à data, de acordo com as notas de liquidação do respetivo imposto apresentadas, que se anexa:
  - Relativo ao ano de 2018 - 0€ (sem concessão de benefício);
  - Relativo ao ano de 2019 - 74,13€;
  - Relativo ao ano de 2020 - 74,13€;
  - Relativo ao ano de 2021 - 74,13€.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aceitar o pedido de anulação da candidatura Made 2IN n.º 44\_27042017\_2IN apresentado pelo promotor MIMOS COM ARTE SPA, UNIPessoal LDA;

2 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 25 de maio de 2017, nos termos da qual foi aprovado o referido projeto;

3 - Informar a Autoridade Tributária para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede IMI, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

4 - Informar os serviços Administrativos e Financeiros (DAF) deste Município para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do



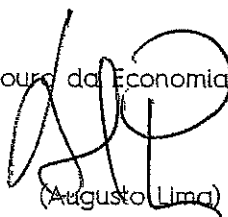
**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 15º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

5 - Notificar o promotor MIMOS COM ARTE SPA, UNIPESSOAL LDA., do teor da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo



(Augusto Lima)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Economia e  
Empreendedorismo

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Mimos Com Arte Spa, Unipessoal, Lda  
Rua Padre José Zeferino Sampaio, nº 467  
4760-382 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Data: 05-09-2022 - Expedição Nº: 14|21|2022

V. Ref: \_\_\_\_

V. Com: \_\_\_\_

Data: 05-09-2022

Expedição Nº: 14|21|2022

Assunto: Notificação para Junção de Elementos - Projeto Made 2IN Nº 44.27042017\_2In

Exmº(s) Senhor(es),

Dando cumprimento ao preceituado no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo fica(m) notificado(s) de que, para efeitos de apreciação e validação da manutenção da candidatura aos Projetos Made 2IN Nº 44.27042017\_2IN, dispõe do prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 10º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, a contar da data de recebimento da presente notificação, para apresentar junto destes serviços o(s) comprovativo(s) do registo do contrato de direito de superfície junto da Conservatória do Registo Predial sob pena de, findo o prazo, a candidatura ser anulada com a conseqüente devolução de todos os benefícios concedidos, acrescidos dos respetivos juros.

Vila Nova de Famalicão, 05 de setembro de 2022.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo:

(Augusto Lima)

200  
7088

A completar no destino  
A compléter à destination

A preencher por  
A remplir par l'expéditeur

Loja de depósito - Bureau de dépôt: \_\_\_\_\_ Data - Date: \_\_\_\_\_

Remetente: **Cum Arte Spa, Unipessoal, Lda**

Destinatário (Nome e Morada - Destinataire et Adresse): **Vila Nova de Famalicão, n.º 467**

Receptor (Nome e Morada - Destinataire et Adresse): **Vila Nova de Famalicão**

4121/2022 FAMILIÇÃO 2022 Proc.º 920137/2022 EXT

Objeto de envio Objet de l'envoi	Repetição - Recurrence	Valeu Declarado Valeur Déclarée	Importância - Montant
Encomenda - Colis	Encomenda - Colis	Centro Reembolso Remboursement	Importância - Montant
Entrega ao Ponto à l'adresse	Entrega ao Ponto à l'adresse	Vale de Escrow Mandat de Poste	Importância - Montant
Prova de entrega Livraison attestée	Prova de entrega Livraison attestée		

Este AVISO foi assinado  
Ce AVIS a été signé

Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi

Bi ou outro documento oficial  
Copie d'acte ou autre document officiel

Nome legível - Nom lisible: **Andrés José**

Data e assinatura - Date et signature: **07/04/2022**

Ne peut inscrire ci-dessous:  Não escrever neste espaço  Ne rien inscrire ci-dessous

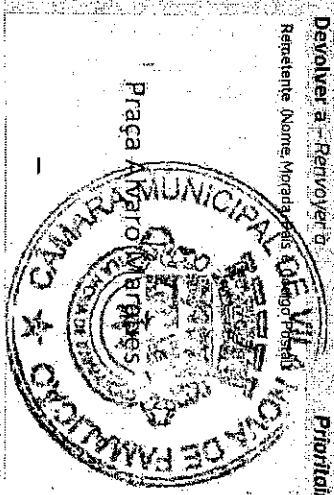
**CTT**  
CTT - Correios de Portugal S.A.  
Sede em Lisboa

Reservado a colagem da Etiqueta Código de Barras - Numéro



RF 7231 9439 1 PT

Devolver a - Retvoyer à  
Remetente (Nome Morada e Código Postal)

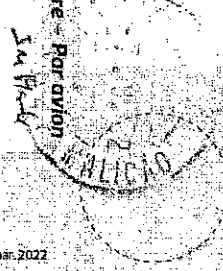


4764

502

VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

**Aviso de Recção - de entrega**  
Avis de Reception - de livraison  
**A.R.**  
Marca do dia do serviço que devolve o aviso  
Imprimé du bureau d'envoi (CAVS)



**manuelamiranda@famalicao.pt**

---

**De:** mimos arte <mimoscomartspa@gmail.com>  
**Enviado:** 13 de outubro de 2022 16:06  
**Para:** anaazevedo@famalicao.pt  
**Assunto:** Projeto Made 2IN - Mimos com Arte Spa, Lda

Ex.mo(a) Senhor(a),

Na sequência da Candidatura do Projeto Made 2 IN N.º 44\_27042017\_2In e em resposta ao vosso ofício n.º 14121/2022 datado de 05/09/2022, vimos por este meio informar, que após analisar o solicitado no mesmo, queremos anular a nossa candidatura.

Com os melhores Cumprimentos,

Elisabete Carvalho,  
Mimos com Arte Spa, Lda

**manuelamiranda@famalicao.pt**

---

**De:** [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>  
**Enviado:** 30 de novembro de 2021 12:49  
**Para:** 'made2in'  
**Assunto:** RE: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 44\_27042017\_2IN

Bom dia novamente,

A requerente foi isenta do pagamento do valor de 452,59 euros, atribuído por despacho de 09/10/2017.

Com os melhores cumprimentos,

**CRISTIANA CALDAS**

**Chefe de Divisão**

cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421

Divisão de Gestão Urbanística. Division of Urban Planning

---



www.famalicao.pt  
 O SEU LUGAR your place




---

**De:** made2in <made2in@famalicao.pt>  
**Enviada:** 30 de novembro de 2021 09:26  
**Para:** '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>  
**Assunto:** RE: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 44\_27042017\_2IN

Bom dia Arquiteta Cristiana,

No seguimento do e-mail infra, solicito o seguinte esclarecimento:

O valor que foi concedido em termos de benefício, no que concerne a taxas de licenciamento, conforme deliberação de RC anexada foi de 818,35€.

Questiona-se se o benefício foi levantado, qual a data de levantamento da licença e qual o valor atribuído.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930  
 Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . Division of Strategic Planning and Entrepreneurship  
 Gabinete de Apoio ao Empreendedor . Entrepreneur Support Office  
 Famalicao Made IN . Famalicao Made IN

---



www.famalicao.pt  
 O SEU LUGAR your place



FAMALICÃO  
**MADE IN**

---

**De:** [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>  
**Enviada:** 30 de novembro de 2021 08:00  
**Para:** 'made2in' <made2in@famalicao.pt>  
**Assunto:** RE: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 44\_27042017\_2IN

Bom dia,

De acordo com o solicitado informa-se que foi aplicada a seguinte redução:

Nos termos da Deliberação da Reunião de Câmara de 25-05-2017, foi aprovada a redução de 48% de taxas municipais de licenciamento de operações urbanísticas, sendo que o valor total a liquidar é de 490,31 euros.

O valor total a liquidar era de 942,90 euros.

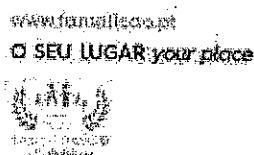
Com os melhores cumprimentos,

**CRISTIANA CALDAS**

**Chefe de Divisão**

cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421

Divisão de Gestão Urbanística. *Division of Urban Planning*



**De:** made2in <made2in@famalicao.pt>

**Enviada:** 29 de novembro de 2021 12:04

**Para:** '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>

**Assunto:** Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 44\_27042017\_2IN

Bom dia Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 44\_27042017\_2IN, cujo promotor é MIMOS COM ARTE SPRA UNIPessoal LDA., com NIPC/NIF: 514 242 795, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

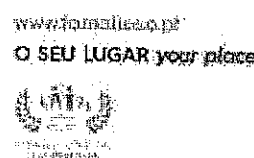
Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930

Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . *Division of Strategic Planning and Entrepreneurship*

Gabinete de Apoio ao Empreendedor . *Entrepreneur Support Office*

Famalicao Made IN . *Famalicao Made IN*



<i>Contribuinte</i>	<i>Imposto</i>	<i>Id. do Documento</i>	<i>Data de Exportação</i>
514242795	IMI	2018 162573703	2022-03-03

**Lista de Prédios**

N.º de 1

<i>Descrição</i>	<i>Ano</i>	<i>Valor Patrimonial</i>	<i>Valor Isento</i>	<i>Taxa</i>	<i>Maj/Min</i>	<i>IMI Familiar</i>	<i>Coleta</i>	<i>Juros</i>
031260 VILA NOVA DE FA-U00309	2018	44.122,05 €	0,00 €	0,350%	0,00%	0,00 €	154,43 €	0,00 €

Contribuinte	Imposto	Id. do Documento	Data de Exportação
514242795	IMI	2019 31426203	2022-03-03

## Lista de Prédios

N.º de 1

Descrição	Ano	Valor Patrimonial	Valor Isento	Taxa	Maj/Min	IMI Familiar	Coleta	Juros
031260 VILA NOVA DE FA-U00309	2019	44.122,05 €	21.178,58 €	0,350%	0,00%	0,00 €	80,30 €	0,00 €

Contribuinte	Imposto	Id. do Documento	Data de Exportação
514242795	IMI	2020 25607503	2022-03-03

**Lista de Prédios**

N.º de 1

Descrição	Ano	Valor Patrimonial	Valor Isento	Taxa	Maj/Mín	IMI Familiar	Coleta	Juros
031280 VILA NOVA DE FA-U00309	2020	44.122,05 €	21.178,58 €	0,350%	0,00%	0,00 €	80,30 €	0,00 €

## IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

MIMOS COM ARTE SPA UNIPessoal LDA  
RUA PADRE ZEFERINO JOSE SAMPAIO N 467  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-374 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Em caso de dúvida contactar:  
SERVIÇO DE FINANÇAS DE: VILA N.FAMALICAO 2.  
RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119  
4760-297 VILA NOVA DE FAMALICÃO

IDENTIFICAÇÃO FISCAL	ANO DE IMPOSTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	DATA DE LIQUIDAÇÃO					
514242795	2021	2021 746000203	2022-04-07					
DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS	ANO	VALOR PATRIMONIAL (€)	VALOR ISENTO (€)	TAXA %	MAJ / MIN %	IMI Familiar	COLETA (€)	JURCS COMP. (€)
MUNICÍPIO / FREGUESIA / ARTIGO								
0312 Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO							80,30	0,00
031260 VILA NOVA DE -U-000309	2021	44.122,05	21.178,58	0,35			80,30	

U-Urbano R-Rústico

PRESTAÇÃO ÚNICA

Na liquidação do IMI foram considerados, quando aplicáveis, os regimes de salvaguarda e/ou de atualização do VPT previstos na lei.  
O IMI é receita municipal. As taxas são fixadas por deliberação da Assembleia Municipal - art. 112º do CIMI. Foram verificadas as condições de aplicação dos arts 11º-A e 112º-A do CIMI e nº 1 do art. 46º do EBF.  
Para mais informação consulte o Portal das Finanças.  
Poderá reclamar ou impugnar a liquidação nos termos e prazos previstos no art. 129º do CIMI e arts 70º e 102º do CPPT.

Referência para pagamento
111 221 746 000 203
Importância a pagar
80,30
Mês de pagamento
MAIO / 2022

Já é possível pagar os seus impostos por débito direto, efetuando o pedido de adesão através do Portal ou num Serviço de Finanças

O pagamento pode ser efetuado através do Multibanco, da Internet, dos CTT, das Instituições de Crédito e dos Serviços de Finanças (Secções de Cobrança), utilizando a referência indicada.

Para efetuar o pagamento através da Internet utilize o serviço on-line do seu Banco e seleccione Pagamentos ao Estado.

Certificação do Pagamento



21102100117521746000203 0781 0000000803044

**DESPORTO:**

1 - "Apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2021-2022" (Página 209)

2 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados" (Página 217)

3 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional Jing-She - Associação Desportiva de Wushu" (Página 228)

4 - "Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão" (Página 238)



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2021-2022**

Considerando que:

A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses;

Nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 86.638,50 € (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos);

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022.**

- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

  
(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 12182**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### **Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal**

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

**Segundo Outorgante:** ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 501 082 700, com sede na Avenida João Paulo II, 4711-852 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel de Jesus Ribeiro Machado.

#### **Nota Justificativa**

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim sendo, e tendo em conta que o futebol é, provavelmente, o maior impulsionador e responsável pela prática desportiva dos jovens famalicenses, a Câmara Municipal tem vindo a assumir os custos federativos relativos as inscrições e seguros dos jovens atletas famalicenses dos escalões de formação dos clubes do concelho de Vila Nova de Famalicão, incrementando, assim a prática desta

modalidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

#### **Primeira (Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 60.000,00 € (sessenta mil euros), para pagamento final das inscrições e seguros dos atletas de futsal e futebol, inscritos pelos clubes famalicenses na Associação de Futebol de Braga, relativo à época desportiva 2021-2022.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### **Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

#### **Terceira (Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/...

#### **Quarta (Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### **Quinta (Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da Associação de Futebol de Braga

---

(Manuel de Jesus Ribeiro Machado)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

PRAÇA DA JUSTIÇA

4719-003 BRAGA

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 030371959ASCD22

Data de emissão 2022-10-25

ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA  
AV JOÃO PAULO II AP 1090  
BRAGA  
4711-852 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20004629428**

**Código de Verificação - XNAHEU96G3JSGXH**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA

NIF: 501082700

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Ivo Manuel Soares Brusaca)

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/04	5729	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA  
 AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

501082700	4530	OCR	2022 / 5035
-----------	------	-----	-------------

4711-852 BRAGA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

Rc 15-09-2022 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2021-2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 14586/2022	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	


EXTENSO  
 SESSENTA MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 5729, Compromisso n.º 2022 / 5035, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5314

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	60.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5314	1	6016	0102	04070105				139.421,51	60.000,00	79.421,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados**

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo

I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e II em relva sintética e natural, para a época 2021/2022, às seguintes associações desportivas:**

**1.1. Associação Desportiva de Esmeriz, NIF 502 401 672, no montante de 1.196,20 € (mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos);**

**1.2. Barrimau Futebol Clube, NIF 502 829 680, no montante de 1.196,20 € (mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos).**


**2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

**3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

  
(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 15877/15878**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para manutenção de relvados

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

**Segundo Outorgante:** (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

### Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

### Primeira

### **(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

### **Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

### **Terceira (Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº .../2022.

### **Quarta (Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

### **Quinta (Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da Direção da (...)

---

(...)

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA DE ESMERIZ

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE  
ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20018025556

N.º de Identificação Fiscal 502401672

N.º da Declaração 029823567ASCD22

Data de emissão 2022-09-16

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ  
R CRUZ DA REGUENGA  
ESMERIZ  
4760-480 ESMERIZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

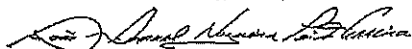
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018025556

Código de Verificação - 7F7HNNC4GAQ57VM

Para verificar a autenticidade desta declaração, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Setembro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOC DESPORTIVA DE ESMERIZ

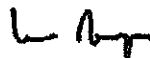
NIF: 502401672

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 502401672

Cód. Validação: P3GQQ2789XGV

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Outubro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOC DESPORTIVA DE BARRIMAU FUTEBOL CLUBE

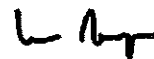
NIF: 502829680

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 502829680

Cód. Validação: CF1HT5HSW9DJ

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA DE BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE  
BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017941483

N.º de Identificação Fiscal 502829680

N.º da Declaração 030314962ASCD22

Data de emissão 2022-10-20

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE  
R JOSE ELISIO GONÇALVES CEREJEIRA 42  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

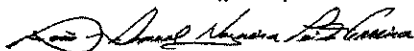
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20017941483**

**Código de Verificação - Y9RTSYHY5YA7X4R**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/04	5727	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502401672	340	OCR	2022 / 5033
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ESMERIZ  
 RUA CRUZ DA REGUENGA - ALDEIA NOVA  
 14  
 4760-480 ESMERIZ  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 10-11-2022 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 21251/2022	UN	1.000	1.196,200			1.196,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.196,20		1.196,20	

EXTENSO  
 MIL CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

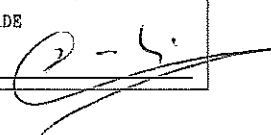
TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.196,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.196,20

Documento n.º 2022 / 5727, Compromisso n.º 2022 / 5033, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5312

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5312	1	6016	0102	04070105				141.813,91	1.196,20	140.617,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2022/11/04	1		2641	fvieira	2022/11/04	5728	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502829680	339	OCR	2022 / 5034
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA BARRIMAU FUTEBOL CLUBE  
 RUA JOSÉ ELISEU GONÇALVES CEREJEIRA, N.º 450  
 8  
 4760-337 CALENDARIO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC 10-11-2022 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 21251/2022	UN	1.000	1.196,200			1.196,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.196,20		1.196,20	

EXTENSO

MIL CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 5728, Compromisso n.º 2022 / 5034, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5313

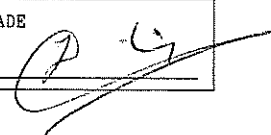
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	1.196,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.196,20

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5313	1	6016	0102	04070105				140.617,71	1.196,20	139.421,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional  
Jing-She - Associação Desportiva de Wushu**

Considerando que:

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos;

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais;

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado por 4 atletas desta Associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na Indonésia, entre o dia 3 e 11 de dezembro; Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses;

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação;


A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a

associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo em vista o apoio à participação de 4 atletas no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

  
(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 15875**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para participações internacionais

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

**Segundo Outorgante:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE, Pessoa Coletiva n.º 508 807 913, aqui representada pela sua Presidente, Ana Rita da Silva Rego.

### Nota Justificativa

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kungfu.

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, pela participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais, especialmente nos escalões de formação.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado por 4 atletas desta Associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na Indonésia, entre o dia 3 e 11 de dezembro.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação da sua atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

### Primeira

### **(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos 4 atletas na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

### **Segunda**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

### **Terceira**

#### **(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

### **Quarta**

#### **(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta  
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

A Presidente da Direção da Jing-She - Associação Desportiva de Wushu

---

(Ana Rita da Silva Rego)

Data: 04.10.2022



Rua do Prado, Pavilhão nº1  
Gavião  
4760-085 Vila Nova Famalicão  
assdespwushujingshe@gmail.com

AVC: Sr. Vereador Pedro Oliveira,  
Pelouro do Desporto, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio a participação internacional oficial

Ex.<sup>mos</sup> Senhores,

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional de 4 atletas da associação, convocados à Seleção Nacional para representar Portugal no 8º Campeonato do Mundo de Júniores de Wushu Kungfu Moderno a realizar-se em Tangerang, Indonésia, de 03 a 11 de Dezembro de 2022. Os atletas possuem o seguintes pódios internacionais alcançados ao serviço da Seleção Nacional e títulos nacionais oficiais (mais relevantes):

Bernardo Vieira

2022 - Campeão Nacional de Qingdá, Juvenis -60Kg  
2019 - Campeão Europeu de Dullian Armas, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Rússia  
2018 - Campeão Europeu de Wushu Juvenis masc., Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2018 - Medalha de Bronze Europeia, Rússia  
2018 - 4º lugar Campeonato do Mundo de Júniores de Wushu, Brasil  
2018 - Tetra Campeão Nacional de Kungfu Tradicional Juvenis masc.  
2018 - Tri Campeão Nacional de Wushu Juvenis masc.  
2017 - Bronze, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia  
2016 - 10º lugar, Campeonato do Mundo de Júniores de Wushu, Bulgária  
2016 - Duplo Vice-Campeão Europeu e Bronze, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2015 - Campeão Europeu, Vice-Campeão Europeu e Bronze, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Bulgária  
2013 a 2019 - Campeão Nacional - mais de 40 títulos nacionais

Lara Marques

2019 - Campeã Nacional de Gunshu e Campeã Nacional de Shaolin Quan Infantis  
2019 - Vice-Campeã Nacional de Changquan  
2019 - Bronze Nacional Shaolin Quan Armas Longas  
2018 - Campeã Nacional Changquan, Campeã Nacional Gunshu e Campeã Nacional de Armas Longas  
2018 - Vice Campeã Nacional de Punhos Norte da China

Tomás Marques

2018 - Campeão Europeu de Dullian Juvenis masc., Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2017 - Campeão Europeu de Nanquan, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia  
2017 - Vice-Campeão Europeu de Nandao, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia  
2017 - Bronze Europeu de Armas Longas, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia  
2016 - Campeão Europeu de Nandao, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2016 - Vice-Campeão Europeu de Nangun, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2016 - Bronze Europeu de Nanquan, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia  
2015 - Vice-Campeão Europeu Duilian sub-12, Campeonato Europeu Kungfu Tradicional, Bulgária  
2013 a 2019 - Campeão Nacional - mais de 20 títulos nacionais

Tomás Nunes

2019 - Bronze Europeu em Nanquan Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Russia  
2019 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradicional juvenis masc.  
2018 - Tri-Campeão Nacional de Wushu juvenis masc.  
2018 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradicional juvenis masc.  
2017 e 2016 - Campeão Nacional de Kungfu Tradicional Iniciados masc.  
2016 - Campeão Nacional de Wushu iniciados masc.

Em anexo, junto a este ofício, encontra-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Mundial, com menção aos custos de participação, a certidão de não-dívida emitida pela Autoridade Tributária e certidão de não-dívida emitida pela Segurança Social.

Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Atentamente, A Direcção

Ana Rita Rego  
Presidente



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA ARTES MARCIAIS CHINESAS

wushu \* kung fu \* taijiquan \* qigong

## CONVOCATÓRIA

### SELEÇÃO NACIONAL

#### 8º Campeonato do Mundo de Wushu Juniores

2 a 10 Dezembro 2022 – Tangerang, Banten, Indonésia

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas vem por este meio informar que os seguintes atletas da vossa associação, Associação Desportiva de Wushu Jing-She, foram convocados a participar no 8º Campeonato do Mundo de Wushu de Juniores que irá decorrer de 2 a 10 de Dezembro, na Indonésia:

- Lara Marques
- Maria do Céu Sá
- Tomás Nunes
- Tomás Marques
- Bernardo Vieira

O orçamento previsto que cada atleta precisará para a participação no campeonato é de **1.700 euros**, estando incluído nesse valor a viagem, o seguro, o visto, os transportes e a estadia dos 9 dias.

Ficámos ao vosso inteiro dispor para qualquer outra informação que necessitem.

Porto, 28 de Julho de 2022

O Presidente da FPAMC,

Augusto Pinto



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA -  
ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

N.º de Identificação de Segurança Social 25088079133

N.º de Identificação Fiscal 508807913

N.º da Declaração 030086236ASCD22

Data de emissão 2022-10-04

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE  
R DO PRADO PAV 1  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

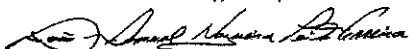
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25088079133**

**Código de Verificação - TMC4ZZEMBTVZAC**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Outubro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

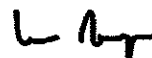
NIF: 508807913

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 508807913

Cód. Validação: RH9QW5J1XFHL

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/04	5726	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508807913	13191	OCR	2022 / 5031
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE  
 RUA DO PRADO PAVILHAO N.º

4760-085 GAVIAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

10-11-2022 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL JING-SHE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 56437/2022	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 5726, Compromisso n.º 2022 / 5031, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5311

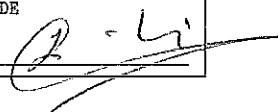
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5311	1	6016	0102	04070105				143.813,91	2.000,00	141.813,91

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE
---------------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para a organização da S. Silvestre de Famalicão**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicenses;

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes;

Para o corrente ano de 2022, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão;


Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º I do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**



- 1. Atribuir ao CNE - Junta de Núcleo de V. N. Famalicão, NIF 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa:**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

  
(Pedro Oliveira, Dr.)

**RGI n.º 16064**



**Desporto**  
*sport*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### **Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades**

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

**Segundo Outorgante:** CNE – Junta de Núcleo de V. N. Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 500 972 052, com sede na Rua Higinio Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park, bloco 3, loja 9, 4760-120 V. N. Famalicão, aqui representada por Vânia Pereira, na qualidade de Presidente da Direção.

### **Nota Justificativa**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicense.

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes.

Para o corrente ano de 2022, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE – Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão.



Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, a coletividade solícita o apoio ao Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Primeira (Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para apoio à realização da S. Silvestre de Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### **Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

#### **Terceira (Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº .../2022.

#### **Quarta (Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### **Quinta (Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

A Presidente da direção do CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão

---

(Vânia Pereira)



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL  
ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C  
N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 030282401ASCD22

Data de emissão 2022-10-18

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES

R DOM LUÍS I N 34

LISBOA

1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 20004639641**

**Código de Verificação - YUQLT6YBJ5SHVDM**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Outubro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

NIF: 500972052

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 500972052

Cód. Validação: QXX44B21C2YA

O Chefe de Finanças,



( Maria Delfina Ramalhinho Gamanho )

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/04	5725	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500972052	28311 5	OCR	2022 / 5030
-----------	------------	-----	-------------

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES  
 RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 10-11-2022 - DDTL-Apoio Logistico a Atividades	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRICÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DA S. SILVESTRE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 56475/2022	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRICÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO  
 QUATRO MIL EUROS


Documento n.º 2022 / 5725, Compromisso n.º 2022 / 5030, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5310

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	4.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5310	1	6016	0102	04070105				147.813,91	4.000,00	143.813,91

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**ASSOCIATIVISMO:**

1 - "Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" (Página 248)

2 - "Apoio Financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L" (Página 257)

3 - "Estorno de verba relativa ao protocolo com o Grupo Etnográfico Rusga de Joane" (Página 270)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Associativismo

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos**

Considerando que:

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho.

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicensenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Em 5 de Janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou

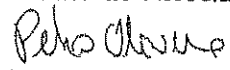
beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;**
- 2. De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022.

O Vereador do Associativismo,

  
(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 16265/2022



**Associativismo**  
associativism

**www.famalicao.pt**  
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**  
**(minuta)**

## Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

**Segundo Outorgante: Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão**, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede Rua Higino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park Bloco 3 - Loja. 9, 4760-120 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Vânia Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio que se rege pelas seguintes cláusulas.

### **Cláusula primeira**

#### **Objeto do protocolo**

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_\_\_ 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

### **Cláusula segunda**

#### **Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

### **Cláusula terceira**

#### **Cabimento**

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º \_\_\_\_\_, compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento \_\_\_\_\_;

### **Cláusula quarta**

#### **Não cumprimento do acordo**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

### **Cláusula quinta**

#### **Fiscalização**

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades



por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

**Cláusula sexta**

**Casos omissos**

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Vânia Pereira)



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL  
ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C  
N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 030282401ASCD22

Data de emissão 2022-10-18

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES  
R DOM LUÍS I N 34  
LISBOA  
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - YUQLT6YBJ5SHVDM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Maria Delfina Ramalinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Outubro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

NIF: 500972052

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 500972052

Cód. Validação: QXX44B21C2YA

O Chefe de Finanças,



( Maria Delfina Ramalinho Gamanho )

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2022/11/07	5755	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES  
 RUA DOM LUIS, 34

500972052	28311 5	OCR	2022 / 5053
-----------	------------	-----	-------------

1200-152 LISBOA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicao ; Obras na		EM: 30 DIAS
--	--	-------------

—DESCRIPÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NUCLEO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201002	CAPITAL DESPORTO (CAPITAL) -Processo: 39646-2022	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIPÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

—EXTENSO

TREZE MIL EUROS


Documento n.º 2022 / 5755, Compromisso n.º 2022 / 5053, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5348

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5348	1	6046	0102	08070105				120.113,01	13.000,00	107.113,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/07

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Associativismo

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

### PROPOSTA

#### **Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fagrícoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L**

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Fagrícoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, na sequência da construção do seu edifício sede há muito ambicionado que permitirá dar uma melhor resposta aos seus fins estatutários e de crescimento para ser uma referência nacional na prestação de serviços e na comercialização de fatores de produção aos dispor dos cooperadores/clientes e agricultura em geral, nas suas mais diversas vertentes, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para os arranjos exteriores nas novas instalações do seu edifício sede;

O custo da obra situar-se-á em 84.653,93€ (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fagrícoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção,



conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pela FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros) à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, com o NIPC 501 133 330, destinado a compartilhar nas despesas dos arranjos exteriores do seu edifício sede para o bom desenvolvimento da sua atividade;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;**
- 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 2 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

  
(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 16281/2022



**Associativismo**  
associativism

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[associativismo@famalicao.pt](mailto:associativismo@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

**(minuta)**

### **Atribuição de Apoio Financeiro**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ..../2022.

E

**Segundo Outorgante:** Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, pessoa coletiva número 501133330, com sede na Rua Alfredo Correia, 4760-188, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Cooperativa, Manuel Alves da Cruz Loureiro, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê nas alíneas b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula primeira

#### Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às obras, dos arranjos exteriores nas novas instalações do seu edifício sede, que servirá de estacionamento de uso público.

### Cláusula segunda

#### Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

### Cláusula terceira

#### Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 80.000,00€ (oitenta mil euros), devidamente cabimentado na rubrica \_\_\_\_\_ e com o compromisso n.º \_\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

### Cláusula quarta

#### Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

### Cláusula quinta

#### Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;



### Cláusula sexta

#### Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

### Cláusula sétima

#### Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Cooperativa Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL,

(Manuel Alves da Cruz Loureiro)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Desporto e  
Cultura**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 61518/2022

Requerente: Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de  
Vila Nova de Famalicão, CRL

Assunto: Pedido de apoio financeiro

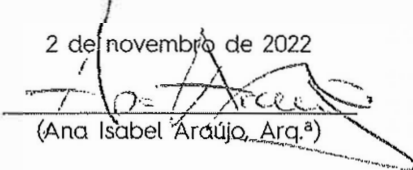
**Informação técnica:**

A Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL, solicita um apoio financeiro para a realização das obras exteriores, na sequência da construção do seu novo edifício sede há muito ambicionado. Para o efeito apresenta orçamento em anexo.

As obras propostas a executar, consistem na demolição e construção de um novo muro de vedação frontal, confrontante com o caminho público, na execução de uma entrada carral e colocação de um portão, e execução de um passeio. É também, proposta a realização de obras de construção de um parque de estacionamento, de uso público, e execução da rede de águas pluviais, da rede de águas residuais, e rede exterior de telecomunicações.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL,

2 de novembro de 2022

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de  
V.N.Famalicão  
Prof. Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A direção da Fagricoop – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, CRL solicita um apoio financeiro para as obras dos arranjos exteriores nas novas instalações do seu edifício sede que servirá de estacionamento de uso público.

O custo da obra situar-se-á em 84.653,93€ (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam.

A Administração da Fagricoop





Exmo. Senhor:  
Cooperativa Fagricoop  
Rua Sr. Da Agonia 372  
4460-023 V.N. Famalicão

**Proposta n.º 255B2022**

**1.1 - INTRODUÇÃO**

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Afetos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de “Cooperativa Fagricoop - Cotação Arranjos Exteriores”, obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 84.653,93 € ( Oitenta Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Três Euros e Noventa Três Cêntimos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**1.2 - ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

<b>ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada	
Nome do Cliente: "Cooperativa Fagricoop."	
Empreitada: "Cooperativa Fagricoop - Cotação Arranjos Exteriores"	
Proposta n.º 255B2022	
Função: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,  
Atentamente



**EMPREITADA:** "Cooperativa Fagricoop - Cotação Arranjos Exteriores"

**Proposta n.º 255B2022**

Art.º	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	<b>Limpeza</b>				
1.1	Desmatização e abate de árvores existentes, incluindo transporte a vazadouro	Vg	1	756,50	756,50 €
2	<b>Rede de Águas Pluviais</b>				
2.1	Execução de câmaras de visita redondas de recolha de águas, incluindo tampa e aro em ferro fundido classe D400.	un	4	355,00 €	1 420,00 €
2.1.2	Execução de câmaras de visita quadradas de recolha de águas provenientes dos tubos de queda executadas em elementos de betão prefabricado, incluindo tampas ferro fundido classe B125.	un	17	295,50 €	5 023,50 €
2.1.3	Execução de sargetas de recolha de águas pluviais, incluindo caixa pré-fabricada em betão com grelha.	un	9	225,00 €	2 025,00 €
2.2	Abertura e fecho de vala, incluindo fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8, com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:				
2.2.1	∅125mm	ml	230	7,85 €	1 805,50 €
2.2.2	∅160mm	ml	105	11,00 €	1 155,00 €
2.2.3	∅200mm	ml	55	15,00 €	825,00 €
2.2.4	∅315mm	ml	50	19,00 €	950,00 €
2.2.5	∅400mm	ml	45	23,85 €	1 073,25 €
3	<b>Rede de Águas residuais</b>				
3.1	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, (1cm de espessura), incluindo tampa em ferro fundido DN 600mm e classe D400, incluindo regularização do fundo de caixa e execução de meias canas.				
3.1.1	h <= 1,6 m Ø = 1,00 m	un	5	400,00 €	2 000,00 €
3.1.2	Abertura e fecho de vala, incluindo fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8, com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:				
3.1.2.1	∅125mm	ml	91,5	7,55 €	690,83 €
4	<b>Pavimentação e Arranjos Exteriores</b>				
4.1	<b>Pavimentação em Mistura Betuminosa:</b>				
4.1.1	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro.	m2	2 440,00	3,50 €	8 540,00 €
4.1.2	Fornecimento e aplicação de ABGE ( tout-ventant), com 0.15m de espessura, compactação e tomação de juntas.	m2	2 440,00	4,50 €	10 980,00 €



FERNANDES & FERNANDES

**EMPREITADA:** "Cooperativa Fagricoop - Cotação Arranjos Exteriores"

**Proposta n.º 255B2022**

Art.º	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
4.1.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização de uma mistura betuminosa Ac 14 Surf 35/50 (BB) com 0.07m de espessura, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa de ECR- 1 à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2 440,00	12,65 €	30 866,00 €
4.2	<b>Lancis em betão:</b>				
4.2.1	Fornecimento e aplicação de lancil 15 cm em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	126,00	16,00 €	2 016,00 €
5	<b>Estacionamento</b>				
5.1	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro.	m2	222,00	3,50 €	777,00 €
5.1.1	Fornecimento e aplicação de ABGE ( tout-ventant), com 0.15m de espessura, compactação e tomação de juntas.	m2	222,00	4,50 €	999,00 €
5.1.2	Fornecimento e assentamento, sobre almofada de meia areia crivada, de cubo de granito azul 11x11cm, incluindo abertura de caixa e fundação em macadame de granulometria extensa, com 0.15m de espessura, compactação e tomação de juntas.	m2	222,00	16,00 €	3 552,00 €
5.1.3	Fornecimento e aplicação de lancil 15 cm em betão, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	65,00	16,00 €	1 040,00 €
6	<b>Muro</b>				
6.1	Demolição do muro existente, incluindo escavação para alargamento da rua e transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m2	58,00	6,25 €	362,50 €
6.1.1	Execução de fundação para muro.	m3	24,78	70,00 €	1 734,60 €
6.1.2	Construção do muro em blocos 50x20x20, incluindo junta travessão e pilares de 6m em 6m, areado nos dois lado.	m2	88,50	68,50 €	6 062,25 €
<b>Total.....</b>					<b>84 653,93 €</b>

A presente proposta importa na quantia de 84.653,93 € ( Oitenta Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Três Euros e Noventa Três Cêntimos).

Proposta Válida por 30 dias

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicao, 22 de Setembro de 2022

**CERTIDÃO**

José Fernando Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Setembro de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FAGRICOOP COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA  
FAMALICAO CRL

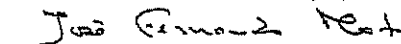
NIF: 501133330

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 501133330

Cód. Validação: P718B8ZC2ZEF

O Chefe de Finanças,



em regime de substituição

( José Fernando Matos )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAGRICOOP -  
COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES  
DE LEITE DE V N FAMALICÃO CRL

Firma/Denominação FAGRICOOP - COOPERATIVA  
AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE V N  
FAMALICÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004844524

N.º de Identificação Fiscal 501133330

N.º da Declaração 030456487ASCD22

Data de emissão 2022-10-31

FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE  
LEITE DE V N FAMALICÃO CRL  
R SENHOR DA AGONIA 372  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-023 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

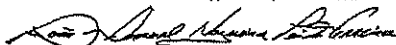
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

Número de Identificação - 20004844524

Código de Verificação - KTXFQWXUSMT7JR9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2022/11/07	5754	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501133330	68	OCR	2022 / 5052
-----------	----	-----	-------------

FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE  
 V N FAMALICAO, CRL  
 RUA SENHOR DA AGONIA, 372; APARTADO 303  
 2  
 4760-023 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Apoio Financeiro à Fagricoop ; Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famali	EM: 30 DIAS
--	-------------

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAGRICOOP - COPP. AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO (CAPITAL) - Fagricoop ; Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicao, C.R.L	UN	1.000	80.000,000			80.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		80.000,00		80.000,00	

EXTENSO  
 OITENTA MIL EUROS


Documento n.º 2022 / 5754, Compromisso n.º 2022 / 5052, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5346

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	80.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	80.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5346	1	6046	0102	08070105				200.113,01	80.000,00	120.113,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/07

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Associativismo

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Estorno de verba relativa ao protocolo com o Grupo Etnográfico Rusga de Joane**

Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 4 de agosto de 2022, foi autorizado um apoio não financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane - Aquisição de Dois Contentores de 40 Pés para a Sede, com o NIF 502547758, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de dois contentores de 40 pés;

O material solicitado era necessário para o melhoramento da sede do Grupo, tendo, entretanto, manifestado não ter interesse no material, formalizado mediante a celebração de Protocolo, com o compromisso n.º 2021/3920, no valor de 6.380,00€ + IVA, totalizando o valor de 7.847,40€ (sete mil oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos).

Há necessidade de proceder-se ao estorno desse valor, para que a verba não fique cativa.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara municipal delibere:**

**1. Estornar o valor do compromisso que faz parte integrante da presente proposta.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2022

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

  
(Pedro Oliveira, Dr. º)

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/04	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2022	2961	2022/11/02

MOTIVO

Reuniao de Camara

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			73736

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Requisição/Prop. Cab.	2021	4096	1	2021	4540	1					7.847,40

EXTENSO

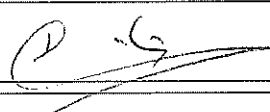
SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO.. .....	7.847,40
TOTAL IVA .....	
TOTAL .....	7.847,40

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2604	020115						7.847,40

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/02

Carlos Teixeira



PROCESSADO POR COMPUTADOR

**JUVENTUDE:**

1 - "Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - CESP" (Página 273)



**Juventude**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão"  
- CESP**

Considerando que:

Em reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições;

De uma forma visível, o ensino superior tem um papel da maior relevância na formação e qualificação dos cidadãos, sendo exigível a qualidade e de rigor, pelo que o Município assumiu esta como uma das suas prioridades estratégicas a elevação no âmbito do sistema educativo. Considerando também que esta ação, reconhecimento e dinâmica é essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade cultural e económica local;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir o Prémio "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2021/2022 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, que será distribuído da seguinte forma:**

**a. Pedro Miguel Rodrigues Couto, com a classificação final de 18.2420 valores (1.250,00€) – Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico.**

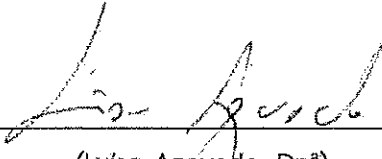
**b. Ana Luís da Silva Gomes, com a classificação final de 17.9580 valores (1.000,00€) – Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico.**

**c. Juliana Patrícia de Lima Silva, com a classificação final de 17.8500 (750,00€) – Curso Técnico Superior Profissional em Termalismo e Bem-Estar.**

**2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de outubro de 2022

A Vereadora do Pelouro da Juventude,



(Luísa Azevedo, Dr.ª)

RQI nº 15642/2022

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2022/11/04	5731	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PEDRO MIGUEL RODRIGUES COUTO

21261	OCR	2022 / 5036
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

Juventude-Bolsas de estudo de mérito - atribuição de prémio aos melhores alunos da CESP	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - CESP

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO DE CAMARA	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.250,00		1.250,00	

EXTENSO

MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2022 / 5731, Compromisso n.º 2022 / 5036, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5316

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5316	1	6016	0102	04080202				310.863,46	1.250,00	309.613,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2022/11/04	5732	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO ANA LUIS DA SILVA GOMES

21262	OCR	2022 / 5037
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

Juventude-Bolsas de estudo de mérito - atribuição de prémio aos melhores alunos da CESPU	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - CESPU

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO DE CAMARA	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO  
 MIL EUROS

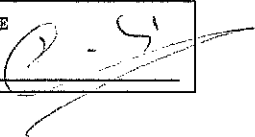
Documento n.º 2022 / 5732, Compromisso n.º 2022 / 5037, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5318

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5318	1	6016	0102	04080202				309.613,46	1.000,00	308.613,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2022/11/04	5733	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JULIANA PATRICIA DE LIMA SILVA

21263	OCR	2022 / 5038
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

Juventude-Bolsas de estudo de mérito - atribuição de prémio aos melhores alunos da CESP	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - CESP

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO DE CAMARA	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS


Documento n.º 2022 / 5733, Compromisso n.º 2022 / 5038, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5319

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	750,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5319	1	6016	0102	04080202				308.613,46	750,00	307.863,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**TURISMO:**

1 - "Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Turismo de Portugal, I.P." (Página 279)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Turismo de Portugal, I.P.**

Considerando que:

O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;

No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 - Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima"; O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor;

O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima;

As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito


do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas, respetivamente, nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e o Turismo de Portugal, IP, que se anexa à presente proposta;
- 2- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo de Colaboração.

Vila Nova de Famalicão, 25 de outubro de 2022

A Vereadora do Pelouro do Turismo



(Luísa Azevedo, Dra.)

---

**Protocolo de Colaboração**  
**Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA**  
**Município de Famalicão**

Entre:

**Turismo de Portugal, I. P.**, com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, pessoa coletiva de direito público nº 508 666 236, representado por Maria Helena Soares Cardoso, na qualidade de Diretora da Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, adiante designado por “**Turismo de Portugal**”,

e

**Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação da Câmara Municipal realizada aos ..... dias do mês.... de 2022, adiante designado por “Município”

Conjuntamente designadas por **Partes**,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o **Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro»**, que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;

- b) No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima.”
- c) O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor,
- d) O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do **Programa Formação + Próxima**;

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação (doravante designado por “Protocolo”), do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante, e que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### (Objeto)

O Turismo de Portugal, através da Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo e a Câmara Municipal de Famalicão comprometem-se a realizar o Programa Formação + Próxima, garantindo as condições e os meios necessários à concretização dos seguintes objetivos:

- a) Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo - formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais – em regime presencial e a distância, em processos de *upskilling* e *reskilling* que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas de turismo;
- b) Desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios, com vista à sua capacitação na “Arte da Hospitalidade”, através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das *soft* e *hard skills* que sejam identificadas necessárias.



---

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. No âmbito do presente Protocolo o **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
  - a) Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação específicas de cada território, em colaboração com cada Município;
  - b) Criar e executar um Plano de Formação que responda às necessidades da atividade turística do município, de acordo com o diagnóstico de necessidades realizado;
  - c) Criar e executar um Plano complementar de Formação que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras;
  - d) Assegurar a contratação dos formadores e dos mentores do **Programa Formação + Próxima**, privilegiando os recursos humanos da região, sem prejuízo de observância do regime da disciplina orçamental aplicável, orçamento disponível e o respeito do legalmente previsto quanto ao regime de contratação de pessoal, nas diferentes modalidades, aplicável ao Turismo de Portugal, I.P. .”
  - e) Criar e executar um programa de indução para os formadores e mentores, de forma a potenciar o conhecimento e o envolvimento destes profissionais no **Programa Formação + Próxima**;
  - f) Criar uma campanha de comunicação do **Programa Formação + Próxima** e disponibilizar os respetivos conteúdos, para efeitos de promoção e divulgação pelo município;
  - g) Identificar um colaborador de contacto (*focal point*) na Escola de Hotelaria e Turismo, que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**;
  
2. A execução do presente Protocolo na vertente financeira só pode ser atendida com observância prévia dos procedimentos legais de orçamentação e de competência de aprovação de despesas vigentes no Turismo de Portugal.

### Cláusula Terceira

#### (Obrigações do Segundo Outorgante)



---

No âmbito do presente Protocolo, o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo;
- b) Divulgar o **Programa Formação + Próxima** pelos seus canais de comunicação;
- c) Garantir a existência de espaços e equipamentos - pedagógicos, técnicos e informáticos - adequados à realização da formação;
- d) Contribuir para a identificação de potenciais Formadores locais que possam integrar a bolsa de formadores do programa;
- e) Identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e a dinamização do programa;
- f) Identificar os técnicos do município e/ou das entidades parceiras, que participarão no Plano complementar de Formação;
- g) Identificar um colaborador de contacto (*focal point*) no município, que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**.

#### **Cláusula Quarta**

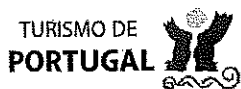
##### **(Incumprimento)**

O incumprimento das obrigações por uma das partes pode constituir fundamento de denúncia do Protocolo por iniciativa da outra parte, mediante comunicação escrita, e ressalvado os efeitos da mesma para as ações em curso.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Confidencialidade)**

Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer



---

em benefício próprio, quer de terceiros, tendo como ressalva a possibilidade de cedência de informação perante interpelações de entidades legalmente habilitadas com poderes de investigação ou judiciais.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Aditamentos ou Alterações)**

Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo terá de ser realizado por comum acordo entre os Outorgantes, por escrito.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Vigência)**

1. O presente Protocolo vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.
2. Findo o prazo previsto no número anterior, o presente Protocolo renovar-se-á por períodos sucessivos de 2 (dois) anos se não for denunciado por um dos Outorgantes por qualquer meio escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o presente Protocolo pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer um dos Outorgantes, através de qualquer meio escrito, mediante aviso prévio de 60 dias.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Foro)**

As divergências resultantes da execução do presente Protocolo serão resolvidas entre as partes segundo Princípios de Boa Fé e de Proporcionalidade e se não resultarem, ser alcançada a sua solução mediante uma comissão de arbitragem a constituir por dois elementos designados por cada outorgante e que em conjunto escolherão um terceiro, que presidirá.

#### **Cláusula Nona**



---

**(Disposições Finais)**

Este Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

(Local), de 2022

**Pelo Primeiro Outorgante**

**Pelo Segundo Outorgante**

---

Maria Helena Soares Cardoso

---

Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor

(Diretora da Escola)

(Presidente da Câmara Municipal)

**AMBIENTE:**

1 - "Consulta Prévia Simplificada 2022CEP0023DASU - "Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe" - Ratificação da aprovação do relatório final de análise das propostas e da minuta do contrato e da decisão de adjudicação" (Página 288)



**Ambiente e Serviços Urbanos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto:** Consulta Prévia Simplificada 2022CEP0023DASU - "Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe" - Ratificação da aprovação do relatório final de análise das propostas e da minuta do contrato e da decisão de adjudicação

Considerando que:

A abertura do procedimento por consulta prévia simplificada: 2022CEP0023DASU - Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe foi deliberada em Reunião de Câmara de 29 de setembro de 2022.

À data de 31 de outubro de 2022 foi proferido despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa, sobre a aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e sobre a decisão de adjudicação do procedimento em causa, por questões de celeridade do processo pré-contratual, dado que está em causa uma candidatura a fundos comunitários.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal é o órgão competente para a prática dos atos acima referidos.

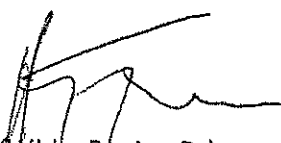
O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão competente para a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de outubro de 2022 sobre a aprovação do relatório final de análise das propostas e da minuta do contrato e sobre a decisão de adjudicação do procedimento por consulta prévia simplificada 2022CEP0023DASU: Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pethe.

Vila Nova de Famalicão, 31 de outubro de 2022.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,



(Helder Pereira, Dr.)

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

### 2022CEP0023DASU: Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022, reuniu o júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado por despacho de 29 de setembro de 2022, composto pelos seguintes elementos:

Membro efetivo - Eng.<sup>a</sup> Isabel Fernandes (Presidente do Júri)

Membro efetivo - Sr. Paulo Lamego

Membro efetivo - Dr.<sup>a</sup> Ana Rosa Loureiro

Foram convidadas as seguintes entidades:

Entidades
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.
Painhas, S.A.
Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.
Boaventura & Boaventura, Lda.
Floponor, S.A.

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes com os seguintes valores de proposta:

Concorrentes	Valores das Propostas
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.	689.971,00 € + IVA

Painhas, S.A.	689.905,25 € + IVA
Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.	688.006,25 € + IVA
Boaventura & Boaventura, Lda.	689.958,25 € + IVA

### 1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, nomeadamente a avaliação do preço nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

### 2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Na fase de apreciação documental, o júri constatou que todas as propostas apresentadas foram admitidas a concurso.

Na fase de análise das listas de preços unitários apresentadas, o júri constatou que todos os concorrentes as apresentaram corretamente.

### 3. CONCLUSÃO

Para efeitos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o concorrente Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda. apresenta o preço mais baixo, pelo que o júri propõe que esta empreitada seja adjudicada a esta entidade pelo valor de 688.006,25 € + IVA.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 3 dias, conforme estipulado no artigo 14.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

O Júri,

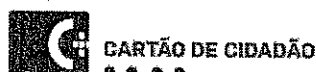
Assinado por: **ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Num. de identificação: 11073217  
Data: 2022.10.21 12:09:51+01'00'



Assinado por: **JORGE PAULO LOPES LAMEGO**

Num. de identificação: 08599941  
Data: 2022.10.21 12:11:01+01'00'



**ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO**  
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO  
Dados: 2022.10.21 11:48:58 +01'00'

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

### 2022CEP0023DASU: Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022, reuniu o júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado por despacho de 29 de setembro de 2022, composto pelos seguintes elementos:

- Membro efetivo - Eng<sup>a</sup> Isabel Fernandes (Presidente do Júri)
- Membro efetivo - Sr. Paulo Lamego
- Membro efetivo - Dr.<sup>a</sup> Ana Rosa Loureiro

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação / reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do relatório preliminar se mantêm e dá-se aqui por reproduzido.

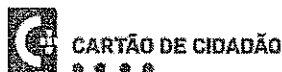
Para efeitos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o concorrente Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda. apresenta o preço mais baixo, pelo que o júri propõe que esta empreitada seja adjudicada a esta entidade pelo valor de 688.006,25 € + IVA.

O Júri,

Assinado por: **JORGE PAULO LOPES LAMEGO**  
n. de identificação: 08599941  
a: 2022.10.27 12:36:05+01'00'

Assinado por: **ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA  
COSTA FERNANDES**  
Num. de identificação: 11073217  
Data: 2022.10.27 12:06:45+01'00'

**ANA ROSA  
FIGUEIRAS  
DA COSTA  
LOUREIRO** Assinado de  
forma digital por  
ANA ROSA  
FIGUEIRAS DA  
COSTA LOUREIRO  
Dados: 2022.10.27  
10:10:29 +01'00'

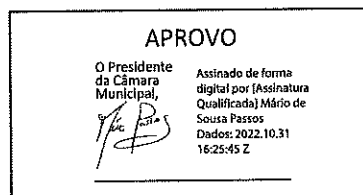


**Contratação Pública**  
public procurement

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF: 506 663 26

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 10439**  
(Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave -  
Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe)



**1º OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

**2º OUTORGANTE:** AMBIFLORA - SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA, Pessoa Coletiva n.º 506 475 433, com sede na Travessa da Eira, n.º 61, 4700-699 Palmeira, aqui representada por Jorge Oliveira Ventura, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso -----, subscrita em ----- e válida até -----.

Nota Justificativa:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de (condicionado a ratificação pela Câmara Municipal), no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada n.º 2022CEP0023DASU, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

#### PRIMEIRA

##### (Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Recuperação e Valorização Hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

#### SEGUNDA

##### (Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 416 dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### TERCEIRA

##### (Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 688.006,25 € (seiscentos e oitenta e oito mil, seis euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

#### QUARTA

##### (Caução)

Para garantia da execução dos trabalhos é entregue pela sociedade AMBIFLORA - SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA. a garantia bancária n.º no valor de 34.400,31 € (trinta e quatro mil, quatrocentos euros e trinta e um cêntimos), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do preço contratual.

#### QUINTA

##### (Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Ambiente e Serviço Urbano, Eng.º Pedro Fonseca, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: pedrofonseca@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

#### SEXTA

##### (Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

#### OITAVA

##### (Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F09 (arranjos exteriores).

#### NONA

##### (Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

**DÉCIMA**  
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

**DÉCIMA PRIMEIRA**  
(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
- b) Adjudicatária - AMBIFLORA - SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LDA., Travessa da Eira, n.º 61, 4700-699 Palmeira; e-mail: ambiflora@ambiflora.pt.

**DÉCIMA SEGUNDA**  
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

**DÉCIMA TERCEIRA**  
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2502/07030313, sob o cabimento n.º 4515/2022, compromisso n.º 4967/2022 e PPI n.º 58/2022.

3

**DÉCIMA QUARTA**  
(Fiscalização)

O presente contrato está sujeito a fiscalização concomitante do Tribunal de Contas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

**DÉCIMA QUINTA**  
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

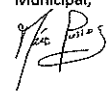


**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Visto, de acordo	DESPACHO
<p><b>HÉLDER JOAQUIM FERNANDES S PEREIRA</b></p> <p>Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA Dados: 2022.10.31 10:16:00 Z</p>	<p style="text-align: center;"><b>Autorizado</b></p> <p style="text-align: center;">O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal, </p> <p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2022.10.31 10:36:54 Z</p> <hr/> <p style="text-align: center;">(Mário Passos, Prof. Doutor)</p>

**Informação interna N.º 22347/2022**

De: Contratação pública empreitadas

Data: 28-10-2022

Assunto: 2022CEP0023DASU: Recuperação e valorização hidrográfica da Bacia do Ave - Vila Nova de Famalicão - Rio Pelhe

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara  
Prof. Doutor Mário Passos

Junto se anexa o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento por consulta prévia simplificada da empreitada referida em epígrafe para aprovação e consequente adjudicação.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda. contribuinte n.º 506475433, pelo valor de 688.006,25 € + IVA, ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, anexa-se, ainda, a respetiva minuta do contrato para aprovação.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de novembro de 2022 e a realização de trabalhos no valor de 114.268,00 €, IVA incluído, para o ano de 2022 e o restante para o ano de 2023 (615.018,62 €, IVA incluído). O prazo de execução é de 416 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo cronograma financeiro.

À consideração de V. Ex.ª.

PPI: 58/2022

CVP: 45246400-7



Fundos disponíveis suficientes para o Compromisso n.: 4967/2022

Data: 2022/10/28

Valor: 729.286,62 €

Cabimento n.: 4515 / NCD: 10439

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA  
Assinado de forma digital por  
PEDRO MANUEL LOPES FONSECA  
Data: 2022.10.28 15:26:20 +01'00'

O Chefe de Divisão,

**PARTIDO SOCIALISTA:**

1 - "Orçamento Participativo" (Página 299)



## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

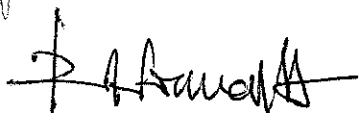
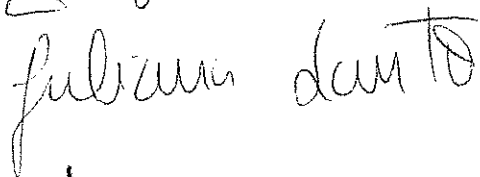
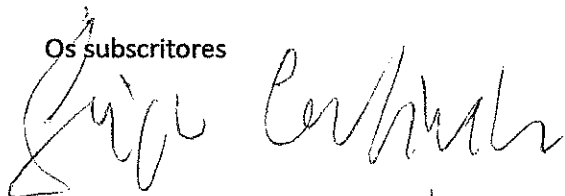
### PROPOSTA

1. Diz o número dois da Constituição da República Portuguesa que, sendo Portugal um Estado de Direito Democrático baseado na soberania popular visa *“a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”*.
2. Diz também o artigo quarenta e oito da Constituição que *“todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos”*.
3. Ora, nos tempos atuais assistimos, cada vez mais, a um afastamento dos cidadãos da vida política e da participação democrática.
4. Apesar de a maioria dos portugueses considerar o voto – talvez a única forma de participação democrática para a maior parte dos cidadãos – um dispositivo relevante para influenciar os eleitos e a sua ação política, constata-se que as taxas de abstenção têm vindo a aumentar, cada vez mais, em todos os atos eleitorais.
5. Sabemos também que estamos no século XXI, num tempo em que as novas tecnologias de informação e comunicação permitem e exigem novos instrumentos e novas formas de participação dos cidadãos na política nacional e local, que reforcem um novo paradigma de poder de proximidade, de partilha e transparência política.
6. Diariamente tomam-se decisões na Câmara e Assembleia Municipal sobre a água, sobre mobilidade, sobre a educação, sobre o ambiente que poderiam ser aprimoradas com o contributo democrático dos famalicenses, dada a natureza de proximidade física e humana das autarquias.  
Urge, por isso, tomar medidas para nos adaptarmos a estes sinais dos novos tempos.
7. É que a mobilização da participação e o envolvimento político dos cidadãos na *res pública* é uma obrigação política e ética dos cidadãos/eleitores mas também uma responsabilidade dos eleitos que devem agir quanto antes para recuperar e reforçar a confiança dos eleitores nas instituições democráticas, na política e nos políticos.
8. Tal exige, por parte destes, maior abertura e transparência, mais clareza e simplicidade da linguagem e da gestão dos recursos e maior e melhor discussão/deliberação pública das decisões políticas mais importantes.  
Há muitas estratégias já experimentadas para superar com sucesso algumas das preocupações acima expostas.
9. O Orçamento Participativo, não sendo a única, é uma das mais bem conseguidas e consolidadas práticas de democracia participativa, um dispositivo que pode contribuir para estimular a participação democrática de muitos cidadãos e reconquistar a confiança nos políticos e na política, desde que organizado através de regulamentação e dotações financeiras adequadas para que os munícipes possam propor, discutir e eleger projetos a executar pela Câmara Municipal.

Face ao exposto, os eleitos do Partido Socialista propõem que seja implementado, no município de V.N. Famalicão, o Orçamento Participativo aberto a todos os cidadãos eleitores do Concelho de Famalicão e que, para o efeito, seja elaborada regulamentação adequada e reservada uma dotação financeira para projetos propostos e eleitos pelos cidadãos.

V.N. de Famalicão, 27 de outubro de 2022

Os subscritores





27/10/2022

Z.P. L.

Fdae 39219/2022

Exmo Sr. Dr. Mário Passos  
Presidente da Câmara  
Municipal de V.N. de Famalicão

Os vereadores do partido socialista vêm, de acordo com o nº1 do artº 5º e o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, propor para agendamento e deliberação em próxima reunião de Câmara a proposta intitulada "Orçamento Participativo" que se junta em anexo.

Atentamente,

Os subscritores

*Luís Carlos  
Juliana de Almeida  
+ [assinatura]*